

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXX - CUIABÁ Quarta Feira, 22 de Setembro de 2010 Nº 25404

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 326, DE 22 DE SETEMBRO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Convênio em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Convênio no valor total de R\$ 1.936.457,76, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 170

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3228	22607 Fundo Estadual de Assistência Social	1.936.457,76
<b>TOTAL</b>		<b>1.936.457,76</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Convênio

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de setembro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 3228		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22607 - Fundo Estadual de Assistência Social									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
08	422	280	4008	9900	GESTÃO DO SISTEMA UNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL NO ESTADO DE MT - ESTADO	S	33503600	269	Não	NO	1.936.457,76
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>1.936.457,76</b>

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR	
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>0,00</b>	

#### ANEXO III

Processo:	3228	Unidade Orçamentária:	22607 - Fundo Estadual de Assistência Social
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	4008 - GESTÃO DO SISTEMA UNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL NO ESTADO DE MT	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	MUNICIPIO ATENDIDO(UNIDADE)		141,00
Meta Física Neste Processo:	MUNICIPIO ATENDIDO(UNIDADE)		141,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 327, DE 22 DE SETEMBRO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 5.026.500,73, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Silval da Cunha Barbosa**  
Governador do Estado



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração  
**SAD**

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ  
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787  
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública ..... Diógenes Gomes Curado Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil ..... Eder de Moraes Dias  
Secretário-Chefe da Casa Militar ..... Antônio Roberto Monteiro de Moraes  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral ..... José Gonçalves Botelho do Prado  
Secretário de Estado de Fazenda ..... Edmilson José dos Santos  
Secretário-Auditor Geral do Estado ..... José Alves Pereira Filho  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural ..... Jilson Francisco da Silva  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia ..... Pedro Jamil Nadaf  
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social ..... Jean Estevan Campos Oliveira  
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo ..... Vanice Marques  
Secretário de Estado de Infraestrutura ..... Arnaldo Alves de Souza Neto  
Secretário de Estado de Educação ..... Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Administração ..... Bruno Sá Freire Martins  
Secretário de Estado de Saúde ..... Augusto Carlos Patti do Amaral  
Secretário de Estado de Comunicação Social ..... Onofre Ribeiro da Silva  
Procurador-Geral do Estado ..... Dorgival Veras de Carvalho  
Secretário de Estado do Meio Ambiente ..... Alexander Torres Maia  
Secretário de Estado de Esportes e Lazer ..... Laércio Vicente de Arruda e Silva  
Secretário de Estado de Cultura ..... Osemarí Forte Dalto  
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia ..... Ilma Grisoste Barbosa  
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos ..... Renaldo Loffi  
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais ..... Flávia Maria Barros Nogueira  
Secretário Extraordinário de Apoio e Acompanhamento às Políticas Ambientais e Fundiárias ..... Vicente Falcão de Arruda Filho

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3173	25101 Secretaria de Estado de Infra-estrutura	4.600.000,00
3178	22607 Fundo Estadual de Assistência Social	40.000,00
3167	17501 Companhia Matogrossense de Mineração	79.500,00
3248	19601 Fundo Estadual de Segurança Pública	282.000,73
3144	26201 Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso	25.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>5.026.500,73</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de setembro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
Governador do Estado

  
**ÉDER DE MORAES DIAS**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO**  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
<b>PROCESSO : 3144</b>		<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26201 - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso</b>									
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>		<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	364	250	1517	9900	AMPLIACAO E MANUTENÇÃO DA OFERTA DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUACAO - ESTADO	F	44905200	240	Não	NO	15.000,00
12	364	253	3003	9900	EXPANSAO E MANUTENCAO DA OFERTA DE ENSINO DE POS-GRADUACAO - ESTADO	F	44905200	240	Não	NO	10.000,00
<b>PROCESSO : 3167</b>		<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17501 - Companhia Matogrossense de Mineração</b>									
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>		<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
23	695	185	3733	0500	LEVANTAMENTO DAS ÁGUAS DO ESTADO PARA CONSUMO E LAZER - REGIAO V - SUDESTE	F	33903900	208	Não	NO	47.000,00
						F	33903900	240	Não	NO	32.500,00
<b>PROCESSO : 3173</b>		<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura</b>									
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>		<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
26	782	218	1287	0700	PAVIMENTACAO DE RODOVIAS - REGIAO VII - SUDOESTE	F	44905100	131	Não	NO	1.000.000,00
26	782	218	2151	9900	MANUTENCAO DE RODOVIAS NAO PAVIMENTADAS - ESTADO	F	33713900	131	Não	NO	3.000.000,00
						F	33903900	131	Não	NO	600.000,00
<b>PROCESSO : 3178</b>		<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22607 - Fundo Estadual de Assistência Social</b>									
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>		<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
08	422	280	4007	9900	GESTÃO DOS PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - ESTADO	S	44905200	100	Não	NO	40.000,00
<b>PROCESSO : 3248</b>		<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública</b>									
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>		<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2007	0600	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - REGIAO VI - SUL	F	33903900	240	Não	NO	282.000,73
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>5.026.500,73</b>

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
<b>PROCESSO : 3144</b>		<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26201 - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso</b>									
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>		<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33901400	240	Não	NO	1.991,55
						F	33903900	240	Não	NO	21.409,00
12	364	250	1517	9900	AMPLIACAO E MANUTENÇÃO DA OFERTA DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUACAO - ESTADO	F	33903900	240	Não	NO	1.599,45
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>25.000,00</b>

PROCESSO : 3167		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17501 - Companhia Matogrossense de Mineração									
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>		<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
22	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903700	240	Não	NO	32.500,00
						F	44905200	208	Não	NO	47.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>79.500,00</b>
<b>PROCESSO : 3173</b>		<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura</b>									
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>		<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
15	451	072	3162	9900	EXECUÇÃO E APOIO A PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS - ESTADO	F	44405100	131	Não	NO	600.000,00
26	782	218	1287	0200	PAVIMENTACAO DE RODOVIAS - REGIAO II - NORTE	F	44505100	131	Não	NO	4.000.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>4.600.000,00</b>
<b>PROCESSO : 3178</b>		<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22607 - Fundo Estadual de Assistência Social</b>									
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>		<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
08	422	280	4007	9900	GESTÃO DOS PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - ESTADO	S	33903000	100	Não	NO	40.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>40.000,00</b>
<b>PROCESSO : 3248</b>		<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública</b>									
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>		<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2006	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - ESTADO	F	33903900	240	Não	NO	194.776,00
06	122	301	3947	9900	ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - ESTADO	F	44405100	240	Não	NO	87.224,73
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>282.000,73</b>

### ANEXO III

**Processo: 3144** | **Unidade Orçamentária: 26201 - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso**

PAOE:	1517 - AMPLIACAO E MANUTENÇÃO DA OFERTA DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUACAO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	VAGA EM CURSO REGULAR MANTIDA E AMPLIADA(UNIDADE)		
Meta Física Neste Processo:	VAGA EM CURSO REGULAR MANTIDA E AMPLIADA(UNIDADE)		
			3.600,00
			3.600,00

**Processo: 3144** | **Unidade Orçamentária: 26201 - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso**

PAOE:	3003 - EXPANSAO E MANUTENCAO DA OFERTA DE ENSINO DE POS-GRADUACAO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	VAGA OFERECIDA(VAGA)		
Meta Física Neste Processo:	VAGA OFERECIDA(VAGA)		
			140,00
			140,00

**Processo: 3167** | **Unidade Orçamentária: 17501 - Companhia Matogrossense de Mineração**

PAOE:	3733 - LEVANTAMENTO DAS ÁGUAS DO ESTADO PARA CONSUMO E LAZER	Regional:	0500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	RELATÓRIO TÉCNICO E MAPA GEOLÓGICO DE POTENCIAL HÍDRICO ELABORADO(UNIDADE)		
Meta Física Neste Processo:	RELATÓRIO TÉCNICO E MAPA GEOLÓGICO DE POTENCIAL HÍDRICO ELABORADO(UNIDADE)		
			1,00
			1,00

**Processo: 3173** | **Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura**

PAOE:	1287 - PAVIMENTACAO DE RODOVIAS	Regional:	0700 - REGIAO VII - SUDOESTE
Meta Física:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)		
Meta Física Neste Processo:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)		
			95,80
			156,50

<b>Processo: 3173</b>			
<b>Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura</b>			
PAOE:	2151 - MANUTENCAO DE RODOVIAS NAO PAVIMENTADAS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ESTRADA EM TERRA MANTIDA(QUILÔMETRO)		
Meta Física Neste Processo:	ESTRADA EM TERRA MANTIDA(QUILÔMETRO)		
			22.051,00
			42.251,00

Processo: 3178 Unidade Orçamentária: 22607 - Fundo Estadual de Assistência Social			
PAOE:	4007 - GESTÃO DOS PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	MUNICÍPIO ATENDIDO(UNIDADE)		141,00
Meta Física Neste Processo:	MUNICÍPIO ATENDIDO(UNIDADE)		141,00

Processo: 3248 Unidade Orçamentária: 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública			
PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		50,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		50,00

## ATO DO GOVERNADOR

### ATO Nº 5.227/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 004/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais da Educação Básica, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n. 39, 40 e 41, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 42, em 30 de junho 2010.

Considerando os termos do Processo n. 673566/2010-SAD;

Considerando, finalmente o que determina os subitens 19.3 e 19.5 do Edital n. 004/2009-SAD/MT.

### RESOLVE:

Nomear para a Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professor da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, os candidatos aprovados que se seguem:

**CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA: CLASSE DE ALFABETIZAÇÃO 1ª A 4ª SÉRIES E/OU 1º E 2º CICLOS - PÓLO: ALTA FLORESTA - MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA**

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
1	208817	Ivanete Salette Venz de Souza	24/3/1975	0932337-6 SSP/MT	87,8

**CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA: CLASSE DE ALFABETIZAÇÃO 1ª A 4ª SÉRIES E/OU 1º E 2º CICLOS - PÓLO: RONDONÓPOLIS - MUNICÍPIO: DOM AQUINO**

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
1	168122	Celma Ribeiro Teixeira	1/3/1966	646806 SSP/MT	77,8

**CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA: CLASSE DE ALFABETIZAÇÃO 1ª A 4ª SÉRIES E/OU 1º E 2º CICLOS - PÓLO: MATUPÁ - MUNICÍPIO: GUARANTÁ DO NORTE**

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
1	309284	Renata Borges Eckhardt	19/2/1980	10918167 SJ/MT	78,3

**CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA: CLASSE DE ALFABETIZAÇÃO 1ª A 4ª SÉRIES E/OU 1º E 2º CICLOS - PÓLO: SINOP - MUNICÍPIO: LUCAS DO RIO VERDE**

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
1	344354	Roseli de Oliveira	27/3/1963	15818683 SSP/SP	77,5
2	93725	Edvalmair Pereira da Silva Araujo	30/7/1974	1004493 SSP/MT	75,5

**CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA: CLASSE DE ALFABETIZAÇÃO 1ª A 4ª SÉRIES E/OU 1º E 2º CICLOS - PÓLO: SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MUNICÍPIO: SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
1	309346	Edirene Soares Barbosa	16/2/1978	1111599-8 SSP/MT	72
2	239709	Alice Ferreira Guimarães	12/2/1969	470763 DETRAN/MT	70,3

**CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA: EDUCAÇÃO FÍSICA - PÓLO: BARRA DO GARÇAS - MUNICÍPIO: CANARANA**

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
1	484789	Reinaldo Aparecido de Oliveira	2/3/1971	1990522-7042191 SSP/GO	70,5

**CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA: GEOGRAFIA - PÓLO: JUÍNA - MUNICÍPIO: JUÍNA**

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
1	432334	Dione Peres Aguiar	5/11/1982	12834491 SSP/MT	84,3

**CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA: LETRAS/LÍNGUA PORTUGUESA - PÓLO: RONDONÓPOLIS - MUNICÍPIO: DOM AQUINO**

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
1	206543	Aineci do Rego Monteiro	3/1/1980	1341066-0 SSP/MT	67,5

**CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA: MATEMÁTICA - PÓLO: TANGARÁ DA SERRA - MUNICÍPIO: BARRA DO BUGRES**

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
1	21266	Adriana Souza Resende	18/9/1973	9113495 SSP/MT	82,8

**CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA: MATEMÁTICA - PÓLO: RONDONÓPOLIS - MUNICÍPIO: RONDONÓPOLIS**

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
1	171238	Mariene de Fátima Oliveira	23/7/1969	642274 SSP/MT	84

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

  
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária de Estado de Educação

### ATO N. 5.219/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 7.554, de 10 de dezembro de 2001 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 714200/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JORAMI GODOY MOREIRA**, portador (a) do RG nº 03399800/SSP/MT e do CPF nº 944.199.731-53, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL D - 10, 40 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 5 Meses e 27 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SEC EST TRAB, EMP, CID E ASSIST SOCIAL, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 22 de Setembro de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

### ATO N. 5.220/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 8.273, de 29 de dezembro de 2004, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, bem como o teor do Processo nº 714214/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Idade**, o (a) Sr (a). **ABIDORAL DE AQUINO**, portador (a) do RG nº 852730/SSP/MT e do CPF nº 072.471.251-87, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363 C-005, 40 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos e 9 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 22 de Setembro de 2010..

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

### ATO N. 5.221/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008, bem como o teor do Processo nº 714461/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **REINALDO DA CRUZ PEREIRA**, portador (a) do RG nº 875738/SSP/MT e do CPF nº 345.473.121-68, na graduação de CABO C-000, proporcional a 27 Anos, 4 Meses e 24 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 22 de Setembro de 2010..

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

## ATO N. 5.222/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 8.269, de 29 de dezembro de 2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 714475/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **REGINA COELI COELHO PEREIRA**, portador (a) do RG nº 745175/SSP/PA e do CPF nº 043.811.492-20, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS B - 11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 7 Meses e 25 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 22 de Setembro de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

## ATO N. 5.223/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 9070, de 24 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 715841/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **LINDIFATIMA FRANCISCA DOS SANTOS**, portador (a) do RG nº 147256/SSP/MT e do CPF nº 230.101.851-20, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070 C-010, 40 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos e 20 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na INST DE DEFESA AGROPEC DO ESTADO DE MT, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 22 de Setembro de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

## ATO N.º 5.224/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 652209/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 3.774/2010, de 07.07.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, da Sr. **JANETE ALCANGELA DE FIGUEIREDO BARROS**, portadora do RG nº 071604/SSP/MT, para considerá-la aposentada nos termos do referido Ato, porém, acrescentando-lhe a vantagem do Art. 140, Parágrafo único, alínea “b” da Constituição Estadual.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 22 de setembro de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

## ATO N.º 5.225/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 515738/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 978/2010, de 23.02.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária da Sra **IZABEL ALVES VIEIRA**, RG nº 145019 SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

## ONDE SE LÊ:

“...contando com 16 Anos, 11 Meses e 29 Dias de tempo total de contribuição...”

## LEIA - SE:

“...contando com 22 Anos e 18 Dias de tempo total de contribuição...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 22 de setembro de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

## ATO N.º 5.226/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 652338/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 2.936/2010, de 28.05.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária, do Sr. **ADEMAR PAULO CAVALCANTE**, RG nº 534.433/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

## ONDE-SE-LÊ:

“... e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei nº 8.273, de 29 de dezembro de 2004...”

## LEIA-SE:

“... e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 79, de 13.12.2000, com as alterações pelas Leis Complementares nºs 187, de 15.07.2004 e 363, de 22.07.2009...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 22 de setembro de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

## SECRETARIAS

## SAD

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

## Ato Administrativo Nº1641/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem Tornar Sem Efeito em parte o Ato Administrativo nº198/2008 publicado no Diário Oficial do Estado de 01/02/2008, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Horizontal

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 22 de setembro de 2010.



BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária de Estado de Educação  
(ORIGINAL ASSINADO)

ANEXO I  
CARGO: PROFESSOR

## MUNICÍPIO: CUIABA

UNIDADE ESCOLAR: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

MATRÍCULA: 378700014 CPF: 08626685149 CLASSE: B

NOME: JOALEDINA BARBARA DA SILVA COELHO EFEITO FINANCEIRO: 18/09/2007

## Ato Administrativo Nº1622/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.84 da Lei Complementar nº 50, de 01.10.1998, alterada pela Lei Complementar nº 206 de 29.12.2004, art. 21, inciso I, e Lei Complementar nº 211 de 12.05.2005, art. 2º inciso I, resolvem enquadrar os servidores públicos constantes no Anexo I deste Ato, no Cargo de Apoio Administrativo Educacional, na carreira dos Profissionais da Educação Básica, posicionando-se nas classes e níveis correspondentes às habilitações e ao tempo de serviço, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes nos anexos.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 22 de setembro de 2010.



BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária de Estado de Educação  
(ORIGINAL ASSINADO)

ANEXO I  
CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

## MUNICÍPIO: NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

UNIDADE ESCOLAR: EE JOSE DE LIMA BARROS

MATRÍCULA: 156810018 CPF: 516.364.098-49 CLASSE: B/9

NOME: VICENTE DE PAULA E SILVA EFEITO FINANCEIRO: 03/02/2009

**Ato Administrativo Nº1623/2010**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem enquadrar definitivamente os servidores públicos constantes no Anexo I deste Ato, nos termos do art. 47, parágrafo único, combinado com art.84, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 50 de 01.10.1998, alterada pela Lei Complementar nº 104 de 22.01.02, passando a perceber de acordo com a tabela de subsídios de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, da carreira dos Profissionais da Educação Básica, conforme classes e níveis correspondentes às habilitações e ao tempo de serviço, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes nos anexos.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 22 de setembro de 2010.



**BRUNO SÁ FREIRE MARTINS**  
Secretário de Estado de Administração

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária de Estado de Educação  
(ORIGINAL ASSINADO)

**ANEXO I**

**CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO**

MUNICÍPIO: NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO  
UNIDADE ESCOLAR: EE JOSE DE LIMA BARROS  
MATRÍCULA: 156810018 CPF: 516.364.098-49 CLASSE: B/9  
NOME: VICENTE DE PAULA E SILVA EFEITO FINANCEIRO: 27/04/2009

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.400/SAD/2010.**

Dispõe sobre exclusão de servidor do Administrativo nº 1.212/SAD/2010 de 09/08/2010 da Secretaria de Estado de Fazenda na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e  
Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;  
Considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 9.094 de 15 de janeiro de 2009.

Considerando o que dispõe, o **Processo nº. 569057/2010**, de 27 de julho de 2010.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica excluído o servidor **Zequias Pinheiro Nobre Junior**, matrícula nº 138934 Cargo: Agente da Área Instrumental, do Ato Administrativo nº 1.212/SAD/2010, publicado no Diário Oficial de 09/08/2010.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 17 de agosto de 2010.



**BRUNO SÁ FREIRE MARTINS**  
Secretário de Estado de Administração

**EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS**  
Secretário de Estado da Fazenda

**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1645/SAD/2010**

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 001/SAD/2006, de 23 de janeiro de 2006, de servidor do Instituto de Defesa Agropecuária do estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e  
Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;  
Considerando o disposto na Lei nº 9.070 de 24 de dezembro de 2008;

Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 635015/2009**, de 03 de setembro de 2009.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** No Ato Administrativo nº 001/2006/SGP/SAD de 23/01/2006.

**ONDE SE LÊ**

Cargo – Assistente Técnico de Defesa Agropecuária

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
359740049	Mauro Carlos Vieira	06	30/10/2004

**LEIA-SE**

Cargo – Assistente Técnico de Defesa Agropecuária

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
359740049	Mauro Carlos Vieira	06	01/02/2003

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 30 de agosto de 2010.



(Original assinado)  
**JILSON FRANCISCO DA SILVA**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

(Original assinado)  
**VALNEY SOUZA CORRÊA**  
Presidente do INDEA

**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1646/SAD/2010**

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 1715/SAD/2006, de 10 de outubro de 2006, de servidor do Instituto de Defesa Agropecuária do estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e  
Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;  
Considerando o disposto na Lei nº 9.070 de 24 de dezembro de 2008;  
Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 635015/2009**, de 03 de setembro de 2009.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** No Ato Administrativo nº 1715/SAD/2006 de 10/10/2006

**ONDE SE LÊ**

Cargo – Assistente Técnico de Defesa Agropecuária

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
359740049	Mauro Carlos Vieira	07	17/05/2006

**LEIA-SE**

Cargo – Assistente Técnico de Defesa Agropecuária

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
359740049	Mauro Carlos Vieira	07	01/02/2006

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 30 de agosto de 2010.



(Original assinado)  
**JILSON FRANCISCO DA SILVA**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

(Original assinado)  
**VALNEY SOUZA CORRÊA**  
Presidente do INDEA

**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1647/SAD/2010**

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 892/SAD/2009, de 20 de maio de 2009, de servidor do Instituto de Defesa Agropecuária do estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e  
Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;  
Considerando o disposto na Lei nº 9.070 de 24 de dezembro de 2008;  
Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 635015/2009**, de 03 de setembro de 2009.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** No Ato Administrativo nº 892/SAD/2009 de 20/05/2009

**ONDE SE LÊ**

Cargo – Agente Fiscal de Defesa Agropecuária e Florestal II

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
359740049	Mauro Carlos Vieira	08	24/03/2009

**LEIA-SE**

Cargo – Agente Fiscal de Defesa Agropecuária e Florestal II

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
359740049	Mauro Carlos Vieira	08	01/02/2009

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 30 de agosto de 2010.



(Original assinado)

**JILSON FRANCISCO DA SILVA**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

(Original assinado)

**VALNEY SOUZA CORRÊA**

Presidente do INDEA

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1651/SAD/2010**

Dispõe sobre exclusão de servidor do Administrativo nº 892/SAD/2009 de 20 de maio de 2009, de servidores do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal e dá outras providências.

legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 9.070 de 24 de dezembro de 2008;

considerando o que dispõe o **Processo nº.639941/2010**, de 23 de agosto de 2010.**RESOLVE:**

Art. 1º Fica excluído o servidor **Maurício Nonato dos Santos**, matrícula nº 29257, Cargo: Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal II, do Ato Administrativo nº 892/SAD/2009, publicado no Diário Oficial de **20/05/2009**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 31 de agosto de 2010.



(Original assinado)

**JILSON FRANCISCO DA SILVA**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

(Original assinado)

**VALNEY SOUZA CORRÊA**

Presidente do INDEA

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1652/SAD/2010.**

Dispõe sobre enquadramento originário em nível de servidor do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal e dá outras providências.

legais, e

Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 9.070 de 24 de dezembro de 2009.

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº. 639941/2010** de 23 de agosto de 2010.**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder enquadramento originário em nível ao servidor, **Maurício Nonato dos Santos**, matrícula 29257, no Cargo de **Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal II**, nível "06", a partir de **01/01/2009**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 31 de agosto de 2010.



(Original assinado)

**JILSON FRANCISCO DA SILVA**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

(Original assinado)

**VALNEY SOUZA CORRÊA**

Presidente do INDEA

**\*ATO ADMINISTRATIVO Nº 1685/2010/SAD**

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentada no Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41- DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e tendo em vista o que consta no Processo nº **664901/2008**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 11.10.2008, na proporção de 100% (cem por cento), a Sra. **Valdineth Lopes da Silva**, RG nº 623.267/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Gutevi Ferrer da Silva**, ocorrido em 11.10.2008, lotado quando em atividade, na Secretaria de Estado de Educação, na Categoria Funcional de Apoio Administrativo Educacional, classe "B", nível "04", 30 (trinta) horas semanais, município de Alto Paraguai - MT.

Em Cuiabá – MT, 21 de setembro de 2010.

**SANDRA MARIA FONTES ALMEIDA**

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

\*Republicar em razão da ausência da assinatura, no DO de 21.09.2010.

**\*ATO ADMINISTRATIVO Nº 1686/2010/SAD**

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentada no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41- DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e tendo em vista o que consta no Processo nº **257353/2009**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 29.03.2009, na proporção de 100% (cem por cento), a Sra. **Severina Luiz de Lima Cruz**, RG nº 434.783/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Geraldo Clementino da Cruz**, ocorrido em 29.03.2009, aposentado pela Secretaria de Estado de Educação, na Categoria Funcional de Porteiro, referência "03", 30 (trinta) horas semanais, município de Paranatinga - MT.

Em Cuiabá – MT, 21 de setembro de 2010.

**SANDRA MARIA FONTES ALMEIDA**

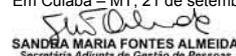
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

\*Republicar em razão da ausência da assinatura, no DO de 21.09.2010.

**\*ATO ADMINISTRATIVO Nº 1687/2010/SAD**

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 2º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41- DOU de 31.12.2003, mais os Arts. 85, 87, inciso I, alínea "a", § 1º, ambos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005, e tendo em vista o que consta no Processo nº **407204/2010**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 22.05.2010, a Srª. **Abadia de Oliveira Gonçalves**, RG 2036659/SSP-GO, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **José Luis de Almeida Rodrigues**, ocorrido em 22.05.2010, reformado pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no posto de CABO-PM, Classe "C", nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 21 de setembro de 2010.

**SANDRA MARIA FONTES ALMEIDA**

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

\*Republicar em razão da ausência da assinatura, no DO de 21.09.2010.

**\*ATO ADMINISTRATIVO Nº 1689/2010/SAD**

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentada no Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41- DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **200168/2009**, da Secretaria de Estado de

Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 14.11.2008, na proporção de 100% (cem por cento), a Sra. **Maria Aparecida Gomes Taques**, RG nº 604.504/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **José Antônio Oliveira Taques**, ocorrido em 14.11.2008, quando em atividade, lotado na Secretaria de Estado de Infra-estrutura, na Categoria Funcional de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, 30 (trinta) horas semanais, município de Nortelândia - MT.

Em Cuiabá – MT, 21 de setembro de 2010.

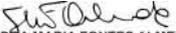
  
SANDRA MARIA FONTES ALMEIDA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

\*Republicar em razão da ausência da assinatura, no DO de 21.09.2010.

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 1497/2010/SAD

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentada no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41- DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a" e 246 § 2º, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e tendo em vista o que consta nos Processos nºs **120888/2010** e **16886/2010**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 03.01.2010, a Srª. **Josefina Luiza da Silva Oliveira**, RG 108.246 SSP/MT, e temporária a menor, **Vitória do Nascimento Dias** representada legalmente pela Srª. **Cleonice Ferreira do Nascimento**, na proporção de 50% (cinquenta por cento) à cônjuge e 50% (cinquenta por cento) à menor, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Luis Dias de Oliveira**, ocorrido em 03.01.2010, aposentado pela Secretaria de Estado de Fazenda, na Categoria Funcional de Auxiliar da Área Instrumental, Classe "A", Nível "10", 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

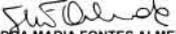
Em Cuiabá – MT, 22 de setembro de 2010.

  
SANDRA MARIA FONTES ALMEIDA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 1500/2010/SAD

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentada no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41- DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "c" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e tendo em vista o que consta no Processo nº **84274/2010**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 18.03.2009, na proporção de 100% (cem por cento), a Sra. **Darcy Pires de Lima**, RG nº 1006441-9/SJ-MT, em razão do falecimento do ex-servidor aposentado, Sr. **Pedro Ferreira de Lima**, ocorrido em 18.03.2009, aposentado pela Secretaria de Estado de Educação, na Categoria Funcional de Técnico em Arquivo, referência "24", 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 22 de setembro de 2010.

  
SANDRA MARIA FONTES ALMEIDA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 1502/2010/SAD

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentada no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **56443/2010**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 10.01.2010, na proporção de 100% (cem por cento), ao Sr. **Renato Lopes**, RG nº 3.818.905/SSP-SP, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Maria Sônia Machado Lopes** ocorrido em 10.01.2010, aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professor, Classe "C", Nível "09", 20 (vinte) horas semanais, nesta Capital.

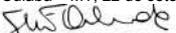
Em Cuiabá – MT, 22 de setembro de 2010.

  
SANDRA MARIA FONTES ALMEIDA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 1691/2010/SAD

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentada no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41- DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **525221/2010**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 01.07.2010, na proporção de 100% (cem por cento), a Sra. **Benedita Fernandes Casagrande**, RG nº 901.215/SSP-PR, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Claudinoro Casagrande**, ocorrido em 01.07.2010, aposentado pela Secretaria de Estado de Educação, na Categoria Funcional de Porteiro, Referência "07", 30 (trinta) horas semanais, município de Sinop-MT.

Em Cuiabá – MT, 22 de setembro de 2010.

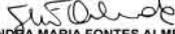
  
SANDRA MARIA FONTES ALMEIDA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 1725/2010/SAD

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentada no Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41- DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **613332/2009**, da Secretaria de Estado de Administração,

resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 08.08.2009, na proporção de 100% (cem por cento), a Sra. **Rosana Marisa Cândida Lameira Barbosa**, RG nº 7.606.647-2/SSP-SP, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Antônio Carlos Barbosa**, ocorrido em 08.08.2009, lotado quando em atividade, na Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professor, Classe "C", Nível "09", 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

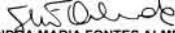
Em Cuiabá – MT, 22 de setembro de 2010.

  
SANDRA MARIA FONTES ALMEIDA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 1747/2010/SAD

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentada no Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41- DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a", e 246, § 2º, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **528655/2010**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 06.07.2010, a Srª. **Leila Maria de Lima Castrillon**, RG nº 811.604/SSP-MT, e temporária as menores, **Adriana Maria de Lima Castrillon** e **Géssica Roseane Ferreira Castrillon**, esta, representada legalmente por **Márcia Roseane Ferreira de Sousa**, RG nº. 810.991 SSP-MT, sendo 50%(cinquenta por cento) ao cônjuge e 50% (cinquenta por cento) divididos em partes iguais as menores, na proporção de 25%(vinte e cinco por cento) a cada uma, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **José Mário Castrillon**, ocorrido em 06.07.2010, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, no cargo de Agente de Tributos Estaduais, Classe "C", Nível "05", 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

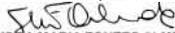
Em Cuiabá – MT, 22 de setembro de 2010.

  
SANDRA MARIA FONTES ALMEIDA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 1751/2010/SAD

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentada no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41- DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **382656/2010**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 26.04.2010, na proporção de 100% (cem por cento), a Sra. **Maria Lucinda Salgado**, RG nº 663/PM-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Sebastião de Souza Salgado**, ocorrido em 26.04.2010, aposentado pela Secretaria de Estado de Educação, na Categoria Funcional de Auxiliar de Serviços Gerais I, Referência "07", 30 (trinta) horas semanais, município Cáceres-MT.

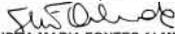
Em Cuiabá – MT, 22 de setembro de 2010.

  
SANDRA MARIA FONTES ALMEIDA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 1752/2010/SAD

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentada no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41- DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **522710/2010**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 16.06.2010, na proporção de 100% (cem por cento), a Sra. **Therezinha Alves Duarte**, RG nº 0001989-5/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Filinto Ribeiro Duarte**, ocorrido em 16.06.2010, aposentado pela Secretaria de Estado de Administração/Imprensa Oficial do Estado, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico Social, Classe "A", Nível "07", nesta Capital.

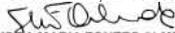
Em Cuiabá – MT, 22 de setembro de 2010.

  
SANDRA MARIA FONTES ALMEIDA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 1753/2010/SAD

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentada no Art. 42, § 2º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41- DOU de 31.12.2003, mais os Arts. 85, 87, inciso I, alínea "a", ambos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005, e tendo em vista o que consta no Processo nº **425884/2010**, da Secretaria de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 30.05.2010, na proporção de 100%(cem por cento), a Srª. **Lucediti da Silva Siqueira**, RG 000.535/CBM, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Júlio Nunes Siqueira**, ocorrido em 30.05.2010, lotado quando em atividade, no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, no posto de 2º Tenente - BM, 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 22 de setembro de 2010.

  
SANDRA MARIA FONTES ALMEIDA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 1754/2010/SAD

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentada no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41- DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e tendo em vista o que consta no Processo nº **378419/2010**, da Secretaria de Estado de

Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 12.05.2010, na proporção de 100% (cem por cento), ao Sr. **José do Carmo de Campos**, RG nº 0848033-8/SSP-MT, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Agostinha Viana da Costa Campos**, ocorrido em 12.05.2010, aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, na Categoria Funcional de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, Classe "B", Nível "10", 30 (trinta) horas semanais, nesta capital.

Em Cuiabá – MT, 22 de setembro de 2010.

  
SANDRIA MARIA FONTES ALMEIDA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 1757/2010/SAD

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentada no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41- DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **420603/2010**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 31.05.2010, na proporção de 100% (cem por cento), a Sra. **Maria José Dias de Aquino**, RG nº 051.479/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Benedito de Aquino**, ocorrido em 31.05.2010, aposentado pela Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, na Categoria Funcional de Agente de Desenvolvimento Econômico Social, Classe "A", Nível "10", 30 horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 22 de setembro de 2010.

  
SANDRIA MARIA FONTES ALMEIDA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 1760/2010/SAD

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentada no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41- DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **305150/2010**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 25.03.2010, na proporção de 100% (cem por cento), a Sra. **Neuza Alves da Silva**, RG nº 0600136-0/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Geraldo Magela da Silva** ocorrido em 25.03.2010, aposentado pela Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professor, Classe "B", Nível "09", 30 (trinta) horas semanais, município de Rio Branco-MT.

Em Cuiabá – MT, 22 de setembro de 2010.

  
SANDRIA MARIA FONTES ALMEIDA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 1761/2010/SAD

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentada no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41- DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "c" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **198449/2010**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 09.10.2009, na proporção de 100% (cem por cento), ao Sr. **Guaracy Dias**, RG nº 0399741-3/SSP-MT, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Eronilce Amélia da Silva**, ocorrido em 09.10.2009, aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, na Categoria Funcional de Auxiliar de Serviços Gerais I, Referência "07", 30 (trinta) horas semanais, município Rondonópolis-MT.

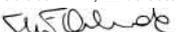
Em Cuiabá – MT, 22 de setembro de 2010.

  
SANDRIA MARIA FONTES ALMEIDA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 1763/2010/SAD

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentada no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41- DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e tendo em vista o que consta no Processo nº **260898/2010**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 30.03.2010, na proporção de 100% (cem por cento), a Sra. **Solange Pereira de Freitas**, RG nº 776.402/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Saturnino Gomes de Freitas**, ocorrido em 30.03.2010, aposentado pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no cargo de Delegado de Polícia, Classe "C", 40 (quarenta) horas semanais, município de General Carneiro-MT.

Em Cuiabá – MT, 22 de setembro de 2010.

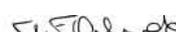
  
SANDRIA MARIA FONTES ALMEIDA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 1764/2010/SAD

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentada no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41- DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **208646/2010**, da Secretaria de Estado de

Administração, resolve conceder pensão, em caráter vitalícia, a partir de 15.03.2010, na proporção de 100% (cem por cento), a Sr. **Afrânio Motta**, RG nº. 753/OAB-MT, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Maria Tereza Nince Motta**, ocorrido em 15.03.2010, aposentada pela Secretaria de Estado de Fazenda, no cargo de Agente de Tributos Estaduais, Classe "C", Nível "05", 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 22 de setembro de 2010.

  
SANDRIA MARIA FONTES ALMEIDA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

#### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE GESTOR GOVERNAMENTAL, PERITO OFICIAL CRIMINAL E TÉCNICO EM NECROPSIA

##### EDITAL COMPLEMENTAR N. 41 AO EDITAL N. 006/2009 – SAD/MT, DE 27 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a alínea "a" do subitem 15.5 do Edital n. 006/2009 – SAD/MT, de 27 de Julho de 2009 e subitem 2.6 do Edital Complementar n 35, torna público a **relação de candidatos eliminados no Concurso Público para os cargos de Perito Oficial Criminal e Técnico em Necropsia, e convoca novos candidatos para Segunda Etapa – Curso de Formação, nos termos do subitem 15.4.1 do Edital de Abertura.**

#### 1. DOS CANDIDATOS ELIMINADOS

1.1 Os candidatos relacionados abaixo estão eliminados do Concurso Público para provimento de cargos de Perito Oficial Criminal e Técnico em Necropsia, por desistência da Segunda Etapa – Curso de Formação.

##### NÍVEL SUPERIOR

#### CARGO: PERITO OFICIAL CRIMINAL – MUNICÍPIO: SINOP

Biologia, Farmácia, Física, Matemática, Química

CL.	INSC.	NOME	NASC.	RG	NPE
3	226124	Lidiane Aparecida da Penha Santana	30-05-1983	4256532 DGPC-GO	176,7

##### NÍVEL MÉDIO

#### CARGO: TÉCNICO EM NECROPSIA – MUNICÍPIO: RONDONÓPOLIS

CL.	INSC.	NOME	NASC.	RG	NPE
5	39035	Rogério Ribeiro dos Santos	17-04-1983	14772671 SSP/MT	56
7	87325	Ana Paula Carli de Almeida	05-09-1987	1389508-7 SSP/MT	53

#### 2. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A SEGUNDA ETAPA – CURSO DE FORMAÇÃO

2.1 Os candidatos convocados na relação abaixo deverão observar as normas e procedimentos para a realização da Segunda Etapa do Concurso Público para os cargos de Perito Oficial Criminal e Técnico em Necropsia, constante no Edital Complementar n. 35, de 21 de julho de 2010.

2.2 Os candidatos convocados pelo subitem anterior que deixar de se apresentar para efetuar a matrícula até o dia **27 de setembro de 2010**, no horário e local determinado no Edital Complementar n. 35, de 21 de julho de 2010, ou que deixar de apresentar os documentos necessários para a matrícula no Curso de Formação será eliminado do concurso público.

##### NÍVEL SUPERIOR

#### CARGO: PERITO OFICIAL CRIMINAL – MUNICÍPIO: SINOP

Biologia, Farmácia, Física, Matemática, Química

CL.	INSC.	NOME	NASC.	RG	NPE
4	104473	Edson Gomes dos Santos	06-09-1974	49903448	152

##### NÍVEL MÉDIO

#### CARGO: TÉCNICO EM NECROPSIA – MUNICÍPIO: RONDONÓPOLIS

CL.	INSC.	NOME	NASC.	RG	NPE
9	170815	Niuvia Santos de Carvalho	20-09-1977	1129238-5 SJ/MT	52
10	462820	Ana Maria Misael Garcia	21-01-1958	14882933 SSP/SP	52

Cuiabá/MT, 22 de setembro de 2010.

  
BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

#### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE SOLDADO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR

##### EDITAL COMPLEMENTAR N. 33 AO EDITAL N. 001/2009 – SAD/MT, DE 27 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a medida liminar concedida em Mandado de Segurança n. 85571/2010, pelo Tribunal de Justiça de Mato Grosso, torna público a **convocação para a Segunda Fase – Exame Médico e**

**Odontológico do Concurso Público para Provimento do Cargo de Soldado da Polícia Militar do candidato sub-judice. ROGÉRIO RODRIGUES MIRANDA, inscrição n. 70849.**

**1. DA SEGUNDA FASE – EXAME MÉDICO E ODONTOLÓGICO**

1.1 O candidato deverá comparecer na Diretoria de Saúde da Polícia Militar, na Rua Projetada, S/N, Bairro: Paiaguás (ao lado do Detran) – Cuiabá/MT, munido dos exames constantes no Edital Complementar n. 25, de 28 de julho de 2010, no dia **24 de Setembro de 2010, às 8 horas.**

1.2 O candidato que deixar de comparecer no local, data e horário indicado será considerado inapto e automaticamente estará eliminado do Concurso Público.

Cuiabá/MT, 22 de Setembro de 2010.

  
BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

**PORTARIA N.º 029/2010/GAB-SENA-MT**

A SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 264, de 28 de dezembro de 2006, Decreto n.º 799, de 05 de outubro de 2007 e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual n.º 7.217/06, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos Contratos,

**RESOLVE**

**Art. 1.º.** Designar o servidor SÉRGIO BRUNO CURVO MENDES GUGELMIN, ocupante do cargo em comissão Coordenador de Apoio Logístico da Secretaria Executiva do Núcleo Administração, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos abaixo discriminados

Contrato n.º 041/2010/SETECS.

Contratada: NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE MED E MAT HOSPITALAR LTDA

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender o Lar da Criança da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS

Vigência: 10.08.2010 a 09.08.2011

**Art. 2.º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 09 de setembro de 2010.

**MARCOS ROGÉRIO LIMA**  
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Administração

**PORTARIA N.º 031/2010/GAB-SENA-MT**

A SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 264, de 28 de dezembro de 2006, Decreto n.º 799, de 05 de outubro de 2007 e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual n.º 7.217/06, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos Contratos,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º.** Designar o servidor BENEDITO ARISTIDES SALLES DE SOUZA, ocupante do cargo em comissão Gerente de Serviços Gerais da Secretaria Executiva do Núcleo Administração, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos abaixo discriminados:

Contrato n.º 038/2010/SETECS

Contratada: PEG TÁXI PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Transporte de Passageiros, sob regime de aluguel com base em quilometragem, possuindo Central de Rádio Táxi, para atender a Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS

Vigência: 03.08.2010 a 02.08.2011

Contrato n.º 042/2010/SETECS

Contratada: DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO-ME

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de carimbos, para atender a Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e suas Unidades

Vigência: 22.07.2010 a 21.07.2011

**Art. 2.º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 08 de setembro de 2010.

**MARCOS ROGÉRIO LIMA**  
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Administração

**PORTARIA N.º 035/2010/GAB-SENA-MT**

A SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 264, de 28 de dezembro de 2006, Decreto n.º 799, de 05 de outubro de 2007 e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual n.º 7.217/06, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos Contratos,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º.** Designar o servidor ENILSON MARTINS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Tecnologia da Informação da Secretaria Executiva do Núcleo Administração, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos abaixo discriminados:

Contrato n.º 028/2010/SAD.

Contratada: STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, configuração,

suporte técnico, capacitação de solução de dispositivos de conectividade e solução de gerenciamento de redes para atualização tecnológica da conectividade da Secretaria de Estado de Administração e rede de comunicação sem fio entre os prédios da SAD e IOMAT,

Vigência: 09.08.2010 a 08.08.2010

**Art. 2.º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 30 de agosto de 2010.

**MARCOS ROGÉRIO LIMA**  
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Administração

**PORTARIA N.º 023/2010/GAB-SENA-MT**

A SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 264, de 28 de dezembro de 2006, Decreto n.º 799, de 05 de outubro de 2007 e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual n.º 7.217/06, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos Contratos,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º.** Designar o servidor SÉRGIO BRUNO CURVO MENDES GUGELMIN, ocupante do cargo em comissão Coordenador de Apoio Logístico da Secretaria Executiva do Núcleo Administração, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos abaixo discriminados:

Contrato n.º 036/2010/SETECS

Contratada: Carimbos Mato Grosso Ltda

Objeto: na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de carimbos, para atender a Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e suas Unidades.

Vigência: 20.07.2010 a 19.07.2011.

**Art. 2.º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de agosto de 2010.

**MARCOS ROGÉRIO LIMA**  
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Administração

**PORTARIA CONJUNTA SAD/PGE/AGE/SEFAZ N.º 462/2010**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, o SECRETÁRIO-AUDITOR GERAL DO ESTADO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de desenvolver e normatizar a Política de Gestão de Bens Imóveis no Estado de Mato Grosso,

**RESOLVEM:**

**Art. 1.º** Instituir a Comissão de desenvolvimento da Política de Gestão de Bens Imóveis do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2.º** Cabe à Comissão, elaborar Projeto de Lei e Decreto contendo normas, diretrizes e procedimentos para implementação da Política de Gestão de Bens Imóveis do Estado de Mato Grosso.

**Art. 3.º** Ficam designados para compor a presente comissão, os servidores abaixo identificados:

**Presidente:** Rausenn Campos Alves – Gerente de Patrimônio Imobiliário/SAD;

**Suplente:** Gerusa Andreia Moretto – Técnica da Área Instrumental/SAD;

**Membros:** Toshiko Elza Yamamura Rios/SAD;  
Myriam de Cerqueira Gomes/SAD;  
Márcia Palmiro da Silva e Lima/PGE;  
Pasqualina Maria Ferreira/PGE;  
Geraldina Maria Carvalho de Sousa/AGE; e  
Cleodenis Bernardes Garcia da Silva/SEFAZ.

**Art. 4.º** O prazo para a finalização dos trabalhos é de 2 (dois) meses, a contar da publicação desta Portaria.

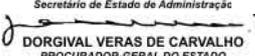
**Art. 5.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

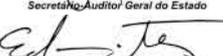
**REGISTRADA. PUBLICADA. CUMPRADA-SE.**

Cuiabá/MT, 13 de setembro de 2010.

  
BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

  
DORGIVAL VERAS DE CARVALHO  
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

  
JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO  
Secretário-Auditor Geral do Estado

  
EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**SEFAZ****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTO DA BOA VISTA**

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. Nome: Antonio da Silva Maciel I.E. 13.400.860-0, Gercilmar Lacerda Lemes I.E. 13.400.599-6, José Fernandes Correa Noleto I.E. 13.400.471-0, Jose Martins Batista de Souza Coutinho I.E. 13.400.925-8, Karina Fernandes da Costa I.E. 13.400.470-1. Gerente: Raleila Clareth D. Cabral, Matrícula 526000031.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO VERDE**

TERMO DE OPÇÃO DE RENÚNCIA DE CRÉDITO DE ICMS PELA ENTRADA DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS. NOME: Adalir Mores. Insc.est. 13382913-8.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPOS JULIO**

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. Razão Social: Aquiles Menegol CPF nº 351.452.690-72 Insc.Est.13.265.100-9; Razão Social: César Menegol CPF nº489.373.120-34 Insc. Est. 13.265.103-3. Campos de Julio-MT, 21 de Setembro de 2010. Jorgina Cardoso / Mat.33477002-5- Gerente da Agenfa.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ****COMUNICADO DE NOTAS FISCAIS INUTILIZADAS**

Pela obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal Eletrônica – Nf-e, conforme Artigo 198-A do RICMS, Portaria nº 14/2008 e Decreto nº 2.035/2009 a firma MINERAÇÃO RIO MANSO LTDA, Inscrição Estadual nº 13.120.686-8, CNPJ nº 05.140.097/0001-51, estabelecida na Rua Ranulfo Paes de Barros, nº 707, bairro Verdão, município de Cuiabá/MT, comunica que inutilizou as Notas Fiscais Modelo 1/1A de nº 001701 a 001900. Vanda Helena da Silva, Matrícula nº 487270010, Agência Fazendária de Cuiabá/MT, 22/09/2010.

**COMUNICADO DE NOTAS FISCAIS INUTILIZADAS**

Pela obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal Eletrônica – Nf-e, conforme Artigo 198-A do RICMS, Portaria nº 14/2008 e Decreto nº 2.035/2009 a firma RICAS & CIA LTDA, Inscrição Estadual nº 13.210.686-8, CNPJ nº 05.140.097/0001-51, estabelecida na Av. General Mello, nº 2689, Jardim Califórnia, município de Cuiabá/MT, comunica que inutilizou as Notas Fiscais Modelo 1/1A de nº 000118 a 000250. Vanda Helena da Silva, Matrícula nº 487270010, Agência Fazendária de Cuiabá/MT, 22/09/2010.

**COMUNICADO DE NOTAS FISCAIS INUTILIZADAS**

Pela obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal Eletrônica – Nf-e, conforme Artigo 198-A do RICMS, Portaria nº 14/2008 e Decreto nº 2.035/2009 a firma LOJAS AMERICANAS S/A, Inscrição Estadual nº 81.579.393, CNPJ nº 33.014.56/0001-96, estabelecida na Av. Lava Pes, nº 500, Duque de Caxias, município de Cuiabá/MT, comunica que inutilizou os formulários de Notas Fiscais de nº 5304 a 8000. Vanda Helena da Silva, Matrícula nº 487270010, Agência Fazendária de Cuiabá/MT, 22/09/2010.

**COMUNICADO DE NOTAS FISCAIS INUTILIZADAS**

Pela obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal Eletrônica – Nf-e, conforme Artigo 198-A do RICMS, Portaria nº 14/2008 e Decreto nº 2.035/2009 a firma LOJAS AMERICANAS S/A, Inscrição Estadual nº 81.579.393, CNPJ nº 33.014.56/0001-96, estabelecida na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 3300, Jardim Aclimação, município de Cuiabá/MT, comunica que inutilizou os formulários de Notas Fiscais de nº 16.925 a 18.580. Vanda Helena da Silva, Matrícula nº 487270010, Agência Fazendária de Cuiabá/MT, 22/09/2010.

**COMUNICADO DE NOTAS FISCAIS INUTILIZADAS**

Pela obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal Eletrônica – Nf-e, conforme Artigo 198-A do RICMS, Portaria nº 14/2008 e Decreto nº 2.035/2009 a firma DENOFA DO BRASIL LTDA, Inscrição Estadual nº 13.187.181-1, CNPJ nº 03.086.181/0002-90, estabelecida na Rua Manoel C. Proença, nº 350, Goiabeiras, município de Cuiabá/MT, comunica que inutilizou as Notas Fiscais de nº 8027 a 8100, 11132 a 11241, 11468 a 11500, 11320 a 11466, 14032 a 14200, 11292 a 11297, 11316 a 11318, 12588 a 13300, 14237 a 15100, 15466 a 16000, 16001 a 16900, 16901 a 17800, 17801 a 18700, 18701 a 19600, 19601 a 20500, 20501 a 21400, 21401 a 22300, 22301 a 23200, 23201 a 24100, 24101 a 25000. Vanda Helena da Silva, Matrícula nº 487270010, Agência Fazendária de Cuiabá/MT, 22/09/2010.

**COMUNICADO DE NOTAS FISCAIS INUTILIZADAS**

Pela obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal Eletrônica – Nf-e, conforme Artigo 198-A do RICMS, Portaria nº 14/2008 e Decreto nº 2.035/2009 a firma GAZIN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, Inscrição Estadual nº 13.151.604-3, CNPJ nº 77.941.490/0056-29, estabelecida na Avenida Carmindo Campos, nº 1501, Campo Velho, município de Cuiabá/MT, comunica que inutilizou as Notas Fiscais Modelo 1 de nº 433501 a 434250, Vanda Helena da Silva, Matrícula nº 487270010, Agência Fazendária de Cuiabá/MT, 22/09/2010.

**COMUNICADO DE NOTAS FISCAIS INUTILIZADAS**

Pela obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal Eletrônica – Nf-e, conforme Artigo 198-A do RICMS, Portaria nº 14/2008 e Decreto nº 2.035/2009 a firma GAZIN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, Inscrição Estadual nº 13.151.604-3, CNPJ nº 77.941.490/0056-29, estabelecida na Avenida Carmindo Campos, nº 1501, Campo Velho, município de Cuiabá/MT, comunica que inutilizou as Notas Fiscais Modelo 1 de nº 381939 a 382000, Vanda Helena da Silva, Matrícula nº 487270010, Agência Fazendária de Cuiabá/MT, 22/09/2010.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Empresa: COMERCIO DE MALHAS CENTRO OESTE LTDA  
I.E.: 13.176.538-8 CNPJ: 01.930.581/0001-23  
End.: Avenida Quinze de Novembro, nº 712 – Porto – 78020-300 – Cuiabá/MT.  
NAI nº 8304001300001200617 lavrada em 22/02/2006.

Procurador (es) da empresa supra: (fls. 24)

HOMERO HUMBERTO MARCHEZAN AUZANI E OUTROS – OAB/MT nº 6.624

End.: Avenida Getúlio Vargas, nº 1.397 – Sala 402 – Edif. Avenida Central – Goiabeiras – 78032-000 – Cuiabá/MT.

Tendo em vista a retificação promovida pelo FTE atuante às fls. 37 a 39 dos autos, abrimos vista do Processo Administrativo Tributário - PAT nº 1.163/2006, originário da NAI e empresa acima mencionada, devolvendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, para pagamento ou apresentação de nova impugnação junto à Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, na Agência Fazendária de Cuiabá, no horário das 09:00h às 16:30h, sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, Nº 3415-A, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT ou na Gerência de Processo Administrativo Tributário – GPAT/CCON, no horário das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, Nº 3415-B, Complexo II, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, conforme dispõe o artigo 477-C do RICMS.

Expirado este prazo, sem que se manifeste, o processo será encaminhado à Câmara de Julgamento para continuidade no julgamento em 1ª instância. Unidade Preparadora – GPAT/CCON, em 22 de Setembro de 2010. ORIVALDO DIAS DE SOUZA-ATE MAT. 25140.

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. GETÚLIO VILELA DE FIGUEIREDO 13.400.739-5, CARLOS VITOR BONA 13.400.848-0, LUCIANO CARLOS SOUZA 13.400.791-3, AGROPECUÁRIA PIRAPORA LTDA 13.400.715-8. VANDA HELENA DA SILVA Gerente da Agência Fazendária de Cuiabá.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JACIARA**

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALIQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91 DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUARIO. Razão: Social: GILBERTO FLÁVIO GOELLNER CPF: 090.388.840.87 IE: 13.340.358.0, Agenfa de Jaciara, 22 de setembro de 2010. Edimar Felício da Silva – Gerente da Agenfa.

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALIQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91 DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUARIO. Razão: Social: GIRASSOL AGRICOLA LTDA, CNPJ: 09.409.968/0003-02 IE: 13.355.976-9, Agenfa de Jaciara, 22 de setembro de 2010. Edimar Felício da Silva – Gerente da Agenfa.

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALIQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91 DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUARIO. Razão: Social: GIRASSOL FAZENDA PRIMAVERA LTDA, CNPJ: 09.409.945/0001-36 IE: 13.355.975-0, Agenfa de Jaciara, 22 de setembro de 2010. Edimar Felício da Silva – Gerente da Agenfa.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE****TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL TDI nº 222/2010**

Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: Valdir Sebastião dos Reis / CPF 567.680.951-53 / Estância Aquarius / Validade: Indeterminada. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D'Oeste, 22 de Setembro de 2010. Gregório Antonio da Silva Filho - AAF.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA XAVANTINA****TERMO DE RECONHECIMENTOS DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE MICRO PRODUTOR – TDI nº 91/2010**

Reconheço que o Micro(s) Produtor (es) Rural (is) relacionado (s): JOSE GONÇALVES MENDONÇA, SÍTIO SÃO LUIZ, CPF: 267.296.281-20, RG: 1262825 SSP/GO, AREA 6,0129 (há), tipo de domínio, COMODATARIO, validade, 22/09/2012. Apresentou (ram) junto a U.S.C – Unidade de Serviços Conveniada, documento (s) comprobatório (s) que Explora atividade(s) rural (is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. LEONY ALVES DE OLIVEIRA – Matr. 325.847.331.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL - TDI nº 02/2010. RIBEIRÃO CASCALHEIRA E SÃO JOSE DO XINGU – MT. Reconheço que os Micro Produtores abaixo relacionados: apresentaram junto a esta Agência

Fazendária, Documentos comprobatórios que exploram atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. NOME / CPF: LUCIENE PEREIRA DE REZENDE - 593.693.961-87; LEOCI BORGES DE MACEDO - 253.788.721-20; DAMIÃO ELIZEU DOS SANTOS - 545.700.341-87; MARCOS MARTINS LUZ - 832.557.701-06; MARKSON DIEGO PEREIRA MATOS - 033.815.681-08; MARCIA DAIANE MATOS MARTINS - 028.002.511-40; MARCELO CATTANI - 003.144.411-31; DIVANITO JERONIMO DA COSTA - 454.432.461-00; WALGNEY JOSE DA SILVA - 899.654.931-20; NEILSON DE OLIVEIRA BORGES - 031.124.211-16.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SINOP

COMUNICADO Nº 037/2010

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE LAVRARAM TERMO DE OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUARIO. RAZÃO SOCIAL / CNPJ/CPF / IE / DATA: MILTON MASSATOSHI HIRAYAMA / 786.089.611-72 / 13.232.754-6 / 20.09.2010; FLAVIO YOSMITSU HIRAYAMA / 488.561.501-15 / 13.232.751-1 / 20.09.2010; NELSON WEGNER / 618.263.329-87 / 13.232.486-5 / 21.09.2010; TADEU DONATTI & CIA LTDA ME / 03.195229/0001-17 / 13.048.809-7 / 22.09.2010; NILSO JOSE VIGOLO / 383.619.811-87 / 13.236.177-9 / 22.09.2010. Agência Sinop-Mt, 22 de Setembro de 2010. Maria Valdete Souza Costa. Gerente Substituta Mat 508.180.015.

Edital de Notificação - SNE:

Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto à Gerência de Recuperação da Receita Pública GERP Tel. (65) 3617-2429 e será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.)

Contribuinte: M. DOS SANTOS E SILVA JUNIOR MADEIRAS ME Inscrição Estadual: 133173615 Nº da Notificação: 197951/332/68/2010

Contribuinte: DEMACAL - DEPOSITO DE MADEIRAS CATARINENSE LTDA Inscrição Estadual: 133563162 Nº da Notificação: 197957/332/68/2010

Edital de Notificação - SNE:

Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto à Gerência de GERP Tel. (065) 3617-2410 e será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.)

Contribuinte: PRODUIZIR - FOMENTO AGRÍCOLA, COM. E EXPORTAÇÃO S.A Inscrição Estadual: 133351149 Nº da Notificação: 207744/332/68/2010.

Edital de Notificação - SNE:

Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto à Gerência de Informações do IPVA GIPVA Tel. (65) 3617-2714 e será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.)

Contribuinte: PATO BRANCO ARMAZENS GERAIS LTDA Inscrição Estadual: 131410423 Nº da Notificação: 198048/82/59/2010.

Edital de Notificação - SNE:

Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número do Termo de Intimação Eletrônica; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto à Gerência de Fiscalização de Varejo, Veículos, Supermercados e Medicamentos GFVM Tel. (65) 3617-2676 e será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.)

Contribuinte: CONCRENOP CONCRETOS SINOP LTDA Inscrição Estadual: 131943316 Nº da Notificação: 226576/651/105/2010.

Edital de Notificação - SNE:

Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital de Notificação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto à Gerência de Notas Fiscais de Saída GNFS Tel. (65) 3617-2067, que será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.)

Contribuinte: JOAO DE BARRO IND E COM.DE MADEIRAS LTDA ME Inscrição Estadual: 132575965 Nº da Notificação: 195607/333/59/2010

Contribuinte: MADEIREIRA ATLANTICA LTDA ME Inscrição Estadual: 131900439 Nº da Notificação: 207746/333/12/2010.

PORTARIA N. 214/2010-SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO notícia veiculada na imprensa envolvendo a empresa Feripar Fertilizantes do Paraná Ltda, à título de denúncia contra o Governo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO que esta matéria refere-se à decisão no âmbito do Conselho de Contribuintes, proferida nos autos do Processo Administrativo Tributário originado pela lavratura de Notificação de Auto de Infração - NAI;

CONSIDERANDO a necessidade de averiguar acerca do fornecimento de informações institucionais de natureza interna, ensejadoras das notícias publicadas, bem como identificar o (s) responsável (eis);

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública, em especial do fisco estadual, em salvaguardar o sigilo fiscal dos contribuintes em geral, conforme dispõe os artigos 198 e 199 do Código Tributário Nacional - CTN; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 143 e 144 da Lei Complementar Estadual n. 04/1990 – Estatuto do Servidor Público do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar à Corregedoria Fazendária – COFAZ imediata instauração de procedimento e/ou sindicância administrativa disciplinar, com o intuito de apurar eventuais atos infracionais, sem prejuízo da adoção de demais medidas e/ou providências necessárias.

Art. 2º Adotar ex-offício esta mesma procedibilidade em toda e quaisquer circunstâncias pontuais ocorridas, em especial, neste determinado período eleitoral.

Parágrafo Único Aplicam-se a estas circunstâncias todo ato emanado pelo servidor público, em especial, na utilização de ferramentas corporativas institucionais, como computadores, sistemas, E-mail's e outros, inclusive, fora do horário normal de expediente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA-CUMPRASE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2010.



EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 202/2010-SEFAZ

Altera a Portaria nº 163/2007-SEFAZ, de 12.12.2007 (DOE de 13.12.2007), que dispõe sobre as condições, as regras e os procedimentos para utilização da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e e do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c a alínea b do inciso I do *caput* do artigo 3º e com o item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06, c/c com os incisos I e II do artigo 7º e com o inciso I do artigo 69, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.656/2008, e c/c o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional;

CONSIDERANDO ser interesse da Administração Pública Estadual a implementação de medidas que impliquem simplificação de procedimentos para o contribuinte, sem, contudo, comprometer a efetividade na realização da receita tributária;

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 163/2007-SEFAZ, de 12.12.2007 (DOE de 13.12.2007), que dispõe sobre as condições, as regras e os procedimentos para utilização da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e e do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE e dá outras providências, passa a vigorar com as alterações adiante indicadas:

I – alterado o *caput* do artigo 18-A, ficando revogados os respectivos incisos I e II; alterados, também, os §§ 1º e 6º, bem como o *caput* e o inciso I do § 2º do referido artigo, e o *caput* do inciso II do mesmo parágrafo, conforme assinalado:

“Art. 18-A Após o transcurso do prazo fixado no *caput* do artigo 17, poderá, ainda, ser requerida autorização para anulação da NF-e, exclusivamente, em relação às hipóteses de erro não sanável por Carta de Correção, nos termos do § 1º-A-1 do artigo 201 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, desde que detectado antes da saída da mercadoria do estabelecimento emitente. (efeitos a partir de 1º de abril de 2010)

I – (revogado – efeitos a partir de 1º de abril de 2010)

II – (revogado – efeitos a partir de 1º de abril de 2010)

§ 1º Para fins do disposto no *caput* deste artigo, o interessado deverá protocolizar o pedido de anulação junto à Agência Fazendária do respectivo domicílio tributário, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que foi concedida a respectiva Autorização de Uso da NF-e. (efeitos a partir de 1º de abril de 2010)

§ 2º O requerimento de que trata este artigo conterà, obrigatoriamente, a descrição circunstanciada das causas determinantes da anulação e deverá ser instruído com os documentos adiante arrolados, sem prejuízo de outros que o interessado entender que sejam necessários. (efeitos a partir de 1º de abril de 2010)

I – uma via do DANFE correspondente à NF-e cuja anulação se requer; (efeitos a partir de 1º de abril de 2010)

II – declaração firmada pelo destinatário consignado na NF-e objeto do pedido de anulação, de que, cumulativamente: *(efeitos a partir de 1º de abril de 2010)*

§ 6º Ressalvado o disposto no parágrafo seguinte, o pedido deverá, ainda, ser instruído com cópia dos livros Registro de Saídas e Registro de Apuração do ICMS contendo os lançamentos pertinentes à NF-e cuja anulação se requer, bem como do documento de arrecadação relativo ao recolhimento do imposto pertinente. *(efeitos a partir de 1º de abril de 2010)*

II – alterado o *caput* do artigo 18-B, ficando revogados os respectivos §§ 1º, 5º e 6º; alterados, também, os §§ 2º, 3º, 4º e 7º do mesmo artigo, além de se acrescentarem os §§ 4º-A e 4º-B ao referido preceito, como segue:

“Art. 18-B Para fins do disposto no artigo anterior, uma vez protocolizado o pedido de anulação da NF-e com os documentos que o instruem, a Agência Fazendária do domicílio tributário do interessado, após autuá-lo, deverá analisá-lo e proferir a correspondente decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do respectivo recebimento. *(efeitos a partir de 1º de abril de 2010)*”

§ 1º *(revogado – efeitos a partir de 1º de abril de 2010)*

§ 2º Ressalvado o disposto no § 4º deste artigo, será deferido, sumariamente, o pedido de anulação de NF-e que, cumulativamente: *(efeitos a partir de 1º de abril de 2010)*

I – houver sido protocolizado dentro do prazo fixado no § 1º do artigo 18-A; *(efeitos a partir de 1º de abril de 2010)*

II – estiver instruído com os documentos exigidos no artigo anterior. *(efeitos a partir de 1º de abril de 2010)*

§ 3º Para fins do disposto no inciso II do parágrafo anterior, quando o contribuinte estiver obrigado ao uso da EFD, o pedido será indeferido sumariamente quando não apresentados os arquivos correspondentes no prazo regulamentar.

§ 4º Quando em função dos documentos apresentados, restar expressamente caracterizada a circulação de mercadoria discriminada na NF-e cuja anulação se requer, o pedido será, igualmente, indeferido, ainda que atendidas as condições e prazo exigidos no § 2º deste artigo. *(efeitos a partir de 1º de abril de 2010)*

§ 4º-A Ressalvada expressa disposição em contrário, posteriormente à conferência efetuada pelo servidor incumbido do recebimento do requerimento de anulação de NF-e, os livros e documentos exigidos serão devolvidos ao contribuinte, que ficará responsável pelos mesmos, tornando-se seu depositário, mediante assinatura de termo de compromisso de fielmente guardá-los e conservá-los, conforme modelo constante do Anexo XV da Portaria nº 114/2002-SEFAZ, de 27.12.2002, sujeitando-se às penalidades previstas em lei, em caso de perda, extravio, furto, roubo ou destruição.

§ 4º-B A Agência Fazendária responsável pelo recebimento e análise de pedido de anulação de NF-e deverá manter atualizado o controle dos processos correspondentes, remetendo, a cada mês, relatório consolidado, referente ao mês imediatamente anterior, à Gerência de Notas Fiscais de Saída da Superintendência de Informações do ICMS – GNFS/SUIC.

§ 5º *(revogado – efeitos a partir de 1º de abril de 2010)*

§ 6º *(revogado – efeitos a partir de 1º de abril de 2010)*

§ 7º O deferimento sumário do pedido de anulação não impede o fisco de promover o lançamento do imposto respectivo se, posteriormente, for constatada a falta de veracidade das informações prestadas ou caracterizada a circulação da mercadoria ou a prestação de serviço, seja pelas informações constantes dos documentos juntados ao processo, seja pelos registros em sistemas de controle mantidos no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda ou em decorrência fiscalização *in loco*. *(efeitos a partir de 1º de abril de 2010)*”

III – acrescentado o artigo 18-B-1 com a seguinte redação:

“Art. 18-B-1 Uma vez deferido o pedido, o contribuinte, para efeito de anulação da NF-e, deverá: *(efeitos a partir de 1º de abril de 2010)*”

I – emitir NF-e de entrada referenciada, com menção dos dados identificativos do documento fiscal anulado;

II – lançar a NF-e emitida na forma do inciso anterior no livro Registro de Entradas, consignando os respectivos valores nas colunas ‘ICMS – Valores Fiscais’ e ‘Operações ou Prestações com Crédito do Imposto’, quando for o caso;

III – conservar, pelo prazo decadencial, o arquivo eletrônico referente ao registro da NF-e emitida por ocasião da saída;

IV – lavar, no livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais Termos de Ocorrências, termo relatando a ocorrência, no qual deverão ser informados, além das causas que motivaram o pedido de anulação da NF-e, a data do protocolo do pedido na Agência Fazendária e o número do respectivo processo;

V – manter arquivado, pelo prazo decadencial, para exibição ao fisco, quando solicitados, todos os elementos, inclusive contábeis, comprobatórios de que a importância eventualmente debitada ao destinatário não tenha sido recebida.”

Art. 2º Os pedidos de cancelamento de NF-e, protocolizados até 30.09.2010, pendentes de análise, cujos valores não sejam superiores a 50 (cinquenta) UPFMT, por documento fiscal, serão processados e deferidos, sumariamente, pela GNFS/SUIC como pedido de anulação de NF-e de que trata o artigo 18-A da Portaria nº 163/2007-SEFAZ, de 12.12.2007 (DOE de 13.12.2007), assegurada ao fisco a prerrogativa de promover o lançamento do imposto respectivo, quando não confirmada a veracidade das informações prestadas.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se, inclusive, aos pedidos de cancelamento de NF-e pendentes de análise, enquadrados nas condições descritas no *caput*, que se encontrarem em Agência Fazendária ou em Gerência de Serviços da Superintendência de Execução Descentralizada do domicílio tributário do contribuinte, hipótese em que deverão ser sumariamente deferidos na própria unidade fazendária que detiver a respectiva carga.

§ 2º Deferida sumariamente a anulação, nos termos do *caput* ou do § 1º deste artigo, incumbe ao interessado a observância do disposto no artigo 18-B-1 da Portaria nº 163/2007-SEFAZ, de

12.12.2007 (DOE de 13.12.2007), acrescentado em conformidade com o inciso III do artigo 1º deste Ato.

§ 3º Os pedidos de cancelamento de NF-e, pendentes de análise, não enquadrados nas condições estabelecidas no *caput*, deverão ser devolvidos às Agências Fazendárias do domicílio tributário do estabelecimento, para serem adequados aos termos dos artigos 18-A a 18-B-1 da Portaria nº 163/2007-SEFAZ, de 12.12.2007 (DOE de 13.12.2007), até 28 de fevereiro de 2011.

§ 4º Uma vez readequado o pedido, o mesmo será processado em conformidade com o disposto nos artigos 18-B e 18-B-1 da Portaria nº 163/2007-SEFAZ, de 12.12.2007 (DOE de 13.12.2007).

§ 5º A falta de adequação do pedido no prazo fixado no § 1º deste artigo implicará o respectivo indeferimento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2010.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 16 de setembro de 2010.



MARCEL DUZA CORSI  
Secretário Adjunto da Receita Pública

PORTARIA Nº 211/2010 –SEFAZ

“Institui tabela para efeito de obtenção da base de cálculo do ICMS nas prestações de serviços de transporte de combustíveis”.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da LC 266/06 e com os incisos VIII e XIV do artigo 67 e inciso I do artigo 68 do Decreto 1.656/08 combinado, ainda, com o inciso I do artigo 100 do CTN, e

Considerando o que dispõe o artigo 41 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 06 de outubro de 1989,

Considerando os preços do frete no mercado obtidos conforme coleta,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída tabela, publicada em anexo, para efeito de obtenção da base de cálculo e recolhimento do ICMS, nas prestações de serviços de transporte de combustíveis, realizados por empresas transportadoras e transportes autônomos.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor no décimo dia após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 222/2009-SEFAZ, de 25.11.09.

Secretaria Adjunta da Receita Pública/SEFAZ, em Cuiabá-MT, 21 de setembro de 2010.

CUMPRA-SE.



MARCEL DUZA CORSI  
Secretário Adjunto da Receita Pública

ANEXO DA PORTARIA Nº 211/2010-SEFAZ

Ordem Numérica	Distância em Km	Transporte		Distância em Km	Transporte	
		Gasolina Óleo Diesel e Outros	Álcool Combustível		Gasolina Óleo Diesel e Outros	Álcool Combustível
		Índice / Litro	Índice / Litro		Índice / Litro	Índice / Litro
001	0001 a 0050	0,00955	0,00868	1501 a 1600	0,14662	0,13451
002	0051 a 0100	0,01909	0,01736	1601 a 1700	0,16100	0,14771
003	0101 a 0150	0,02864	0,02604	1701 a 1800	0,16575	0,15207
004	0151 a 0200	0,03800	0,03455	1801 a 1900	0,17496	0,16051
005	0201 a 0250	0,04751	0,04319	1901 a 2000	0,19280	0,17688
006	0251 a 0300	0,05701	0,05182	2001 a 2200	0,18698	0,17154
007	0301 a 0350	0,06142	0,05635	2201 a 2400	0,19588	0,17971
008	0351 a 0400	0,07090	0,06505	2401 a 2600	0,20479	0,18788
009	0401 a 0450	0,07977	0,07318	2601 a 2800	0,21369	0,19605
010	0451 a 0500	0,08863	0,08131	2801 a 3000	0,21919	0,20109
011	0501 a 0550	0,09448	0,08668	3001 a 3200	0,22795	0,20913
012	0551 a 0600	0,09997	0,09172	3201 a 3400	0,23672	0,21718
013	0601 a 0650	0,10506	0,09639	3401 a 3600	0,24549	0,22522
014	0651 a 0700	0,10974	0,10068	3601 a 3800	0,25426	0,23327
015	0701 a 0750	0,11405	0,10464	3801 a 4000	0,26303	0,24131
016	0751 a 0800	0,11698	0,10733	4001 a 4200	0,26757	0,24547
017	0801 a 0850	0,12058	0,11062	4201 a 4400	0,28057	0,25740
018	0851 a 0900	0,12383	0,11360	4401 a 4600	0,28932	0,26543
019	0901 a 0950	0,12563	0,11525	4601 a 4800	0,29535	0,27348
020	0951 a 1000	0,12371	0,11350	4801 a 5000	0,29757	0,28152
021	1001 a 1100	0,12309	0,11292	5001 a 5200	0,29560	0,28506
022	1101 a 1200	0,12889	0,11825	5201 a 5400	0,29901	0,28834
023	1201 a 1300	0,13404	0,12297	5401 a 5600	0,29969	0,28900
024	1301 a 1400	0,13854	0,12710	5601 a 5800	0,30251	0,29172
025	1401 a 1500	0,14254	0,13077	5801 a 6000	0,30767	0,29669

**SEMA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2010/SEMA**

Processo n. 583307/2010/SEMA.

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA.

Contratada: Emi Edgar Kochhann-ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos, com fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, para atender a contratante no pólo de Vila Rica/MT.

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 53.650,00 (cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: Órgão – 27101, Projeto/Atividade – 2006, natureza da despesa – 3390 3000 / 3390 3900 – fonte 100.

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Data de Assinatura: 08/09/2010.

Assinam: Moacir Couto Filho - Secretário Adjunto Executivo – SEMA.

Emi Edgar Kochhann – Representante da Contratada.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna público as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços – SUIMIS.

Cuiabá – MT, 22 de setembro de 2010

PROTOCOLO	Nº LICENÇA	RAZÃO SOCIAL	ATIVIDADE LICENCIADA	Município
46780/07	Lo 300664/10	nº R. de F. Donato – CERAMICA TROPICAL LTDA	Extração de argila e beneficiamento associado	Aripuanã/MT
894068/09	Lo 300667/10	nº Pedro Sylvio sano litvay	Poço tubular	Cuiabá/MT
717934/09	LO 300655/10	Nº COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO RIO PEIXOTO	EXTRAÇÃO DE MINERIO DE METAIS PRECIOSOS	TERRA NOVA DO NORTE/MT
847885/09	LO 300657/10	Nº COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO RIO PEIXOTO	EXTRAÇÃO DE MINERIO DE METAIS PRECIOSOS	TERRA NOVA DO NORTE/MT
223802/10	LO 300642/10	Nº COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO RIO PEIXOTO	EXTRAÇÃO DE MINERIO DE METAIS PRECIOSOS	PEIXOTO DO AZEVEDO/MT
500602/2010	LO 300661/2010	Nº Madeireira São Caetano Ltda – ME	Serrarias com desdobramento de madeira	Aripuanã/MT
881020/2009	LO 300652/2010	Nº EASY-TEC Indústria e Comércio de Fertilizantes LTDA	Fabricação de adubos e fertilizantes	Sorriso/MT
167388/2010	LO 300633/2010	Nº Perinotto e Perinotto Cia LTDA – Madeiras Perinotto	Serrarias com desdobramento de madeira	Marcelândia/MT

**Alexander Torres Maia**  
 Secretário de Estado do Meio Ambiente  
 SEMA/MT.

**CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA**

PARTES: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/PA.

DO OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, as licenças de Uso dos Sistemas SIGI – Sistema de Gerenciamento de Informações Geográficas, SIGLO – Sistema de Cadastro de Gerenciamento de Títulos e Lotes Rurais e do SISHIDRO – Sistema de Outorga de Captação e Diluição de Recursos Hídricos, de propriedade da SEMA/MT.

DA VIGÊNCIA: A presente cessão ficará vigente pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério das partes, por meio de termo aditivo.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 22/09/2010.

SIGNATÁRIOS:

**ALEXANDER TORRES MAIA**

Secretário de Estado do Meio Ambiente  
 SEMA/MT

**ANÍBAL PESSOA PICAÇÃO**

Secretário de Estado do Meio Ambiente  
 SEMA/PA

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2010/SEMA**

Processo n.: 602014/SEMA/2010.

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA.

Contratada: Fagner de M. Negrão-ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização, incluindo mão de obra e fornecimento dos equipamentos e materiais necessários à realização e organização de eventos de capacitação, para atender a Contratante.

Valor: O valor total do contrato é de R\$ 7.292,40 (sete mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária: Órgão – 27101, Projeto/Atividade – 2007, natureza da despesa – 3390 3900, fonte 100.

Vigência: A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir de sua publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Data de Assinatura: 16/09/2010.

Assinam: Moacir Couto Filho – Secretário Adjunto Executivo – SEMA.

Fagner de Mattos Negrão – Representante da Contratada.

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 135/2010**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Alexander Torres Maia e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADA: **Neide Ferreira Rosa**, brasileira, solteira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 0665745-1 SSP-MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 453.613.631-20, residente e domiciliada na Rod. 206, Km 210, arrecadação Panellas Roosevelt, Projeto Filinto Müller, Colniza-MT, possuidora do imóvel rural denominado **Fazenda Luar do Sertão**, situado no município de Colniza/MT, conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Cartório do 2º Serviço Registral e Notarial de Juína-MT (Livro 10-R, fls. 184 e vº).

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural da Compromissada constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 448.881/2007, no município de Colniza/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada hectare de área degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 11 de agosto de 2010.

SIGNATÁRIOS:

**Neide Ferreira Rosa**

CPF: 453.613.631-20

**Alexander Torres Maia**

Secretário de Estado do Meio Ambiente

SEMA/MT

**Ana Flávia de Oliveira Aquino**

Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente

OAB/MT 5494

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 134/2010**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Alexander Torres Maia e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADOS: **Odmilson Monteiro da Silva**, brasileiro, pecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 0242994-2 SSP-MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 313.992.741-04, casado sob o regime de comunhão universal de bens com a Srª **Edleuza Zorgetti Monteiro da Silva**, brasileira, funcionária pública estadual, portadora da Cédula de Identidade nº 1219333-0 SSP-MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 037.463.588-92, residentes e domiciliados na Rua Leonidas de Carvalho, nº 111, apto. 701, Ed. Solar Monet, Jd. Aclimação, Cuiabá-MT, CEP: 78.048-341, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda São João do Rosário**, situado no Município de Rosário Oeste/MT, matriculado sob o nº 18.249, no Cartório de Registro de Imóveis de Rosário Oeste/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 517.851/2008, no município de Rosário Oeste/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada hectare de área degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 11 de agosto de 2010.

SIGNATÁRIOS:

**Odmilson Monteiro da Silva**

CPF: 313.992.741-04

**Edleuza Zorgetti Monteiro da Silva**

CPF: 037.463.588-92

**Alexander Torres Maia**

Secretário de Estado do Meio Ambiente

SEMA/MT

**Ana Flávia de Oliveira Aquino**

Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente

OAB/MT 5494

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 133/2010**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Alexander Torres Maia e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADO: **Milton Quirino da Silveira**, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 123.906 SSP-MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 008.350.721-34, residente e domiciliado na Rua 13 de Maio, nº 1.140, Centro, Rondonópolis-MT, CEP: 78.700-160, proprietário do imóvel rural denominado **Fazenda Santa Clara**, situado no Município de Poxoréu/MT, matriculado sob o nº 5.271, 271, 8.197, 8.196, 8.195 e 7.301, todas no Cartório de Registro de Imóveis de Poxoréu/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 105.953/2005, no município de Poxoréu/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada hectare de área degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 11 de agosto de 2010.

SIGNATÁRIOS:

**Milton Quirino da Silveira**

CPF: 008.350.721-34

**Alexander Torres Maia**

Secretário de Estado do Meio Ambiente

SEMA/MT

**Ana Flávia de Oliveira Aquino**

Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente

OAB/MT 5494

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA torna público que os seguintes usuários requereram a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos

**ADM DO BRASIL LTDA**, CNPJ: 02.003.402/0024-61. Características – Município: Rondonópolis; Cursos d'água: Córrego Escondidinho; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Ponto de lançamento: Lat.16°28'36,81" S e Long. 54°40'53,71" W; Modalidade: Diluição de Efluentes; Finalidade: Indústria; Vazão do efluente (m³/s): 0,0079.

**BERTIN S/A**, CNPJ: 09.112.489/0032-64. Características – Município: Diamantino; Cursos d'água: Rio Preto; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Ponto de lançamento: Lat.14°19'48,64851" S e Long. 56°19'02,13480" W; Modalidade: Diluição de Efluentes; Finalidade: Indústria; Vazão do efluente (m³/s): 0,034.

**RODOBENS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, CNPJ: 67.010.660/0001-24. Características – Município: Cuiabá; Cursos d'água: Rio Coxipó; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Ponto de lançamento: Lat.15°36'49,52" S e Long. 56°00'42,3354" W; Modalidade: Diluição de Efluentes; Finalidade: Saneamento; Vazão do efluente (m³/s): 0,03.

**PORTARIA Nº 157 DE 20 DE SETEMBRO DE 2010.**

**Outorga a BRASIL CIMENTOS S.A. o direito de uso dos Recursos Hídricos para a captação de água no Rio Cuiabazinho.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA); e,

Considerando a Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa n.º11, de 03 de setembro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de águas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Outorgar a BRASIL CIMENTOS S.A., CNPJ: 10.785.296/0001-57, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no Rio Cuiabazinho, com a finalidade de abastecimento da planta industrial no município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I – Coordenadas geográficas do ponto de captação: Lat. 14°31'50,63" S e Long. 55°50'03,53" W, com uma vazão máxima de captação de 27,49 m³/h (0,007638 m³/s ou 7,64 L/s), durante 24 horas por dia, 310 dias no ano, totalizando uma vazão diária de 660 m³ e uma vazão anual de 204.600,00 m³, variando mensalmente conforme a tabela 01 em anexo.

§ 1º O Outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas.

§ 2º O Outorgado deverá encaminhar anualmente a Superintendência de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

**Art. 2º** A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 17 de Setembro de 2020, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I – descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º;
- II – conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III – incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;
- IV – indeferimento ou cassação de licença ambiental.

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

**Art. 3º** Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I – quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;
- II – quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos.

**Art. 4º** O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

**Art. 5º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 6º** Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA, com antecedência mínima de noventa dias do término de sua validade.

**Art. 7º** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, está sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05/11/1997.

**Art. 8º** O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 20 de setembro de 2010.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRASE.

**ALEXANDER TORRES MAIA**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
SEMA/MT

**ANEXO I**

**Tabela 1 – Captação 01 – Rio Cuiabazinho**

DATUM: SAD 69 Coordenadas: 55°50'03,53" de Longitude Oeste = 14°31'50,63" de Latitude Sul

Mês	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,0076	0,0076	0,0076	0,0076	0,0076	0,0076	0,0076	0,0076	0,0076	0,0076	0,0076	0,0076
Tempo (h/dia)	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24
Período (dias/mês)	26	24	26	26	26	26	26	26	26	26	26	26

**PORTARIA Nº. 158, DE 20 DE SETEMBRO DE 2010.**

**Outorga a Sulina Comércio de Óleos LTDA, o direito de uso dos Recursos Hídricos para diluição de efluentes tratados no Córrego Queixada.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art.71, IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e

Considerando os Termos da Lei Estadual 6.945, de 05 de novembro de 1997, que institui a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO n.º 29 de 24 de setembro de 2009, que estabelece critérios técnicos referentes à outorga para diluição de efluentes em corpos hídricos superficiais de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa n.º 11, de 03 de setembro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de águas de domínio do Estado de Mato Grosso;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Outorgar a Sulina Comércio de Óleos LTDA, CNPJ nº 02.507.334/0001-24, doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos recursos hídricos para diluição de efluentes no córrego Queixada, afluente pela margem direita do rio Arareau, bacia Hidrográfica do Paraguai, com a finalidade de diluição de efluentes no município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I – Coordenadas geográficas do ponto de Lançamento de efluentes: 16° 25' 12,8" S e Long. 54° 40' 55,4" W, com uma vazão máxima de lançamento de 5,0 m³/h (0,0014 m³/s ou 1,39 L/s e concentração máxima de DBO de 34,9 mg/L e Carga Máxima de DBO para lançamento de 1,40 Kg/dia. O lançamento deverá ser efetuado conforme Anexo 1;

II – O empreendedor deverá instalar medidor contínuo de Vazão dos efluentes no emissário para monitoramento do lançamento de efluentes. O prazo para instalação do equipamento é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de publicação desta Portaria de Outorga;

III – O empreendedor deverá realizar, no mínimo, o monitoramento da qualidade da água a montante e jusante do ponto de lançamento e do efluente final, dos parâmetros: DBO, DQO, pH, Óleos e Graxas, Sólidos em Suspensão, Sólidos Totais, temperatura da água, e Oxigênio Dissolvido (OD), mensalmente. Os Relatórios das análises deverão ser encaminhados para a Gerência de Outorga anualmente até o prazo de validade desta outorga.

IV – A outorgada deverá realizar 03 (três) medições de vazão no corpo hídrico nas proximidades da indústria, através do método do molinete, no período de estiagem (julho, agosto e setembro) do próximo ano, com intervalos de aproximadamente 30 (trinta) dias entre as medições e encaminhar o relatório para Superintendência de Recursos hídricos/SEMA-MT juntamente com a ART do responsável pela medição.

**Art. 2º** A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 16 de setembro de 2013, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I – descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II – conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III – incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;
- IV – indeferimento ou cassação de licença ambiental;

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

**Art. 3º** Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I – quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e
- II – quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos.

**Art. 4º** A Outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

**Art. 5º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 6º** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05/11/1997.

**Art. 7º** A Outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 20 de setembro de 2010

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRASE.

**ALEXANDER TORRES MAIA**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
SEMA/MT

**ANEXO I**

**Tabela 1 – Lançamento de efluentes no Córrego Queixada.**

Mês	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	5,00	5,00	5,00	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5,00	5,00	5,00
Tempo (h/dia)	8	8	8	0	0	0	0	0	0	8	8	8
Período (dias/mês)	26	26	26	0	0	0	0	0	0	26	26	26

## PORTARIA CONJUNTA Nº 004, DE 13 DE SETEMBRO DE 2010

**Institui a Comissão para realizar Processo Seletivo para provimento de vagas de Brigadistas temporários no interior e entorno das Unidades de Conservação de Mato Grosso.**

O Secretário de Estado do Meio Ambiente e o Secretário-Chefe da Casa Militar, no uso de suas atribuições constitucionais previstas no Art.71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e;

Considerando os termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e a Lei Complementar nº 04, que dispõe em seu artigo nº 263, de 15 de outubro de 1990;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Instituir Comissão com a finalidade de estabelecer diretrizes para as atividades da Brigada na Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais no interior e entorno das unidades de conservação do Estado de Mato Grosso;

**Art. 2º** Regular os procedimentos na organização do processo seletivo para o provimento de vagas de Brigadista na Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais.

**Art. 3º** Designar os seguintes servidores para compor a referida Equipe:  
I – servidores designados pela Superintendência de Biodiversidade/Coordenadoria de Unidade de Conservação (SEMA/MT):

- a) - Alexandre Milaré Batistela – Membro Presidente;  
b) - Nicola Sava Leventi Neto – Membro.

II – servidores designados pela Secretaria Executiva do Núcleo Ambiental/Coordenadoria de Gestão de Pessoas (SEMA/MT):

- a) - Alexandre Soledade Paiva Ramos – Membro.

**Art. 4º** servidores designados pela Secretaria de Estado da Casa Militar/Superintendência de Defesa Civil:

- a) - Márcio Paulo da Silva – Maj BM – Coordenador Geral;  
b) - Luciana Bragança Brandão da Silva – Cap BM – Membro;  
c) - José Neto da Silva Lima – 1º Ten. BM – Membro;  
d) - Jean Carlos Pinto de Arruda Oliveira – 1º Ten. BM – Membro;  
e) - Hudson Costa Barboza - 1º Sgt BM – Membro.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 13 de setembro de 2010.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRE-SE.

**ALEXANDER TORRES MAIA**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
SEMA/MT

**ANTONIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES – Cel. PM**  
Secretário-Chefe da Casa Militar

**AGNALDO PEREIRA DE SOUZA – Maj. BM**  
Superintendente de Defesa Civil

**SEEL****SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 092/2009/SEEL/FUNDED, ref. ao processo nº 159489/2009, passando a conter a seguinte redação:**  
VIGÊNCIA: 16/12/2009 a 03/07/2010.

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 01º Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de Vigência ao Convênio Nº. 092/2009, ref. ao processo nº 411823/2010, passando a conter a seguinte redação:**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima, passando o seu termo final para 03/07/2011.

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 061/2010/SEEL/FUNDED, ref. ao processo nº 463481/2010, passando a conter a seguinte redação:**

Fonte: 107  
Número dos EMP: 15601.0001.10.00902-6  
VIGÊNCIA: 30/06/2010 a 21/09/2010.

**SINFRA****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**  
**RESULTADO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2010**

A Secretaria de Estado de Infraestrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público que, sagrou-se vencedora a empresa GEOSERV SERVIÇOS DE GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA, para execução dos Serviços de Recuperação Estrutural de Ponte em Concreto Armado, sobre o Rio Cuiabá em Rosário Oeste, na Rodovia MT-010, Trecho: Cuiabá – Guia – Rosário Oeste (perímetro urbano), numa extensão de 228,0m e largura de 8,40m. A Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Cuiabá, 22 de setembro de 2010.  
Eduardo Tomio Iwashita  
Superintendente de Licitação  
VISTO:

Engº Arnaldo Alves de Souza Neto  
Secretário de Estado de Infraestrutura

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 208/10**

**PROCESSO: 85.972-6/09**

**OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Reforma e Revitalização da Praça da COHAB no município de Nobres - MT

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 353.968,67 (Trezentos e cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos). Sendo que R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) serão repassados pela SINFRA, e R\$ 103.968,67 (Cento e três mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos) serão a título de contrapartida por parte do município, conforme plano de trabalho

**ATIVIDADE:** 3162 9900

**NATUREZA DA DESPESA:** 33403900

**FONTE:** 131

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE NOBRES

*Republica se por ter saído incorreto*

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 190/10**

**PROCESSO: 46.076-6/10**

**OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para os serviços de Construção de um Centro de Múltiplo Uso, no município de JURUENA - MT.

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 208.465,00 (Duzentos e oito mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais). Sendo que R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) serão repassados pela SINFRA, e R\$ 8.465,00 (Oito mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais) serão a título de contrapartida por parte do município, conforme plano de trabalho.

**ATIVIDADE:** 3162 9900

**NATUREZA DA DESPESA:** 4440 5100

**FONTE:** 131

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE JURUENA

**Extrato do Instrumento Contratual Nº 430/2010/00/00 - ASJU**

**Processo nº 548872/2010-SINFRA**

**Modalidade:** Carta Convite nº190 /2010

**Objeto do Contrato:** Execução dos Serviços de Supervisão, Acompanhamento e Controle das Obras de Pavimentação Urbana e Drenagem de Águas Pluviais, em Diversos Bairros, Com 214.071,00 m², no Município de Rondonópolis – MT.

**Prazo:** 60(sessenta) dias consecutivos.

**Valor:** R\$ 147.880,90 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais e noventa centavos).

**Dotação:** 25101.0001.15.451.072.1819.0500.44905100.131.1.1, conforme NE 25101.0001.10.03696-5.

**PARTES:** TAC ENGENHARIA LTDA-ME e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

**Extrato do Instrumento Contratual Nº 424/2010/00/00-ASJU**

**Processo: nº.889559/2009-SINFRA**

**Modalidade:** Concorrência Pública nº 024/2009

**Objeto do Contrato:** Execução da Obra de Canalização Trapezoidal com Pedra Argamassada no Córrego Canivete, Pavimentação Asfáltica Tipo TSD com Capa Selante e Galerias de Águas Pluviais nas Ruas Adjacentes no Município de Rondonópolis – MT.

**Prazo:** 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos

**Valor:** R\$ 16.173.915,89 (dezesseis milhões, cento e setenta e três mil, novecentos e quinze reais e oitenta e nove centavos).

**Dotação:** 25101.0001.15.451.072.1819.0500.44905100.131-1.1, empenhada conforme NE nº 25101.0001.10.03652-3, no valor de R\$ 812.582,38 (oitocentos e doze mil, quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos) e 25101.0001.15.451.072.1819.0500.44905100.261-1.1, empenhada conforme NE nº 25101.0001.10.03707-4 no valor de R\$ 15.361.333,51 (quinze milhões, trezentos e sessenta e um mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos).

**Partes:** TEXAS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA –ESTRUTURA.

**Extrato do Instrumento Contratual Nº 415 /2010/00/00- ASJU**

**Processo Nº 551932/2010 SINFRA**

**Modalidade:** Carta Convite 174/2010

**Objeto do Contrato:** Execução de Serviços Complementares em Rodovias Pavimentadas, nas Rodovias: MT-251/MT-351 e MT-010, Trechos: Cuiabá – Chapada/Entrº MT-251 – Rio Manso e Cuiabá – Guia – Rosário Oeste, Sub-Trecho: Cuiabá – Chapada/Entrº MT-251 – Manso e Cuiabá – Guia, Locais: KM 48/KM 15 e KM 76/KM 0,3.

**Prazo:** 60(sessenta) Dias Consecutivos

**Valor:** R\$ 129.852,40 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)

**Dotação** 25.101.0001.26.782.218.2209.9900.33903900.131.1.1, conforme NE nº 25101.0001.10.03650-7.

**Partes:** SUPERVIAS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA-EPP e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

**(\*Extrato do Instrumento Contratual Nº 398/2010/00/00 - ASJU**

**LEIA O CORRETO**

**Prazo:** 30 (trinta) dias consecutivos.

**Partes:** CAMPOS E BUENO DE ALMEIDA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a **Ordem de Paralisação** de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

**Objeto Contratual:** Primeira Etapa da Reforma da SEPLAN.

**I.C:** 027/2010/00/00 ASJU  
**Empresa:** BENGÉ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA  
**Município:** Cuiabá - MT  
**Data:** 03/04/2010  
**Justificativa:** Adequação dos Projetos  
**Prazo Estimado:** 150 dias

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a **Ordem de Reinício** de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

**Objeto Contratual:** Primeira Etapa da Reforma da SEPLAN.  
**I.C:** 027/2010/00/00 ASJU  
**Empresa:** BENGÉ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA  
**Município:** Cuiabá - MT  
**Data do Reinício:** 01/09/2010.

Cuiabá-MT, 22 de Setembro de 2010.  
**ENGº JEAN MARTINS E SILVA NUNES**  
 Secretário Adjunto de Obras Públicas

**PORTARIA/SINFRA/849/2010**  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
 INSTITUIR, considerando o que consta da CI 691/2010-SINFRA, de 21/09/2010, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da TOMADA DE PREÇO Nº 044/2010, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços, divididos em 03 (três) lotes, sendo: LOTE 01: Reconstrução de pontes de madeira, na Rodovia MT-130, Trecho: Entº MT-320 – Entº MT-322, sobre os Córregos: Cinzal (30,0 metros), Dercil (12,0 metros), Zé Neto (12,0 metros), Zamparina (18,0 metros), e Zambé (12,0 metros). LOTE 02: Reconstrução e reforma de pontes de madeira, na Rodovia MT-423 e MT-422, Trechos: Cláudia – Rio Tartaruga – União do Sul/Entº MT-140 – Entº MT-423, sobre o Rio Tartaruga – Km 20 (90,0 metros) e Córregos Amarelinho – Km 65 (18,0 metros).LOTE 03: Reconstrução de pontes de madeira, na Rodovia MT-320, Trecho: Entº BR-163 – Marcelândia, sobre o Córrego Santa Helena, numa extensão de 18,0 metros .  
 A realização será no dia 22 de Setembro de 2010, às 08:30 horas na sala de licitações da SINFRA.  
**COMISSÃO:**  
 Ênio Mário Nunes da Cruz.....Presidente  
 Maria Helena Barbosa Alves.....Membro  
 Luis Carlos Ferreira.....Membro  
 Edjalma da Costa e Silva.....Secretário  
**CUMPRÁ-SE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**  
 Cuiabá/MT, 21 de Setembro de 2010

**PORTARIA/SINFRA/850/2010**  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
 INSTITUIR, considerando o que consta da CI 692/2010-SINFRA, de 21/09/2010, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 217/2010, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de reforma de pontes de madeira, nas Rodovias: MT-020 e MT-140, Trecho: Entº MT-351 – Entº MT-241/Entº MT-404 – Entº MT-244, sobre os Córregos: Periquito, Saloba e Caiana, extensões de: 10,50 metros, 12,0 metros e 12,0 metros, respectivamente.  
 A realização será no dia 23 de Setembro de 2010, às 08:30 horas na sala de licitações da SINFRA.  
**COMISSÃO:**  
 Ênio Mário Nunes da Cruz.....Presidente  
 Carlos Augusto Conceição Pinheiro.....Membro  
 Luis Carlos Ferreira.....Membro  
 Edjalma da Costa e Silva.....Secretário  
**CUMPRÁ-SE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**  
 Cuiabá/MT, 21 de Setembro de 2010

**PORTARIA/SINFRA/851/2010**  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
 INSTITUIR, considerando o que consta da CI 693/2010-SINFRA, de 21/09/2010, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 218/2010, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de reconstrução de ponte de madeira, nas Rodovias: MT-430 e MT-432, Trecho: Entº BR-158 – Entº MT-437/Entº BR-158 – Confresa – Entº MT-413, sobre a Vazante do Rio Sabino e Córrego dos Índios, numa extensão de 8,0 metros e 12,0 metros, respectivamente.  
 A realização será no dia 23 de Setembro de 2010, às 14:30 horas na sala de licitações da SINFRA.  
**COMISSÃO:**  
 Ênio Mário Nunes da Cruz.....Presidente  
 Carlos Augusto Conceição Pinheiro.....Membro  
 Luis Carlos Ferreira.....Membro  
 Edjalma da Costa e Silva.....Secretário  
**CUMPRÁ-SE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**  
 Cuiabá/MT, 21 de Setembro de 2010

**PORTARIA/SINFRA/852/2010**  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
 INSTITUIR, considerando o que consta da CI 694/2010-SINFRA, de 21/09/2010, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 045/2010, com o objetivo de selecionar empresa de Engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, atendendo as Avenidas: Brasil e 03 de Outubro, no município de Alto da Boa Vista-MT.  
 A realização será no dia 22 de Setembro de 2010, às 14:30 horas na sala de licitações da SINFRA.  
**COMISSÃO:**  
 Sidnei Garcez de Souza.....Presidente  
 Vilma dos Santos Martinelli.....Membro  
 Maria Helena Barbosa Alves.....Membro  
 Valdecina Aparecida Melo Ribeiro.....Secretária  
**CUMPRÁ-SE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**  
 Cuiabá/MT, 21 de Setembro de 2010

**PORTARIA/SINFRA/853/2010**  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
 INSTITUIR, considerando o que consta da CI 695/2010-SINFRA, de 21/09/2010, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 216/2010, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de manutenção de rodovias não pavimentadas, na Rodovia MT-160, Trecho: Entº MT-246 – Entº BR-070, numa extensão de 127,60 Km.  
 A realização será no dia 23 de Setembro de 2010, às 08:30 horas na sala de licitações da SINFRA.  
**COMISSÃO:**  
 Sidnei Garcez de Souza.....Presidente  
 Vilma dos Santos Martinelli.....Membro  
 Maria Helena Barbosa Alves.....Membro  
 Valdecina Aparecida Melo Ribeiro.....Secretária  
**CUMPRÁ-SE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**  
 Cuiabá/MT, 21 de Setembro de 2010

**PORTARIA/SINFRA/854/2010**  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
 INSTITUIR, considerando o que consta da CI 696/2010-SINFRA, de 21/09/2010, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 219/2010, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de reconstrução de ponte de madeira, nas Rodovias MT-431, Trecho: Entº BR-158 – Entº MT-430, sobre os Córregos: Capivara, Sem Nome e Sem Nome, extensões de: 15,0 metros, 6,0 metros e 12,0 metros, respectivamente.  
 A realização será no dia 23 de Setembro de 2010, às 14:30 horas na sala de licitações da SINFRA.  
**COMISSÃO:**  
 Sidnei Garcez de Souza.....Presidente  
 Vilma dos Santos Martinelli.....Membro  
 Maria Helena Barbosa Alves.....Membro  
 Valdecina Aparecida Melo Ribeiro.....Secretária  
**CUMPRÁ-SE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**  
 Cuiabá/MT, 21 de Setembro de 2010

**PORTARIA/SINFRA/855/2010**  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
 INSTITUIR, considerando o que consta da CI 697/2010-SINFRA, de 21/09/2010, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 220/2010, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de manutenção de rodovias pavimentadas, nas Rodovias: MT-401 e MT-402, Trechos: Entº MT-010 – Entº MT-402/Entº MT-010 – Entº MT-246, numa extensão de 15,60 + 50,60 = 66,20 Km.  
 A realização será no dia 23 de Setembro de 2010, às 16:00 horas na sala de licitações da SINFRA.  
**COMISSÃO:**  
 Sidnei Garcez de Souza.....Presidente  
 Vilma dos Santos Martinelli.....Membro  
 Maria Helena Barbosa Alves.....Membro  
 Valdecina Aparecida Melo Ribeiro.....Secretária  
**CUMPRÁ-SE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**  
 Cuiabá/MT, 21 de Setembro de 2010

**PORTARIA/SINFRA/857/2010**  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
 Credenciar, como Agente da Autoridade de Trânsito, os Policiais Militares, integrantes do Comando da Regional I, Companhia do C.P.A. e do Planalto, observando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro e em atendimento ao Ofício 259/2010/BPMTUR/CESP, solicitamos o credenciamento dos Policiais Militares, do Batalhão de Polícia Militar de Transito Urbano e Rodoviário, como Agente da Autoridade de Transito, a fim de atuar na fiscalização em Rodovias sob jurisdição desta Secretária:

NOME	R.G.	MATRÍCULA
CB Dionísio Alves da Silva	877.386 PM/MT	353930016
CB José Roberto Fernandes	877.576 PM/MT	38080
SD Ildo Fernando dos Santos	879.863 PM/MT	719140013
CB Daniel Costa Silva	877.778 PM/MT	375620010
SD Marcelo Figueiredo Matos	880.642 PM/MT	728090015
SD Fabiane de Oliveira Cavalcante	882.206 PM/MT	1082390019

**CUMPRÁ-SE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**  
 Cuiabá/MT, 21 de Setembro de 2010

**PORTARIA/SINFRA/832/2010**  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
 INSTITUIR, considerando o que consta da CI 680/2010-SINFRA, de 17/09/2010, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 207/2010, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de reconstrução de ponte de madeira, na Rodovia MT-450, Trecho: Entº MT-344 – Entº BR-070, sobre o Rio São Lourenço, numa extensão.  
 A realização será no dia 20 de Setembro de 2010, às 08:30 horas na sala de licitações da SINFRA.  
**COMISSÃO:**  
 Ênio Mário Nunes da Cruz.....Presidente  
 Carlos Augusto Conceição Pinheiro.....Membro  
 Domingos Sávio de Castro.....Membro  
 Edjalma da Costa e Silva.....Secretário  
**CUMPRÁ-SE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**  
 Cuiabá/MT, 17 de Setembro de 2010

**PORTARIA/SINFRA/833/2010**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 683/2010-SINFRA, de 17/09/2010, uma Comissão formada pelos servidores diante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 208/2010, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de reforma de ponte de madeira, na Rodovia MT-460, Trecho: Entº MT-130 – Entº MT-469, sobre o Córrego do Retiro, numa extensão de 12,0 metros.

A realização será no dia 20 de Setembro de 2010, às 10:30 horas na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:  
Sidnei Garcez de Souza.....Presidente  
Vilma dos Santos Martinelli.....Membro  
Maria Helena Barbosa Alves.....Membro  
Valdecina Aparecida Melo Ribeiro.....Secretária

CUMPRÁ-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
Cuiabá/MT, 17 de Setembro de 2010

**PORTARIA/SINFRA/834/2010**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 684/2010-SINFRA, de 17/09/2010, uma Comissão formada pelos servidores diante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 209/2010, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil, para execução de serviços de reforma do Portal Temático e Turístico de Cáceres na BR-070, no município de Cáceres-MT.

A realização será no dia 20 de Setembro de 2010, às 14:30 horas na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:  
Sidnei Garcez de Souza.....Presidente  
Vilma dos Santos Martinelli.....Membro  
Maria Helena Barbosa Alves.....Membro  
Valdecina Aparecida Melo Ribeiro.....Secretária

CUMPRÁ-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
Cuiabá/MT, 17 de Setembro de 2010

**PORTARIA/SINFRA/835/2010**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 681/2010-SINFRA, de 17/09/2010, uma Comissão formada pelos servidores diante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 210/2010, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de manutenção de rodovia não pavimentada, na Rodovia MT-241, Trecho: Entº BR-163 – Entº BR-351, numa extensão de 64,00 Km.

A realização será no dia 20 de Setembro de 2010, às 14:30 horas na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:  
Émio Mário Nunes da Cruz.....Presidente  
Carlos Augusto Conceição Pinheiro.....Membro  
Domingos Sávio de Castro.....Membro  
Edjalma da Costa e Silva.....Secretário

CUMPRÁ-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
Cuiabá/MT, 17 de Setembro de 2010

**PORTARIA/SINFRA/836/2010**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 685/2010-SINFRA, de 17/09/2010, uma Comissão formada pelos servidores diante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 211/2010, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de reconstrução de pontes de madeira tipo 1, nas Rodovias MT-265/MT-388, Trechos: Entº BR-174 – Destº Santa Rita/Entº BR-070 – Entº MT-265, sobre os Córregos: Buriti, Morro Branco, Totó e Fronteira, extensões de: 15,0 + 17,0 + 12,0 + 10,0 = 54,0 metros.

A realização será no dia 20 de Setembro de 2010, às 16:00 horas na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:  
Sidnei Garcez de Souza.....Presidente  
Vilma dos Santos Martinelli.....Membro  
Maria Helena Barbosa Alves.....Membro  
Valdecina Aparecida Melo Ribeiro.....Secretária

CUMPRÁ-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
Cuiabá/MT, 17 de Setembro de 2010

**PORTARIA/SINFRA/837/2010**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 686/2010-SINFRA, de 17/09/2010, uma Comissão formada pelos servidores diante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 212/2010, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de manutenção de rodovia não pavimentada, na Rodovia MT-010, Trecho: Entº MT-220 – Distrito de Nova Fronteira; Sub-trecho: Entº MT-220 – Distrito de Nova Fronteira, numa extensão de 56,0 Km.

A realização será no dia 21 de Setembro de 2010, às 08:30 horas na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:  
Sidnei Garcez de Souza.....Presidente  
Vilma dos Santos Martinelli.....Membro  
Maria Helena Barbosa Alves.....Membro  
Valdecina Aparecida Melo Ribeiro.....Secretária

CUMPRÁ-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
Cuiabá/MT, 17 de Setembro de 2010

**PORTARIA/SINFRA/838/2010**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 688/2010-SINFRA, de 17/09/2010, uma Comissão

formada pelos servidores diante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 213/2010, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de manutenção de rodovia não pavimentada, nas Rodovias MT-361/468, Trecho: Entº BR-163 – Entº MT-040/ Entº MT-361 – Entº MT-455, numa extensão de 41,40 + 26,50 = 67,90.

A realização será no dia 21 de Setembro de 2010, às 08:30 horas na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:  
Émio Mário Nunes da Cruz.....Presidente  
Carlos Augusto Conceição Pinheiro.....Membro  
Luis Carlos Ferreira.....Membro  
Edjalma da Costa e Silva.....Secretário

CUMPRÁ-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
Cuiabá/MT, 17 de Setembro de 2010

**PORTARIA/SINFRA/839/2010**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 687/2010-SINFRA, de 17/09/2010, uma Comissão formada pelos servidores diante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 214/2010, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de reconstrução e reforma de ponte de madeira na Rodovia MT-338, Trecho: Juara – Juruena; Sub-trecho: Juara – Rio Juruena, sobre os Córregos: Vinte Famílias (Km 15,2), Matinha (Km 145,0) e Córregos Malária (Km 87,0) numa extensão de 12,0 metros, 12,0 metros e 18,0 metros, respectivamente.

A realização será no dia 21 de Setembro de 2010, às 14:30 horas na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:  
Sidnei Garcez de Souza.....Presidente  
Vilma dos Santos Martinelli.....Membro  
Maria Helena Barbosa Alves.....Membro  
Valdecina Aparecida Melo Ribeiro.....Secretária

CUMPRÁ-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
Cuiabá/MT, 17 de Setembro de 2010

**PORTARIA/SINFRA/840/2010**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 689/2010-SINFRA, de 17/09/2010, uma Comissão formada pelos servidores diante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 215/2010, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de reconstrução e reforma de ponte de madeira tipo 1, nas Rodovias MT-206 e MT-160, Trecho: Rio Apiacas/Apiacas e Entº MT-208/Apiacas, sobre a Vazante do Rio Bruno e Córrego 3C, numa extensão de 18,0 metros e 18,0 metros, respectivamente.

A realização será no dia 21 de Setembro de 2010, às 14:30 horas na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:  
Émio Mário Nunes da Cruz.....Presidente  
Carlos Augusto Conceição Pinheiro.....Membro  
Luis Carlos Ferreira.....Membro  
Edjalma da Costa e Silva.....Secretário

CUMPRÁ-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
Cuiabá/MT, 17 de Setembro de 2010

**PORTARIA/SINFRA/841/2010**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 682/2010-SINFRA, de 17/09/2010, uma Comissão formada pelos servidores diante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 206/2010, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de manutenção de rodovias não pavimentadas, na Rodovia MT-476, Trecho: Entº BR-070 – Entº MT-451, numa extensão de 45,0 Km.

A realização será no dia 20 de Setembro de 2010, às 08:30 horas na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:  
Sidnei Garcez de Souza.....Presidente  
Vilma dos Santos Martinelli.....Membro  
Maria Helena Barbosa Alves.....Membro  
Valdecina Aparecida Melo Ribeiro.....Secretária

CUMPRÁ-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
Cuiabá/MT, 17 de Setembro de 2010

**PORTARIA/SINFRA/843/2010**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 043/2010-SINFRA, de 13/09/2010, uma Comissão formada pelos servidores diante nomeados, para avaliar e acompanhar os procedimentos legais para a regularização de bens móveis existentes nos órgãos do núcleo Governadoria, Casa Civil, Gabinete do Governado, SECCOM/MT e Vice Governadoria, levantadas por ocasião de vistoria de rotina da Comissão de inventário sem registro patrimonial que pertenciam à SINFRA para a qual teriam solicitado a regularização conforme ofício nº434/2009/NSE Gov. e relação dos móveis.

COMISSÃO:  
Gabriela de Mello Curvo.....Presidente  
José Candido Dias.....Membro  
Luis Vinicius Carvalho Moreira.....Membro  
Lenine de Campos Borges.....Membro

CUMPRÁ-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
Cuiabá/MT, 13 de Setembro de 2010

**SEJUSP****SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****PMMT****POLÍCIA MILITAR****PORTARIA N.º 197/QCG/DGP, DE 21 DE SETEMBRO DE 2010**

Retifica o artigo 1º da Portaria n.º 182/QCG/DGP, de 01 de setembro de 2010

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XII, da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Retificar o artigo 1º da Portaria n.º 182/QCG/DGP, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 25397 e no Boletim Geral Eletrônico n.º 154, datado de 14 de Setembro de 2010, referente a Exclusão a Bem da Disciplina do **SD PM EDSON MAYER, RG 882.194 PMMT**, por ter sido público contendo incorreção na data de exclusão do mesmo, conforme se vê:

**ONDE SE LÊ:**

[...]

Art. 1º Excluir a Bem da Disciplina do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, e consequentemente do CR-I/2ª CIPM Pedra 90, o Policial Militar **EDSON MAYER – SD PM, RG 882.194 PMMT, a contar de 01 de Setembro de 2010**, conforme Decisão de Conselho de Disciplina n.º 017-10 de 26 de julho de 2010, referente à Portaria n.º 007/CD/CorregPM de 17Jun08, com fulcro no Art. 129º, inciso III combinado com o Art. 130 da Lei Complementar n.º 231 de 15Dez05 e no artigo 2º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c" combinado com o Art. 13, inciso IV, alínea "a", da Lei n.º 3.800 19Out76.

[...]

**LEIA-SE:**

[...]

Art. 1º Excluir a Bem da Disciplina do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, e consequentemente do CR-I/2ª CIPM Pedra 90, o Policial Militar **EDSON MAYER – SD PM, RG 882.194 PMMT, a contar de 16 de Setembro de 2010**, conforme Decisão de Conselho de Disciplina n.º 017-10 de 26 de julho de 2010, referente à Portaria n.º 007/CD/CorregPM de 17Jun08, com fulcro no Art. 129º, inciso III combinado com o Art. 130 da Lei Complementar n.º 231 de 15Dez05 e no artigo 2º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c" combinado com o Art. 13, inciso IV, alínea "a", da Lei n.º 3.800 19Out76.

[...]

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá–MT, 21 de Setembro de 2010.

  
OSMAR LINO FARIAS - CEL PM  
Comandante Geral da PMMT

**PORTARIA N.º 198/QCG/DGP, DE 21 DE SETEMBRO DE 2010**

Retifica o artigo 1º da Portaria n.º 183/QCG/DGP, de 01 de setembro de 2010

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XII, da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Retificar o artigo 1º da Portaria n.º 183/QCG/DGP, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 25397 e no Boletim Geral Eletrônico n.º 154, datado de 14 de Setembro de 2010, referente a Exclusão a Bem da Disciplina do **SD PM ALAIN ALEM DE OLIVEIRA, RG 882.200 PMMT**, por ter sido público contendo incorreção na data de exclusão do mesmo, conforme se vê:

**ONDE SE LÊ:**

[...]

Art. 1º Excluir a Bem da Disciplina do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, e consequentemente do CR-I/9º BPM, o Policial Militar **ALAIN ALEM DE OLIVEIRA – SD PM, RG 882.200 PMMT, a contar de 01 de Setembro de 2010**, conforme Decisão de Conselho de Disciplina n.º 017-10 de 26 de julho de 2010, referente à Portaria n.º 007/CD/CorregPM de 17Jun08, com fulcro no Art. 129º, inciso III combinado com o Art. 130 da Lei Complementar n.º 231 de 15Dez05 e no artigo 2º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c" combinado com o Art. 13, inciso IV, alínea "a", da Lei n.º 3.800 19Out76.

[...]

**LEIA-SE:**

[...]

Art. 1º Excluir a Bem da Disciplina do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, e consequentemente do CR-I/9º BPM, o Policial Militar **ALAIN ALEM DE OLIVEIRA – SD PM, RG 882.200 PMMT, a contar de 16 de Setembro de 2010**, conforme Decisão de Conselho de Disciplina n.º 017-10 de 26 de julho de 2010, referente à Portaria n.º 007/CD/CorregPM de 17Jun08, com fulcro no Art. 129º, inciso III combinado com o Art. 130 da Lei Complementar n.º 231 de 15Dez05 e no artigo 2º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c" combinado com o Art. 13, inciso IV, alínea "a", da Lei n.º 3.800 19Out76.

[...]

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá–MT, 21 de Setembro de 2010.

  
OSMAR LINO FARIAS - CEL PM  
Comandante Geral da PMMT

**PORTARIA N.º 199/QCG/DGP, DE 21 DE SETEMBRO DE 2010**

Retifica o artigo 1º da Portaria n.º 181/QCG/DGP, de 01 de setembro de 2010

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XII, da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Retificar o artigo 1º da Portaria n.º 181/QCG/DGP, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 25397 e no Boletim Geral Eletrônico n.º 154, datado de 14 de Setembro de 2010, referente a Exclusão a Bem da Disciplina do **3º SGT PM JOSÉ AMÉRICO PAULINO, RG 877.593 PMMT**, por ter sido público contendo incorreção na data de exclusão do mesmo, conforme se vê:

**ONDE SE LÊ:**

[...]

Art. 1º Excluir a Bem da Disciplina do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, e consequentemente do CR-I/10º BPM, o Policial Militar **JOSE AMERICO PAULINO – 3º SGT PM, RG 877.593 PMMT, a contar de 01 de Setembro de 2010**, conforme Decisão de Conselho de Disciplina n.º 017-10 de 26 de julho de 2010, referente à Portaria n.º 007/CD/CorregPM de 17Jun08, com fulcro no Art. 129º, inciso III combinado com o Art. 130 da Lei Complementar n.º 231 de 15Dez05 e no artigo 2º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c" combinado com o Art. 13, inciso IV, alínea "a", da Lei n.º 3.800 19Out76.

[...]

**LEIA-SE:**

[...]

Art. 1º Excluir a Bem da Disciplina do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, e consequentemente do CR-I/10º BPM, o Policial Militar **JOSE AMERICO PAULINO – 3º SGT PM, RG 877.593 PMMT, a contar de 14 de Setembro de 2010**, conforme Decisão de Conselho de Disciplina n.º 017-10 de 26 de julho de 2010, referente à Portaria n.º 007/CD/CorregPM de 17Jun08, com fulcro no Art. 129º, inciso III combinado com o Art. 130 da Lei Complementar n.º 231 de 15Dez05 e no artigo 2º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c" combinado com o Art. 13, inciso IV, alínea "a", da Lei n.º 3.800 19Out76.

[...]

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá–MT, 21 de Setembro de 2010.

  
OSMAR LINO FARIAS - CEL PM  
Comandante Geral da PMMT

**CBM****CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****PORTARIA N.º 192/SCMP-BM/2010**

O **CEL BM COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 7º e 8º da Lei Complementar n.º 404 de 30 de junho de 2010, e tendo em vista o que dispõe a letra "b" do Artigo 12 c/c a Alínea "b", § 1º do Artigo 5º do Decreto 591 de 26 de agosto de 1980 e considerando:

1. A prorrogação do período proibitivo das queimadas no Estado de Mato Grosso;
2. As condições adversas de alta temperatura, fortes ventos e baixa umidade relativa do ar;
3. O propósito do Governo do Estado em assegurar a melhoria da qualidade de vida e saúde da população matogrossense;
4. Considerando a grande extensão territorial do Estado de Mato Grosso,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Colocar a DISPOSIÇÃO da Diretoria Operacional do CBMMT todo o efetivo do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar durante o período proibitivo de queimadas do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Deverão permanecer no expediente administrativo somente os Diretores, Coordenadores e Chefes de Seções.

**Parágrafo único.** Permanecerão ainda nesta condição os militares que estiverem readaptados ou com incapacidade física temporária devidamente comprovada.

**Art. 3º** Dop, DAI, DSCIP, DEIP e Corregedoria para conhecimento e providências referentes ao ato.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá, 22 de setembro de 2010.

Publique-se, cumpra-se.

  
CEL. BM CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES CORONEL  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

**PORTARIA N.º 006/BM-8/2010**

Fixa a jornada de trabalho dos Bombeiros Militares do Estado de Mato Grosso.

O **CORONEL COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 7º e art. 8º, Inciso VII, todos da Lei Complementar n.º 404 de 30 de junho de 2010, e tendo em vista o que dispõe o art. 69 da Lei Complementar n.º 231 de 15 de dezembro de 2005 (Estatuto dos Militares Estaduais), e:

Considerando a necessidade de regulamentar as situações e os critérios de convocação extraordinária dispostos nos §§ 2º e 3º do art. 69 da Lei Complementar nº 231 de 15 de dezembro de 2005;

Considerando a necessidade de promover a eficácia da gestão administrativa e operacional da instituição, em atendimento a legislação em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Os Bombeiros Militares, quando em serviço, desempenharão suas atividades nas seguintes situações:

- I – Serviço operacional em cumprimento às escalas de serviço nas Unidades Bombeiros Militares, com descanso correspondente a no mínimo o dobro do período trabalhado;
- II – Serviços diários nas diversas atividades desenvolvidas no expediente administrativo da Corporação, com duração de quarenta horas semanais;
- III – Serviços voluntários devidamente justificados em Ordem de Serviço, conforme regulamentação específica;
- IV – Serviços extraordinários definidos nesta norma.

**Parágrafo único** Para os serviços que em face de sua natureza tenham duração superior a vinte e quatro horas, deverá ser observado o descanso na proporção estabelecida no inciso I deste artigo;

**Art. 2º** As convocações para serviços extraordinários compreendem as seguintes situações:

- I – prontidões e ações decorrentes de calamidade pública, estado de defesa, estado de sítio, o emprego do militar em catástrofes, grandes acidentes, incêndios, greves e em casos de perturbação da ordem pública.
- II – ações excepcionais decorrentes de ocorrências de Bombeiros;
- III – comparecimento em juízo para atos processuais, em Unidades Militares, em Delegacias Policiais para prestação de depoimentos, registro de ocorrências e lavratura de flagrante de delito;
- IV – participação em formaturas militares mensais e desfiles cívico-militares, ordinárias ou extraordinárias, gerais ou parciais;
- V – participação como aluno ou ouvinte em palestras, cursos, seminários, atividades físicas e instruções que visem o aprimoramento técnico-profissional;
- VI – serviços decorrentes do cumprimento de determinação judicial;
- VII – atuação em pleito eleitoral;
- VIII – atividades e diligências para realização de procedimentos judiciais ou administrativos disciplinares.

§ 1º Nas situações extraordinárias previstas neste artigo, o descanso quando necessário deverá ser arbitrado pelo Comandante da Operação ou autoridade a que estiver subordinado o militar.

§ 2º Caso o militar seja convocado para realizar qualquer outro serviço ou atividade em caráter extraordinário que não esteja relacionado neste artigo, fará jus ao descanso obrigatório na proporção estabelecida no art. 1º, Incisos I.

**Art 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá, 25 de agosto de 2010.

Publique-se, cumpra-se.

  
CEL. BM CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES CORONEL  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

PORTARIA Nº 146/2010/GAB/SEJUSP, DE 21 SETEMBRO DE 2010.

**Dispõe sobre a Revogação da Portaria que Institui a 2ª CPPAD e Instituição da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da SEJUSP e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição Estadual e CONSIDERANDO a CI nº 123/2010 da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a Portaria que instituiu a 2ª CPPAD e instituir a Comissão de Processo Administrativo e Disciplinar da SEJUSP.

**Art. 2º** Ficam designados para compor a Comissão de Processo Administrativo e Disciplinar da SEJUSP, os seguintes servidores:

- I – Presidente – Geraldo Magela de Araújo;
- II – Membro – Ardalla Guimarães Oliveira;
- III – Membro – Avani Cardoso de Lara;
- IV – Membro – Joaldo André da Rocha;
- V – Membro – Manasses Luiz Botelho;
- VI – Membro – Raquel Sodrê de Moraes;
- VII – Membro – Sandra Aparecida de Oliveira Miranda;
- VIII – Membro – Rodrigo Silva dos Santos;
- IX – Membro – Josiane Gonzaga de Araújo.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá, 21 de setembro de 2010.

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**SEDUC****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 108/2009.**

Locador: SEDUC - MT.

Locatário: JOSÉ CAETANO DA SILVA

OBJETO: Alterações das seguintes cláusulas contratuais: "Do prazo de locação" e "Do Reajuste" do contrato n.º. 108/2009.

Valor Contratado: O novo valor mensal pactuado será de **R\$ 497,52 (quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos)**, devido à correção baseada no IGPM - Índice Geral de Preços de Mercado, conforme estabelecido no contrato, perfazendo um valor global de **R\$ 5.970,24 (cinco mil novecentos e setenta reais e vinte e quatro centavos)**.

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.361.290.4119.9900.33903600.120.1.1

Fundamento: Lei nº. 8.666/93, artigo 24 inciso X, e suas alterações legais.

Prazo de Execução: **12 (doze) meses**, com início em **01/09/2010** e seu término em **31/09/2011**.

Cuiabá – MT, 01 de setembro de 2010.

Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretária de Estado de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 050/2010.**

Locador: SEDUC - MT.

Locatário: ELIENE PEREIRA DA SILVA

OBJETO: Alterações das seguintes cláusulas contratuais: "Do prazo de locação" e "Do Reajuste" do contrato n.º. 050/2010.

Valor Contratado: O novo valor mensal pactuado será de **R\$ 1.038,15 (um mil e trinta e oito reais e quinze centavos)**, devido à correção baseada no IGPM - Índice Geral de Preços de Mercado, conforme estabelecido no contrato, perfazendo um valor global de **R\$ 3.841,05 (três mil oitocentos e quarenta e um reais e cinco centavos)**.

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.361.290.4119.9900.33903600.122.1.1

Fundamento: Lei nº. 8.666/93, artigo 24 inciso X, e suas alterações legais.

Prazo de Execução: **03 (três) meses**, com início em **10/09/2010** e seu término em **31/12/2010**.

Cuiabá – MT, 09 de setembro de 2010.

Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretária de Estado de Educação

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 151/2010.**

Locatária: SEDUC - MT.

Locador: Alessandra Cristina Rocha

Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Herculano da Silva, s/nº, Bairro Centro, Canabrava do Norte/MT para abrigar a sala de Recursos, Educação Especial e sala de Articulação da **EE Elias Bento**.

Valor Contratado: **R\$ 12.240,00 (doze mil duzentos e quarenta reais)**, que serão pagos em parcelas mensais de **R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais)**.

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.361.290.4119.9900.33903600.122.1.1

Fundamento: Lei nº. 8.666/93, artigos 24 inciso X e 26, parágrafo único, e suas alterações legais e artigo 37, XXI da CR/88.

Prazo de Execução: **12 (doze) meses**, com início em **21 de setembro de 2010** e término previsto para **20 de setembro de 2011**.

Cuiabá – MT, 21 de setembro de 2010.

Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretária de Estado de Educação

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 152/2010.**

Locatária: SEDUC - MT.

Locador: Eugenio Moschetta

Objeto: Locação de imóvel localizado na Avenida das Embaúbas nº 1487, Setor Comercial, do Município de Sinop/MT para abrigar o **CEFAPRO de Sinop**.

Valor Contratado: **R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais)**, que serão pagos em parcelas mensais de **R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)**.

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.361.290.4119.9900.33903900.122.1.1

Fundamento: Lei nº. 8.666/93, artigos 24 inciso X e 26, parágrafo único, e suas alterações legais e artigo 37, XXI da CR/88.

Prazo de Execução: **12 (doze) meses**, com início em **21 de setembro de 2010** e término previsto para **20 de setembro de 2011**.

Cuiabá – MT, 21 de setembro de 2010.

Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretária de Estado de Educação

**PORTARIA Nº. 544/2010/GS/SEDUC/MT**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, §1º da Lei Complementar nº. 207 de 29.12.2004, e; Considerando a justificativa apresentada pela Comissão Processante,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a Portaria nº. 304/2009//GS/SEDUC/MT publicada no Diário Oficial 15/10/2009, do processo nº 566245/2009 instaurado a fim de depurar possíveis irregularidades administrativas praticadas, em tese, pelo servidor LUCIO ANTONIO FRUTUOSO DA SILVA, servidor público estadual, matrícula 117640018, com lotação na EE "ALCEBIANES CALHAO", município de Cuiabá/.

**Art. 2º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 21 de setembro 2010

rosa neide sandes de almeida  
Secretária de Estado de Educação

**SETECS****SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO TERMO DE PARCERIA Nº 001/2010**

**DAS PARTES:** 6º Serviço Notarial de Imóveis da 3ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá-MT, CNPJ nº 15.037.419/0001-95, e Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS/MT, CNPJ nº 03.507.415/0009-00.

**DO OBJETO:** Adesão ao Termo de Parceria nº 001/2010/SETECS, que tem como objeto o Programa Sócio Ambiental Reciclar - Projeto Vale-Luz.

**DA ASSINATURA:** 21/09/2010.

**ASSINAM:** Jean Estevan Campos Oliveira - Secretário de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social; e José Pires Miranda de Assis - Serventuário da Justiça do 6º Serviço Notarial de Imóveis da 3ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá-MT.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO TERMO DE PARCERIA Nº 001/2010**

**DAS PARTES:** Grifforth Uniformes Profissionais LTDA, CNPJ nº 70.487.814/0001-88, e Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS/MT, CNPJ nº 03.507.415/0009-00.

**DO OBJETO:** Adesão ao Termo de Parceria nº 001/2010/SETECS, que tem como objeto o Programa Sócio Ambiental Reciclar - Projeto Vale-Luz.

**DA ASSINATURA:** 02/09/2010.

**ASSINAM:** Jean Estevan Campos Oliveira - Secretário de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social; e Dhayane Luiz Palavro Maia - Gerente Financeira e Controller da Grifforth Uniformes Profissionais Ltda.

**SECITEC****SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2009/SECITEC**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia-SECITEC/MT- CNPJ: 04.921.881-0001-34

**CONTRATADA:** IEL - Instituto Euvaldo Lodi - Núcleo Regional de Mato Grosso - CNPJ: 03.986.163/0001-83

**OBJETO:** Tem por objeto alterar a Cláusula Oitava - Da Vigência do Contrato 094/2009/SECITEC, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/10/2010 e término em 30/09/2011, com fulcro no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento.

**ASSINAM:** ILMA GRISOSTE BARBOSA - Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT - Contratante, GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA - IEL - Instituto Euvaldo Lodi - Núcleo Regional de Mato Grosso - Contratada.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA E TECNOLOGIA - SECITEC	
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2010 - SECITEC	
<b>OBJETO</b>	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PREMIAÇÃO DOS PROJETOS VENCEDORES NA IV MOSTRA ESTADUAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.
<b>SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DO CERTAME</b>	
<b>RECEBIMENTO DE PROPOSTAS</b>	ATÉ ÀS 08:30 HS (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS) DO DIA 06/10/2010 - HORÁRIO DE MATO GROSSO
<b>ABERTURA DE PROPOSTA</b>	ÀS 08:30 (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS) DO DIA 06/10/2010 - HORÁRIO DE MATO GROSSO -
<b>AQUISIÇÃO DO EDITAL</b>	www.sad.mt.gov.br (website: Licitações/Pregão Presencial) - Comissão Permanente de Licitação do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo, Rua três s/n - Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá - MT - CEP: 78.050-970 - atendimento a partir das 08:00 hs - Telefone: (65) 3613.3914.
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - Av. Transversal I, Bloco C-3, SALA DE PREGÕES Nº 03, Centro Político e Administrativo - Cuiabá - MT

Cuiabá, 22 de Setembro de 2010

JOSÉ MARIO PEREIRA LEITE  
Pregoeiro Oficial  
Original Assinado

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 198/2010/SECITEC, ref. ao processo nº 654663/2010:**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT - CNPJ nº 04.921.881/0001-34 e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP - CNPJ sob o nº. 00.989.587/0001-03.

**OBJETO:** A presente Cooperação tem por objeto a "Estágio Supervisionado obrigatório e permissão de realização de Visitas Técnicas e Aulas Práticas aos alunos regularmente matriculados nos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem e Segurança no Trabalho ofertados pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sinop/SECITEC no Quartel do 4º B BM/SINOP/MT"

**VALOR:** Não envolve transferência de recursos.

**PRAZO:** 22/09/2010 a 22/09/2012.

**ASSINAM:** Ilma Grisoste Barbosa - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT e Diogenes Gomes Curado Filho - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2009/SECITEC - PROC.614168/10**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia-SECITEC/MT- CNPJ: 04.921.881-0001-34

**CONTRATADA:** Vivendas Locadora de Veículos Ltda-Me - CNPJ: 01.900.598/0001-38.

**OBJETO:** Tem por objeto alterar a Cláusula Oitava - Da Vigência do Contrato 102/2009/SECITEC, prorrogando por mais um período de 05 (cinco) meses, contados a partir de 13/08/2010 até 12/01/2011.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento.

**ASSINAM:** ILMA GRISOSTE BARBOSA - Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT - Contratante, NEIDE TAEKO SANO LAURINDO - Vivendas Locadora de Veículos Ltda-Me - Contratada.

**PORTARIA Nº. 048/2010/SECITEC**

Designar servidor para gestão, acompanhamento e fiscalização dos Contratos da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Complementar nº. 151 de 08 de janeiro de 2004, considerando a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, Resolve:

**Art. 1º** - Designar a Servidora **LAUREN DE ALMEIDA BARROS** para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização dos Contratos abaixo relacionados:

**Contrato nº.: 035/2010.**

Contratado (a): L.M. Organização Hotelaria Ltda.

Objeto: Prestação de serviços especializados em fornecimento de alimentação preparada para atender ao Conselho Estadual de Educação - CEE/MT.

**Contrato nº.: 037/2010.**

Contratado (a): Empresa Kamil A. Zarour.

Objeto: Prestação de serviços especializados em gestão de hospedagem para atender ao Conselho Estadual de Educação - CEE/MT.

**Art. 2º** - Designar a Servidora JANINE ULRICH para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo relacionado:

**Contrato nº.: 036/2010.**

Contratado (a): Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP.

Objeto: Contratação da Oficina Desafio do Museu Exploratório de Ciências UNICAMP, para exposição na 7ª edição da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, que acontecerá no período de 18 a 22 de outubro de 2010.

**Art. 3º** Essa portaria entrar em vigor na data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 22 de setembro de 2010.

ILMA GRISOSTE BARBOSA  
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

**SICME****SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2010/SICME/SOE**

**CONTRATADA:** KAMIL A. ZAROOUR ME

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA - SICME.

**OBJETO:** O objeto do presente termo consiste na contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de suporte logístico e operacional em locação de espaço físico.

**DOTAÇÃO:** Orgão/Entidade 17101, Projeto/Atividade 2007, Fonte 101, Elemento de Despesa 3390.3900.

**VALOR:** R\$ 143.590,87 (cento e quarenta três mil, quinhentos e noventa reais e oitenta e sete centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 12 meses a partir da data de sua assinatura.

**DATA DE ASSINATURA:** 20 de setembro de 2010.

**ASSINAM:** PEDRO JAMIL NADAF, Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia. KAMIL ABDEL ZAROOUR - KAMIL A. ZAROOUR ME

**SEC****SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA****EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 101/2010/SEC/MT, ref. ao processo nº 159717/2010:**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 00.932.042/0001-60 e Eliseu Pagel - CPF nº 632.156.671-34

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio a mútua colaboração dos signatários para a realização do projeto cultural "Folia de Reis".

**VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Órgão: 23.101 - Projeto Atividade: 2181 - Elemento de Despesa: 339048 - Fonte: 104 - Região: 9900

**NOTA DE EMPENHO:** 23101.0001.10.00514-2  
**VIGÊNCIA:** O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 210 (duzentos e dez) dias, a contar da data do recebimento dos recursos.  
**ASSINATURA:** 09/07/2010  
**ASSINAM:** Oscaimário Forte Daltro - Secretário de Estado de Cultura, Everson da Silva Jesus "Johnny Everson" – Presidente do Conselho Estadual de Cultura e Eliseu Pagel - Proponente.

**EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 127/2010/SEC/MT, ref. ao processo nº 453990/2010:**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura - MT – CNPJ nº 00.932.042/0001-60 e Fagner Willian Souza - CPF nº 703.129.151-87.  
**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio a mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural "Um Trombone Cuiabano".  
**VALOR:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).  
 Órgão: 23.101 – Projeto Atividade: 2181 – Elemento de Despesa: 339048 – Fonte: 104 – Região: 9900

**NOTA DE EMPENHO:** 23101.0001.10.00733-1  
**VIGÊNCIA:** O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 210 (duzentos e dez) dias, a contar da data do recebimento dos recursos.  
**ASSINATURA:** 16/09/2010  
**ASSINAM:** Oscaimário Forte Daltro - Secretário de Estado de Cultura, Everson da Silva Jesus "Johnny Everson" – Presidente do Conselho Estadual de Cultura e Fagner Willian Souza - Proponente.

**SES**

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 012/2006.** Processo: 485795/2010.

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE DE MATO GROSSO** – CNPJ-MF Nº. 01.870.663/0001-20.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
 O presente instrumento, em conformidade com o detalhamento previsto no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição, tem por finalidade aditar o valor, prorrogar a vigência e alterar a Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária do convênio originário. A Cláusula Quinta – Do Valor, já considerando o aditamento, passa a vigor com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR**  
 O valor do presente termo aditivo é de **R\$ 5.799.261,60** (cinco milhões, setecentos e noventa e nove mil duzentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

No que tange às obrigações da SES/FUNDO/MT, o valor deste instrumento é estimado em R\$ 5.269.035,60 (cinco milhões, duzentos e sessenta e nove mil trinta e cinco reais e sessenta centavos).

No que diz respeito às obrigações assumidas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste de Mato Grosso, o valor deste instrumento é estimado em R\$ 530.226,00 (quinhentos e trinta mil, duzentos e vinte e seis reais).

b) A Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária, passa a vigor com a seguinte redação:  
**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros correspondentes à execução deste Termo Aditivo correrão à conta de dotação prevista no orçamento da Secretaria de Estado de Saúde/2009, conforme discriminação abaixo:

**Unidade Orçamentária:** 21601 – Fundo Estadual de Saúde  
**Programa:** 0276 – Reorganização da Rede de Atenção de Média e Alta Complexidade com foco na regionalização

**Projeto/Atividade:** 2968 – Apoio à ampliação e reestruturação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde

**Fonte de recursos:** 134 – Recursos destinados ao desenvolvimento das ações  
**Natureza da Despesa:** 335041. – Contribuições

**Valor:** 1.944.635,60 (um milhão, novecentos e quarenta e quatro mil seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

**EMPENHO:** 21601.0001.10.13376-3 Data: 09/08/2010  
**EMPENHO:** 21601.0001.10.15004-8 Data: 26/08/2010

**Unidade Orçamentária:** 21601 – Fundo Estadual de Saúde  
**Programa:** 0276 – Reorganização da Rede de Atenção de Média e Alta Complexidade com foco na regionalização

**Projeto/Atividade:** 2968 – Apoio à ampliação e reestruturação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde

**Natureza da Despesa:** 335041 – Contribuições  
**Fonte de recursos:** 112 – Recursos destinados ao desenvolvimento das ações

**Valor:** 1.524.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil reais)

**EMPENHO:** 21601.0001.10.13377-1 Data: 09/08/2010  
**EMPENHO:** 21601.0001.10.15009-9 Data: 26/08/2010

**Unidade Orçamentária:** 21601 – Fundo Estadual de Saúde  
**Programa:** 0276 – Reorganização da Rede de Atenção de Média e Alta Complexidade com foco na regionalização

**Projeto/Atividade:** 2968 – Apoio à ampliação e reestruturação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde

**Natureza da Despesa:** 335041 – Contribuições  
**Fonte de recursos:** 100 – Recursos do Tesouro Estadual

**Valor:** 1.800.400,00 (um milhão, oitocentos mil e quatrocentos reais)

**EMPENHO:** 21601.0001.10.13711-4 Data: 13/08/2010  
**EMPENHO:** 21601.0001.10.15156-7 Data: 27/08/2010

**CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA**  
 Fica prorrogada a vigência do Convênio 012/2006, por 95 (noventa e cinco) dias, a contar de **28/09/2010 a 31/12/2010**, devendo a Prestação de Contas ser apresentada até 30 de janeiro de 2011, podendo ser prorrogado por período iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência, nos termos da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**  
 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio Originário e seus aditivos.  
 Data de Assinatura: 30/08/2010.

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 600.042.907-04.

NILTON BORGES BORGATO – Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste de Mato Grosso – CPF n.º 459.769.531-15.

ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
 HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"

RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL  
 Nº 014/2010/HRROO

A Sra. Pregoeira Oficial do Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovanella", designada pela Portaria nº 030/2010/GBSES de 12 de abril de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 13 de abril de 2010, página 19, vem a público divulgar o resultado da licitação realizada na modalidade Pregão Presencial (Pregão Presencial nº 014/2010/HRROO), realizado em 14 de setembro de 2010, o qual teve por objeto a aquisição de Envelopes Plásticos, visando atender ao Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovanella".

EMPRESA VENCEDORA	VALOR GLOBAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO EM REAIS (R\$)
Papelaria Coxipó – Comércio de Papéis Ltda	23.300,00

Rondonópolis (MT), 22 de setembro de 2010.

Eliane Miranda Bezerra  
 Pregoeira

Rosana de Cássia Pereira Zucato Juliani  
 Diretora Geral – Ordenadora de Despesa

**PORTARIA Nº 203/2010/GBSES**

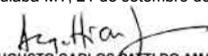
**O SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** a Portaria Nº 098/2008/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de 16/07/2008, páginas 24 e 25, que criou as Comissões Locais de Saúde do Trabalhador – CLST, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, com a finalidade de prevenir acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar permanentemente compatível o trabalho com a prevenção de doenças e a promoção da saúde do trabalhador.

**RESOLVE:**  
**Art. 1º** Compor as Comissões Locais de Saúde do Trabalhador, gestão 2010/2011, conforme descrito abaixo:

**HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES**  
 MARILICE MARQUES VILAS BOAS – Presidente  
 SANTANA DO ESPIRITO SANTO MODESTO – Vice-Presidente  
 JANAINA VIEIRA MELO – Membro Titular  
 MARIA APARECIDA NEGRETI – Membro Titular  
 SOLANGE DA SILVA LIMA – Membro Suplente  
 DIVINA APARECIDA PALHEIROS DOS SANTOS – Membro Suplente  
 LUIZ ANTONIO COSTA – Membro Suplente

**HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER**  
 BENEDITO NASCIMENTO GOMES – Presidente  
 DIVINA MARIA DO CARMO – Vice-Presidente  
 RILDA DE LIMA ALVES DOS SANTOS – Membro Titular  
 PRISCILA LIDIANE POMPEIA PIVETA TIM – Membro Suplente  
 SANDRA DE FREITAS CONSONE – Membro Suplente

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Registrada, Publicada, CUMPRASE.**  
 Cuiabá-MT, 21 de setembro de 2010.

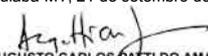
  
 AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL  
 Secretário de Estado de Saúde

**PORTARIA Nº 194/2010/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** a Portaria nº 221/2007/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de 18 de outubro de 2007 e a Portaria nº 119/GBSES/2010 de 01 de junho de 2010.

**RESOLVE:**  
**Art. 1º** Designar a servidora **Célis Nadine França de Souza**, matrícula funcional nº 953420019, Cargo: PNS do SUS, Perfil: Assistente Social, lotado na Superintendência de Vigilância em Saúde para, na condição de Defensor Dativo, acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2007 e adotar as demais providências pertinentes e necessárias a fim de garantir os Princípios da Ampla Defesa e do Contraditório à acusada, nos termos da Lei Complementar nº 207/2004.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Registrada, Publicada, CUMPRASE.**  
 Cuiabá-MT, 21 de setembro de 2010.

  
 AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL  
 Secretário de Estado de Saúde

\* Republica-se por ter saído incorreto no Diário Oficial do Estado de 15/09/2010.

**SEDER**

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2010 AO CONVÊNIO Nº 029/2009**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05 e a SOCIEDADE BENEFICENTE EVANGÉLICA – CNPJ nº. 03.750.486/0001-73.

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do Convênio 029/2009, até o dia 30/11/2010.  
**DA INALTERABILIDADE:** Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de setembro de 2010.  
**ASSINA:** O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – Sr. Jilson Francisco da Silva, CPF nº. 346.813.451-72 e RG nº. 0999453-0 SSP/MT.

**SEDTUR****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 051/2009/SEDTUR – PROCESSO****N. 588126/2010****CONTRATANTE:** Secretaria de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT– CNPJ N° 00.998.859/0001-31.**CONTRATADO:** ECT-Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos de Mato Grosso – CNPJ: 34.028.316/0016-90**OBJETO:** Tem por objeto alterar a Cláusula Sétima – Da Vigência do Contrato n.051/2009/SEDTUR, prorrogando por mais um período de 12(doze) meses a partir de 04/09/2010 a 03/09/2011, conforme disposto no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações.**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento.**ASSINAM: VANICE MARQUES** - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT –Contratante - **NILTON DO NASCIMENTO E EDILSON FRANCISCO DA SILVA** – ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-Contratada.**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****FAPEMAT****FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA****EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO BDT – CENTRO DE PESQUISA DO PANTANAL CPP/ INAU.****Processo nº:** 576847/2010.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico firmado entre a FAPEMAT e Aldenice Bernardes Garcia.**Objeto:** Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico; **Valor:** R\$ 3.170,00 (três mil cento e setenta reais) mensais;**Duração:** 35 (trinta e cinco) meses e 15 (quinze) dias - **Assinatura:** 02/08/2010.**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Aldenice Bernardes Garcia - **Bolsista.****EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – RESOLUÇÃO N° 002/2006.****Processo nº:** 550163/2010.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Hudson Santos Souza.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses; **Data Assinatura:** 01/08/2010.**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Hudson Santos Souza - **Bolsista.****EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E NO EXTERIOR PIBIC – UNEMAT/FAPEMAT - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 002/2010.****Processo nº:** 559216/2010.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica PIBIC firmado entre a FAPEMAT e Maria Ramona Aires de Oliveira.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica PIBIC; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses; **Data Assinatura:** 10/08/2010**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Maria Ramona Aires de Oliveira - **Bolsista.****EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – DOUTORADO INTERINSTITUCIONAL LINGÜÍSTICA – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 010/2009.****Processo nº:** 64180/2010.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de DINTER firmada entre a FAPEMAT e Gleide Amaral dos Santos.**Objeto:** Bolsa de DINTER; **Valor:** R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) mensais;**Duração:** 06 (seis) meses; **Data Assinatura:** 01/08/2010.**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Gleide Amaral dos Santos - **Bolsista.****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PESQUISA PROJETO DE PESQUISA – EDITAL DE GOVERNO/FAPEMAT N° 003/2007 – PROCESSO N° 003.017/2007****CONCEDENTE:** Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT/MT – CNPJ nº. 02.357.455/0001-94.**CONCESSIONÁRIA:** Marcos César Neves**INTERVENIENTE:** Secretaria de Estado de Saúde - SES.**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Anexo I, que fixa as despesas a serem

realizadas pelo concessionário, passando a vigorar com as especificações reformulantes ora procedidas, fazendo parte integrante do presente termo aditivo.

**DATA DA ASSINATURA:** 21/09/2010.**ASSINAM:** João Carlos de Souza Maia - Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT/MT – Marcos César Neves – Augusto Carlos Patti do Amaral – Secretário de Estado de Saúde.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – DOUTORADO INTERINSTITUCIONAL LINGÜÍSTICA – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 010/2009.****Processo nº:** 64216/2010.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de DINTER firmada entre a FAPEMAT e Joelma Aparecida Bressnin.**Objeto:** Bolsa de DINTER; **Valor:** R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) mensais;**Duração:** 06 (seis) meses; **Data Assinatura:** 01/08/2010.**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Joelma Aparecida Bressnin - **Bolsista.****EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – DOUTORADO INTERINSTITUCIONAL LINGÜÍSTICA – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 010/2009.****Processo nº:** 64245/2010.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de DINTER firmada entre a FAPEMAT e Maria José Landivar de Figueiredo Barbosa.**Objeto:** Bolsa de DINTER; **Valor:** R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) mensais;**Duração:** 06 (seis) meses; **Data Assinatura:** 01/08/2010.**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Maria José Landivar de Figueiredo Barbosa - **Bolsista.****EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – DOUTORADO INTERINSTITUCIONAL LINGÜÍSTICA – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 010/2009.****Processo nº:** 64283/2010.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de DINTER firmada entre a FAPEMAT e Marilda Fátima Dias Pereira.**Objeto:** Bolsa de DINTER; **Valor:** R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) mensais;**Duração:** 06 (seis) meses; **Data Assinatura:** 01/08/2010.**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Marilda Fátima Dias Pereira - **Bolsista.****EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – DOUTORADO INTERINSTITUCIONAL LINGÜÍSTICA – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 010/2009.****Processo nº:** 64323/2010.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de DINTER firmada entre a FAPEMAT e Mônica Cidele Cruz.**Objeto:** Bolsa de DINTER; **Valor:** R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) mensais;**Duração:** 06 (seis) meses; **Data Assinatura:** 01/08/2010.**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Mônica Cidele Cruz - **Bolsista.****EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – DOUTORADO INTERINSTITUCIONAL LINGÜÍSTICA – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 010/2009.****Processo nº:** 64375/2010.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de DINTER firmada entre a FAPEMAT e Sandra Raquel de Almeida Cabral Hayashida.**Objeto:** Bolsa de DINTER; **Valor:** R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) mensais;**Duração:** 06 (seis) meses; **Data Assinatura:** 01/08/2010.**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Sandra Raquel de Almeida Cabral Hayashida- **Bolsista.****EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – DOUTORADO INTERINSTITUCIONAL LINGÜÍSTICA – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 010/2009.****Processo nº:** 64197/2010.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de DINTER firmada entre a FAPEMAT e Isaias Munis Batista.**Objeto:** Bolsa de DINTER; **Valor:** R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) mensais;**Duração:** 06 (seis) meses; **Data Assinatura:** 01/08/2010.**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Isaias Munis Batista - **Bolsista.****EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – EDITAL N° 003/2010.****Processo nº:** 282259/2010.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Mestrado firmado entre a FAPEMAT e Daniela Alves de Oliveira.**Objeto:** Bolsa de Mestrado; **Valor:** R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais;**Duração:** 19 (dezenove) meses; **Assinatura:** 02/08/2010.**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Daniela Alves de Oliveira – **Bolsista.****EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – EDITAL N° 003/2010.****Processo nº:** 281361/2010.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Apoio Técnico - 3º. Grau firmado entre a FAPEMAT e Bárbara Fernandes Becker.

**Objeto:** Bolsa de Apoio Técnico 3º. Grau; **Valor:** R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais;

**Duração:** 12(doze) meses - **Data da Assinatura:** 02/08/2010.

**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Bárbara Fernandes Becker - **Bolsista**

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR - EDITAL Nº. 003/2010.**

**Processo nº:** 269282/2010.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Apoio Técnico - 3º. Grau firmado entre a FAPEMAT e Flávia Carolina Lemos Melo.

**Objeto:** Bolsa de Apoio Técnico 3º. Grau; **Valor:** R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais;

**Duração:** 12(doze) meses - **Data da Assinatura:** 02/08/2010.

**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Flávia Carolina Lemos Melo - **Bolsista**

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR - EDITAL Nº. 003/2010.**

**Processo nº:** 280676/2010.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Apoio Técnico - 3º. Grau firmado entre a FAPEMAT e Marineide de Oliveira da Silva.

**Objeto:** Bolsa de Apoio Técnico 3º. Grau; **Valor:** R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais;

**Duração:** 12(doze) meses - **Data da Assinatura:** 02/08/2010.

**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Marineide de Oliveira da Silva - **Bolsista**

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR - EDITAL Nº. 003/2010.**

**Processo nº:** 280909/2010.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Apoio Técnico - 3º. Grau firmado entre a FAPEMAT e Rogério Conceição Lima dos Santos.

**Objeto:** Bolsa de Apoio Técnico 3º. Grau; **Valor:** R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais;

**Duração:** 12(doze) meses - **Data da Assinatura:** 02/08/2010.

**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Rogério Conceição Lima dos Santos - **Bolsista**

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR - EDITAL Nº. 003/2010.**

**Processo nº:** 281361/2010.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Apoio Técnico - 3º. Grau firmado entre a FAPEMAT e Alexandra Pereira da Silva.

**Objeto:** Bolsa de Apoio Técnico 3º. Grau; **Valor:** R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais;

**Duração:** 12(doze) meses - **Data da Assinatura:** 02/08/2010.

**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Alexandra Pereira da Silva - **Bolsista**

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR - EDITAL Nº. 003/2010.**

**Processo nº:** 254281/2010.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Mestrado firmado entre a FAPEMAT e Douglas de Barros Ibarra Papa.

**Objeto:** Bolsa de Mestrado; **Valor:** R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais;

**Duração:** 24 (vinte e quatro) meses; **Assinatura:** 02/08/2010.

**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Douglas de Barros Ibarra Papa - **Bolsista**.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR - EDITAL Nº. 003/2010.**

**Processo nº:** 282314/2010.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Mestrado firmado entre a FAPEMAT e Nelma Cristina Silva Pacheco.

**Objeto:** Bolsa de Mestrado; **Valor:** R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais;

**Duração:** 19 (dezenove) meses; **Assinatura:** 02/08/2010.

**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Nelma Cristina Silva Pacheco - **Bolsista**.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR - EDITAL Nº. 003/2010.**

**Processo nº:** 280712/2010.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Mestrado firmado entre a FAPEMAT e Silvano Macedo Galvão.

**Objeto:** Bolsa de Mestrado; **Valor:** R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais;

**Duração:** 18 (dezoito) meses; **Assinatura:** 02/08/2010.

**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Silvano Macedo Galvão - **Bolsista**.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR - EDITAL Nº. 003/2010.**

**Processo nº:** 287948/2010.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Mestrado firmado entre a FAPEMAT e Josiane Aparecida Gonçalves da Silva.

**Objeto:** Bolsa de Mestrado; **Valor:** R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais;

**Duração:** 18 (dezoito) meses e 12 (doze) dias; **Assinatura:** 02/08/2010.

**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Josiane Aparecida Gonçalves da Silva – **Bolsista**.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR - EDITAL Nº. 003/2010.**

**Processo nº:** 282365/2010.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Mestrado firmado entre a FAPEMAT e Hellen Barbosa Farias Silva.

**Objeto:** Bolsa de Mestrado; **Valor:** R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais;

**Duração:** 19 (dezenove) meses e 20 (vinte) dias; **Assinatura:** 02/08/2010.

**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Hellen Barbosa Farias Silva - **Bolsista**.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR - EDITAL Nº. 003/2010.**

**Processo nº:** 283431/2010.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Apoio Técnico Mestre firmado entre a FAPEMAT e Isanete Geraldini Costa Bieski.

**Objeto:** Bolsa de Apoio Técnico Mestre; **Valor:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) mensais;

**Duração:** 12 (doze) meses - **Data da Assinatura:** 02/08/2010.

**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Isanete Geraldini Costa Bieski - **Bolsista**

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR - EDITAL Nº. 003/2010.**

**Processo nº:** 292356/2010.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Apoio Técnico Mestre firmado entre a FAPEMAT e Isanete Rute Alves Pinto.

**Objeto:** Bolsa de Apoio Técnico Mestre; **Valor:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) mensais;

**Duração:** 12 (doze) meses - **Data da Assinatura:** 02/08/2010.

**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Rute Alves Pinto - **Bolsista**

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR - EDITAL Nº. 003/2010.**

**Processo nº:** 288307/2010.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Mestrado firmado entre a FAPEMAT e Gustavo José Jordan Prado.

**Objeto:** Bolsa de Mestrado; **Valor:** R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais;

**Duração:** 19 (dezenove) meses; **Assinatura:** 02/08/2010.

**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Gustavo José Jordan Prado - **Bolsista**.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR - EDITAL Nº. 003/2010.**

**Processo nº:** 287755/2010.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Mestrado firmado entre a FAPEMAT e Cintia Poletto Buzeli.

**Objeto:** Bolsa de Mestrado; **Valor:** R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais;

**Duração:** 20 (vinte) meses; **Assinatura:** 02/08/2010.

**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Cintia Poletto Buzeli - **Bolsista**.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR - EDITAL Nº. 003/2010.**

**Processo nº:** 279032/2010.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Mestrado firmado entre a FAPEMAT e Andreia Cristina Andre Soares Melo.

**Objeto:** Bolsa de Mestrado; **Valor:** R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais;

**Duração:** 19 (dezenove) meses; **Assinatura:** 02/08/2010.

**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Andreia Cristina Andre Soares Melo - **Bolsista**.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR - EDITAL Nº. 003/2010.**

**Processo nº:** 277640/2010.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Pós-Doutorado firmado entre a FAPEMAT e Sílvio Henrique de Freitas.

**Objeto:** Bolsa de Pós-Doutorado; **Valor:** R\$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais) mensais;

**Duração:** 11 (onze) meses; **Assinatura:** 02/08/2010.

**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Sílvio Henrique de Freitas - **Bolsista**.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR- EDITAL Nº. 003/2009.**

**Processo nº:** 287802/2010.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Residência Médica Veterinária firmada entre a FAPEMAT e Yara Silva Meireles.

**Objeto:** Bolsa de Residência Médica Veterinária; **Valor:** R\$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais;

**Duração:** 18 (dezoito) meses; **Data Assinatura:** 02/08/2010.

**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Yara Silva Meireles - **Bolsista**.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR - EDITAL Nº. 003/2010.**

**Processo nº:** 279586/2010.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Pós-Doutorado firmado entre a FAPEMAT e Wilza Rocha Pereira.

**Objeto:** Bolsa de Pós-Doutorado; **Valor:** R\$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais) mensais;

**Duração:** 10 (dez) meses; **Assinatura:** 02/08/2010.

**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Wilza Rocha Pereira - **Bolsista**.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR - EDITAL Nº. 003/2010.**

**Processo nº:** 275886/2010.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Apoio Técnico Mestre firmado entre a FAPEMAT e Elizabeth Madureira Siqueira.

**Objeto:** Bolsa de Apoio Técnico Mestre; **Valor:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) mensais;

**Duração:** 12 (doze) meses - **Data da Assinatura:** 02/08/2010.

**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Elizabeth Madureira Siqueira - **Bolsista**

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR - EDITAL Nº. 003/2010.**

**Processo nº:** 288040/2010.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Pós-Doutorado firmado entre a FAPEMAT e Amílcar Sabino Damazo.

**Objeto:** Bolsa de Pós-Doutorado; **Valor:** R\$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais) mensais;

**Duração:** 12 (doze) meses; **Assinatura:** 02/08/2010.

**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Amílcar Sabino Damazo – **Bolsista**.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR - EDITAL Nº. 003/2010.**

**Processo nº:** 272798/2010.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Pós-Doutorado firmado entre a FAPEMAT e Antonio Carlos Maxmo.

**Objeto:** Bolsa de Pós-Doutorado; **Valor:** R\$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais) mensais;

**Duração:** 11 (onze) meses; **Assinatura:** 02/08/2010.

**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Antonio Carlos Maxmo – **Bolsista**.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR - EDITAL Nº. 003/2010.**

**Processo nº:** 301610/2010.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Mestrado firmado entre a FAPEMAT e Ana Paula Barcelos Reinaque.

**Objeto:** Bolsa de Mestrado; **Valor:** R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais;

**Duração:** 19 (dezenove) meses e 10(dez) dias. **Assinatura:** 02/08/2010.

**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Ana Paula Barcelos Reinaque – **Bolsista**.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR - EDITAL Nº. 003/2010.**

**Processo nº:** 282338/2010.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Mestrado firmado entre a FAPEMAT e Ana Paula Carli de Almeida.

**Objeto:** Bolsa de Mestrado; **Valor:** R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais;

**Duração:** 19 (dezenove) meses; **Assinatura:** 02/08/2010.

**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Ana Paula Carli de Almeida – **Bolsista**.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR- EDITAL Nº. 003/2009.**

**Processo nº:** 281927/2010.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Residência Médica Veterinária firmada entre a FAPEMAT e Andresa de Cássia Martini.

**Objeto:** Bolsa de Residência Médica Veterinária; **Valor:** R\$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais;

**Duração:** 18 (dezoito) meses; **Data Assinatura:** 02/08/2010.

**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Andresa de Cássia Martini - **Bolsista**.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR- EDITAL Nº. 003/2009.**

**Processo nº:** 281949/2010.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Residência Médica Veterinária firmada entre a FAPEMAT e Angela Ferronato Girardi.

**Objeto:** Bolsa de Residência Médica Veterinária; **Valor:** R\$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais;

**Duração:** 20 (vinte) meses; **Data Assinatura:** 02/08/2010.

**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Angela Ferronato Girardi - **Bolsista**.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR- EDITAL Nº. 003/2009.**

**Processo nº:** 281903/2010.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Residência Médica Veterinária firmada entre a FAPEMAT e Maria Luisa Paro Otton.

**Objeto:** Bolsa de Residência Médica Veterinária; **Valor:** R\$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais;

**Duração:** 18 (dezoito) meses; **Data Assinatura:** 02/08/2010.

**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Maria Luisa Paro Otton - **Bolsista**.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR- EDITAL Nº. 003/2009.**

**Processo nº:** 263299/2010.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Residência Médica Veterinária firmada entre a FAPEMAT e Sarah Nunes Vecchi.

**Objeto:** Bolsa de Residência Médica Veterinária; **Valor:** R\$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais;

**Duração:** 18 (dezoito) meses; **Data Assinatura:** 02/08/2010.

**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Sarah Nunes Vecchi - **Bolsista**.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR - EDITAL Nº. 003/2010.**

**Processo nº:** 281398/2010.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Pós-Doutorado firmado entre a FAPEMAT e Gisela Soares Brunken.

**Objeto:** Bolsa de Pós-Doutorado; **Valor:** R\$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais) mensais;

**Duração:** 07 (sete) meses e 22 (vinte e dois) dias; **Assinatura:** 02/08/2010.

**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Gisela Soares Brunken – **Bolsista**.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR - EDITAL Nº. 003/2010.**

**Processo nº:** 275588/2010.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Apoio Técnico Mestre firmado entre a FAPEMAT e Catarina Silva Oliveira.

**Objeto:** Bolsa de Apoio Técnico Mestre; **Valor:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) mensais;

**Duração:** 10 (dez) meses - **Data da Assinatura:** 02/08/2010.

**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Catarina Silva Oliveira - **Bolsista**

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR - EDITAL Nº. 003/2010.**

**Processo nº:** 272681/2010.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Pós-Doutorado firmado entre a FAPEMAT e Marcelo Diniz dos Santos.

**Objeto:** Bolsa de Pós-Doutorado; **Valor:** R\$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais) mensais;

**Duração:** 12 (doze) meses; **Assinatura:** 02/08/2010.

**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Marcelo Diniz dos Santos – **Bolsista**.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR - EDITAL Nº. 003/2010.**

**Processo nº:** 272721/2010.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Doutorado firmado entre a FAPEMAT e Sueli Correia Lemes Valezi.

**Objeto:** Bolsa de Doutorado; **Valor:** R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) mensais;

**Duração:** 41 (quarenta e um) meses - **Data da Assinatura:** 02/08/2010.

**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Sueli Correia Lemes Valezi - **Bolsista**

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR - EDITAL Nº. 003/2010.**

**Processo nº:** 295330/2010.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Doutorado firmado entre a FAPEMAT e Maria Ines Parolin.

**Objeto:** Bolsa de Doutorado; **Valor:** R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) mensais;

**Duração:** 30 (trinta) meses - **Data da Assinatura:** 02/08/2010.

**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Maria Ines Parolin - **Bolsista**

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR - EDITAL Nº. 003/2010.**

**Processo nº:** 260427/2010.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Doutorado firmado entre a FAPEMAT e Veralúcia Guimarães Souza.

**Objeto:** Bolsa de Doutorado; **Valor:** R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) mensais;

**Duração:** 21 (vinte e um) meses - **Data da Assinatura:** 02/08/2010.

**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Veralúcia Guimarães Souza - **Bolsista**

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR - EDITAL Nº. 003/2010.**

**Processo nº:** 292470/2010.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Doutorado firmado entre a FAPEMAT e Marco Donisete de Campos.

**Objeto:** Bolsa de Doutorado; **Valor:** R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) mensais;

**Duração:** 46 (quarenta e seis) meses - **Data da Assinatura:** 02/08/2010.

**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Marco Donisete de Campos - **Bolsista**

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR - EDITAL Nº. 003/2010.**

**Processo nº:** 281862/2010.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Apoio Técnico Mestre firmado entre a FAPEMAT e Ana Amélia Freitas Vilela.

**Objeto:** Bolsa de Apoio Técnico Mestre; **Valor:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) mensais;

**Duração:** 12(doze) meses - **Data da Assinatura:** 02/08/2010.

**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Ana Amélia Freitas Vilela - **Bolsista**

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR - EDITAL Nº. 003/2010.**  
**Processo nº:** 287886/2010.  
**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Apoio Técnico Mestre firmado entre a FAPEMAT e Ana Carolina Silva de Faria.  
**Objeto:** Bolsa de Apoio Técnico Mestre; **Valor:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) mensais;  
**Duração:** 09 (nove) meses - **Data da Assinatura:** 02/08/2010.  
**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Ana Carolina Silva de Faria - **Bolsista**

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR - EDITAL Nº. 003/2010.**  
**Processo nº:** 281836/2010.  
**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Doutorado firmado entre a FAPEMAT e Paulo Rogério Melo Rodrigues.  
**Objeto:** Bolsa de Doutorado; **Valor:** R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) mensais;  
**Duração:** 42 (quarenta e dois) meses - **Data da Assinatura:** 02/08/2010.  
**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Paulo Rogério Melo Rodrigues - **Bolsista**

## UNEMAT

### UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº058/2010

**PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ EMPRESA F.J.B DE CANAVARROS-EMPREENHIMENTOS TURÍSTICOS-ME.**  
**DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto o aumento de quantidade, em consequência o aumento do valor final do contrato em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), passando de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais, para R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) e às condições dispostas no Contrato nº058/2010-UNEMAT.  
**DO VALOR:** R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)  
**DA ASSINATURA:** 22/09/2010  
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 26.201 2007.9900 3390.3300 121.262.240  
**DA VIGÊNCIA:** 29/06/2010 a 28/06/2011  
**ASSINAM:** Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor; e o Sr. Omar Lins Canavarros Júnior– Representante.

## INTERMAT

### INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 57/2.010 (Prazo 05 (cinco) dias)

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Decreto nº 2.024, de 28 de novembro de 2003, publicado no D.O.E em 01/12/03, **NOTIFICA** a quem interessar que o imóvel denominado “**FAZENDA ARAÚJO**”, com área de **1.427,2317** ha (Hum mil, quatrocentos e vinte e sete hectares, vinte e três ares, dezessete centiares), localizado no Município de **SANTA CARMEM/MT**, vistoriado, medido e demarcado, circunscrito em jurisdição do Estado de Mato Grosso, encontra-se em procedimento de arrecadação, visando abertura de Matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, na circunscrição do imóvel

Publique-se

Cuiabá/MT, 13 de setembro de 2010.

**AFONSO DALBERTO**  
 Presidente - INTERMAT

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 51/010 (Prazo 05 (cinco) dias)

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Decreto nº 2.024, de 28 de novembro de 2003, publicado no D.O.E em 01/12/03, **NOTIFICA** a quem interessar que o imóvel denominado “**FAZENDA ESTRELA DO VALE**”, com área de **476,3775** ha (Quatrocentos e setenta e seis hectares, trinta e sete ares, setenta e cinco centiares), localizado no Município de **ALTO ARAGUAIA/MT**, vistoriado, medido e demarcado, circunscrito em jurisdição do Estado de Mato Grosso, encontra-se em procedimento de arrecadação, visando abertura de Matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, na circunscrição dos imóvel.

Publique-se

Cuiabá/MT, 13 de agosto de 2010

**AFONSO DALBERTO**  
 Presidente - INTERMAT

## DETRAN/MT

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 044/2010

**OBJETO:** fornecimento de água natural em carro pipa para atender à demanda do DETRAN-MT.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses compreendendo o período de 08/09/2010 a 07/09/2011.  
**VALOR:** R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).  
**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES.  
**CONTRATADA:** S. M. DE ALMEIDA E SILVA & CIA LTDA - ROSIMEIRE APARECIDA DA COSTA NETO.

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2007

**OBJETO:** suprimir em 18,35% (dezoito vírgula trinta e cinco por cento) correspondente a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) do valor total contratado.  
**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES.  
**CONTRATADA:** DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA – ANDERSON YVES ROGÉRIO – FORTUNATO MORAES DE SOUZA.

## MT FOMENTO

### AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A

#### PORTARIA MTF Nº. 033/2010 - MT FOMENTO

*Cria grupo interdisciplinar de trabalho para estudo e implantação de medidas necessárias para viabilizar a inclusão da MT FOMENTO no FIPLAN e dá outras providências.*

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A – MT FOMENTO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do Artigo 20, da Lei Complementar nº. 140, de 16 de dezembro de 2003 e inciso XI, do Artigo 32 do Estatuto Social, e;

Considerando os Termos do **ATO ADMINISTRATIVO** emitido pelo Senhor MARCIO LUIZ DE MESQUITA Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Socioeconômico da Secretaria de Indústria, Comércio, Minas e Energia do Estado de Mato Grosso e publicado no Diário Oficial de 21 de setembro de 2010 às fls. 19;

#### RESOLVE

**Art.1º** Criar um grupo de trabalho multidisciplinar, com membros indicados por: MT FOMENTO, SICME, SEFAZ, SEPLAN, CEPROMAT e AGE, com o objetivo de analisar e avaliar a possibilidade de proceder a inclusão da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S.A. – MT FOMENTO no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças – FIPLAN devendo para tanto elaborar propostas de ações, viabilidade, custos, impacto, necessidade de capacitação objetivando o atendimento das exigências do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**§ 1º** Esse grupo tem o prazo de 30 dias para apresentar à Diretoria Executiva da MT FOMENTO suas conclusões.

**§ 2º** O prazo previsto no parágrafo anterior poderá ser prorrogado, por mais 30 dias, desde que solicitado pelo coordenador dos trabalhos, que justificará o pedido.

**Art. 2º** O grupo de estudos ora criado será composto pelos seguintes membros:

Anelinda Campos Pedroso – CAEX	(SEFAZ)
Carlos Augusto Pini	(CEPROMAT)
Carlos Eduardo Barreto da Silva – CAEP	(SEFAZ)
Carlos Vitor Silva de Arruda	(MT FOMENTO)
Gisele Gugel	(SEPLAN)
Leliane Ferreira Silva Santana	(AGE)
Ângela Maria da Silva Bastos Zuba	(SICME)
Odoncio Lacerda Filho	(MT FOMENTO)
Rosiane Leite de Barros	(MT FOMENTO)

**Art. 3º** O trabalho desse grupo será coordenado pelo Senhor Carlos Vitor Silva de Arruda – representante da MT FOMENTO.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigência a partir de sua publicação.

**R. P. Cumpra-se.**

Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso – MT Fomento, em Cuiabá/MT, 22 de setembro de 2010.

**ARCLEIDY DIAS PEREIRA**  
 Diretor de Presidente

**LUIZ CARLOS ARMANI**  
 Diretor Administrativo-Financeiro

**EDILENE GONÇALVES DALTRIO DE CARVALHO**  
 Diretora de Operações

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

## SEFAZ

## FAZENDA

### AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2010/ SENF – SEFAZ (FUNGEFAZ)

A SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada na Portaria Conjunta nº 001/2010-SENF-SEFAZ, publicada no D.O. do dia 06 de janeiro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados, que as empresas abaixo relacionadas foram HABILITADAS E CLASSIFICADAS, para a TOMADA DE PREÇOS nº 004/2010, cujo objeto é: **LOTE 1:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO A GUARITA III – SEDE DA SEFAZ, CUIABÁ-MT; **LOTE 2:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA SEDE DA SEFAZ, CUIABÁ-MT; **LOTE 3:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA ILUMINAÇÃO DA ÁREA EXTERNA DA SEDE DA SEFAZ, CUIABÁ-MT; **LOTE 4:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA ADEQUAÇÃO NO COMPLEXO I PARA INSTALAÇÃO DA GERÊNCIA DE PROTOCOLO NA SEDE DA SEFAZ, CUIABÁ-MT., conforme especificações contidas no anexo I do Edital.

LOTE	Empresas	Habilitação	Classificação	Valor	Ordem de classificação
1	ENCOMIND ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	HABILITADA	CLASSIFICADA	R\$ 137.647,45	1ª classificada
	CONSTRUTORA NHANBIQUARAS LTDA.	HABILITADA	CLASSIFICADA	R\$ 138.237,23	2ª classificada
2	AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA.	HABILITADA	CLASSIFICADA	R\$ 65.229,90	1ª classificada
	CONSTRUTORA NHANBIQUARAS LTDA.	HABILITADA	CLASSIFICADA	R\$ 66.781,75	2ª classificada
3	AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA.	HABILITADA	CLASSIFICADA	R\$ 70.818,96	1ª classificada
	CONSTRUTORA NHANBIQUARAS LTDA.	HABILITADA	CLASSIFICADA	R\$ 74.598,27	2ª classificada
4	CONSTRUTORA NHANBIQUARAS LTDA.	HABILITADA	CLASSIFICADA	R\$ 74.664,85	1ª classificada
	AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA.	HABILITADA	CLASSIFICADA	R\$ 74.948,22	2ª classificada

Os autos do processo licitatório encontra-se com vista franqueada aos interessados no seguinte endereço: Secretaria de Estado de Fazenda, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT, na Sala da Gerência de Processos de Aquisições – GPAQ. Informações pelos telefones (065)3617-2303/2306/2309, fax (065) 3617-2036 ou pelo e-mail gpaq@sefaz.mt.gov.br

Cuiabá, 22 de setembro de 2010.

Radiana Kássia e Silva Clemente  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PUBLIQUE-SE

Benedito Nery Guarim Strobel  
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

\*Original Assinado

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 035/2010/SENF – SEFAZ (FUNGEFAZ)

A SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF, por intermédio de sua Pregoeira, designada na Portaria Conjunta nº 002/2010/SENF-SEFAZ, publicada no D.O.E. do dia 06 de janeiro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação Pública na Modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA CENTRAL DE ATENDIMENTO (CALL CENTER) LOCALIZADA NO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO EM CUIABÁ, INCLUINDO MÃO DE OBRA, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SOFTWARE NECESSÁRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.

REALIZAÇÃO: Dia 06 de outubro de 2010, as 09:00 horas, na Secretaria de Estado de Administração - SAD, Superintendência de Aquisições Governamentais, situada na Avenida Transversal "1", Sala "02", Bloco "III" – Centro Político Administrativo – CPA, Cuiabá – Mato Grosso, Cep 78.050-970. O edital estará disponível a partir de 23 de setembro de 2010, na Sala da Gerência de Processos de Aquisições - GPAQ, localizada na Secretaria de Estado de Fazenda, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT e na internet nos seguintes endereços: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) e [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br). No caso de dúvidas, os interessados poderão

entrar em contato pelos telefones: (0\*\*65) 3617-2303/2306/2308/2309, fax 3617-2036 ou pelo e-mail gpaq@sefaz.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2010.

Mirtes Barros Ferreira de Freitas  
Pregoeira

Benedito Nery Guarim Strobel  
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

PUBLIQUE-SE:

\*Original Assinado

## SEMA

## MEIO AMBIENTE

### AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO 023/2010 SEMA-MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE/ SEMA/MT, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Ato nº 13.143/2009, de 14/10/2009/SEMA, publicada no D.O.E. em 14/10/2009, torna público para o conhecimento dos interessados que:

a) **Acrescentar ao Anexo I – Formulário Padrão de Proposta/Termo de Referência – Lote 1 do Edital de Pregão Presencial nº. 023/2010:**

Onde se lê:

#### LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOLSA DE POLIETILENO ESTERILIZADA DE 100 ML COM INIBIDOR DE CLORO (TIOSSULFATO DE SÓDIO) PARA COLETA DE AMOSTRA MICROBIOLÓGICA DE ÁGUA. UNIDADE.	1		
2	BOLSA DE POLIETILENO ESTERILIZADA DE 100 ML PARA COLETA DE AMOSTRA MICROBIOLÓGICA DE ÁGUA. UNIDADE.	2		
3	MEIO DE CULTURA (COLILLERT) PARA SUBSTRATO DEFINIDO ONPG-MUG PARA ANÁLISE BACTERIOLÓGICA EM ÁGUA. UNIDADE.	5		
4	CARTELA PARA CONTAGEM DE BACTÉRIAS CONTENDO 97 CÉLULAS QUANTI-TRAY/2000 PARA USO EM SELADORA MARCA QUANTI-TRAY SEALER, MODEL 2X, IDEXX, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E CERTIFICAÇÃO DE ÓRGÃO COMPETENTE. UNIDADE.	10		
<b>VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO</b>				

Leia-se:

#### LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOLSA DE POLIETILENO ESTERILIZADA DE 100 ML COM INIBIDOR DE CLORO (TIOSSULFATO DE SÓDIO) PARA COLETA DE AMOSTRA MICROBIOLÓGICA DE ÁGUA. <b>PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.</b> UNIDADE.	1		
2	BOLSA DE POLIETILENO ESTERILIZADA DE 100 ML PARA COLETA DE AMOSTRA MICROBIOLÓGICA DE ÁGUA. <b>CAIXA COM 500 UNIDADES.</b> UNIDADE.	2		
3	MEIO DE CULTURA (COLILLERT) PARA SUBSTRATO DEFINIDO ONPG-MUG PARA ANÁLISE BACTERIOLÓGICA EM ÁGUA. <b>CAIXA CONTENDO 200 UNIDADES.</b> UNIDADE.	5		
4	CARTELA PARA CONTAGEM DE BACTÉRIAS CONTENDO 97 CÉLULAS QUANTI-TRAY/2000 PARA USO EM SELADORA MARCA QUANTI-TRAY SEALER, MODEL 2X, IDEXX, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E CERTIFICAÇÃO DE ÓRGÃO COMPETENTE. <b>CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.</b> UNIDADE.	10		
<b>VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO</b>				

Cuiabá, 22 de setembro de 2010.

Jefferson Lopes de Souza  
Pregoeiro – SEMA

### AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO 026/2010 SEMA-MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE/ SEMA/MT, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Ato nº 13.143/2009, de 14/10/2009/SEMA, publicada no D.O.E. em 14/10/2009, torna público para o conhecimento dos interessados que:

a) **Excluir o subitem 6.2.5. do Edital de Pregão Presencial nº. 026/2010:**  
"6.2.5. Todos os Componentes ofertados deverão pertencer à linha atual de produção de um mesmo fabricante. Isso deve ser comprovado na entrega da proposta."

Cuiabá, 22 de setembro de 2010.

Jefferson Lopes de Souza  
Pregoeiro – SEMA

**SEJUSP**

## JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS  
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 164/2010/SEJUSP**

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público para conhecimento dos interessados o resultado do **PREGÃO Nº 164/2010/SEJUSP**, Processo nº **479565/2010**, realizado no dia **01/09/2010**, cujo objeto foi Contratação de Empresa Especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender os presos e agentes penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Peixoto de Azevedo - MT, sendo nomeada vencedora a empresa abaixo:

Empresa Vencedora	CNPJ	Descrição dos Serviços	Refeição Estimada Anual	Valor Unitário	Valor Adjudicado Anual Estimado
Bandolin Fornecimento de Refeições Ltda.	96.216.429/0001-90	Café da manhã normal	26.280	R\$ 1,16	R\$ 30.484,80
		Café da manhã especial	1.095	R\$ 1,16	R\$ 1.270,20
		Almoço normal	26.280	R\$ 4,29	R\$ 112.741,20
		Almoço especial	1.095	R\$ 4,29	R\$ 4.697,55
		Jantar normal	26.280	R\$ 4,29	R\$ 112.741,20
		Jantar especial	1.095	R\$ 4,29	R\$ 4.697,55
		Ceia	1.460	R\$ 1,15	R\$ 1.679,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 268.311,50</b>

**Adjudico e Homologo** o lote único no valor total de R\$ 268.311,50 (Duzentos e sessenta e oito mil trezentos e onze reais e cinquenta centavos).

Cuiabá/MT, 21 de setembro de 2010.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
SECRETARIA EXECUTIVA - NÚCLEO SEGURANÇA  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS  
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 055/2010/SEJUSP**

O FESP - Fundo Estadual de Segurança Pública torna público para conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão nº. 055/2010/SEJUSP, Processo nº. 205350/2010/SEJUSP**, realizado no dia 08/09/2010, cujo objeto foi contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de Alimentação, para atender os presos e agentes prisionais plantonistas da Cadeia Pública de Nortelândia(MT), sendo nomeada vencedora a empresa a seguir disposta:

Empresa Vencedora	CNPJ	Descrição dos Serviços	Refeição Estimada Anual	Valor Unitário	Valor Adjudicado Anual Estimado
EVANILDE C. CURITIBA - ME	12.350.782/0001-78	Café da manhã normal	16.425	R\$ 0,90	R\$ 14.782,50
		Café da manhã especial	730	R\$ 1,00	R\$ 730,00
		Almoço normal	16.425	R\$ 4,50	R\$ 73.912,50
		Almoço especial	730	R\$ 4,50	R\$ 3.285,00
		Jantar normal	16.425	R\$ 4,50	R\$ 73.912,50
		Jantar especial	730	R\$ 4,50	R\$ 3.285,00
		Ceia	1.460	R\$ 1,30	R\$ 1.898,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 171.805,50</b>

**ADJUDICO e HOMOLOGO** o lote único no VALOR TOTAL de R\$ 171.805,50 (cento setenta e um mil oitocentos e cinco reais e cinquenta centavos).

Cuiabá/MT, 21 de setembro de 2010.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP  
SECRETARIA EXECUTIVA – NÚCLEO SEGURANÇA  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO Nº 136/2010/SEJUSP**

O Fundo Estadual de Segurança Pública torna público para conhecimento de todos os interessados que resolve **S U S P E N D E R** a abertura do **Pregão nº 136/2010**, cujo objeto é aquisição de materiais de consumo e expediente, destinado atender a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso e suas Unidades vinculadas, marcado para ser realizado no dia **27/09/2010** às **14h30min**, na sala nº. 05 da Secretaria de Estado de Administração – SAD/MT, para adequações no Edital, assim, será publicada posteriormente, nova data para realização do certame.

Cuiabá/MT, 22 de setembro de 2010.

MARIA JOSÉ GARCIA JOAQUIM  
Coordenadora de Aquisições e Contratos  
COAC/SEJUSP/MT

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP  
SECRETARIA EXECUTIVA – NÚCLEO SEGURANÇA  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO Nº 166/2010/SEJUSP**

O Fundo Estadual de Segurança Pública torna público para conhecimento de todos os interessados que resolve **S U S P E N D E R** a abertura do **Pregão nº 166/2010**, cujo objeto é contratação de empresa especializada em confecção de camiseta promocional, destinada atender a Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso, marcado para ser realizado no dia **30/09/2010** às **08h30min**, na sala nº. 01 da Secretaria de Estado de Administração – SAD/MT, para adequações no Edital, assim, será publicada posteriormente, nova data para realização do certame.

Cuiabá/MT, 22 de setembro de 2010.

MARIA JOSÉ GARCIA JOAQUIM  
Coordenadora de Aquisições e Contratos  
COAC/SEJUSP/MT

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### AGECOPA

**Aviso de Julgamento do Recurso Concorrência nº 008/2010/AGECOPA**

O Presidente da Comissão Especial de Licitação nº 02, nomeada pela Portaria nº 005/2010/AGECOPA, da Agencia Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal – FIFA 2014 – AGE COPA, decide **DEFERIR PARCIALMENTE** o Recurso apresentado pela empresa Agrimat Engenharia e Empreendimentos Ltda., CNPJ nº 07.095.509/0001-04, contra o resultado de Julgamento da Habilitação da Concorrência nº 008/2010/AGECOPA, para **SUSPENDER** a sessão de abertura da proposta Comercial da Concorrência nº 008/2010/AGECOPA, marcada para 23/09/2010, as 09:00 horas, **RATIFICAR** o resultado da habilitação e **RESTITUIR** o prazo recursal do julgamento da habilitação aos licitantes interessados, que começa a correr a partir da presente publicação. O inteiro teor do julgamento encontra-se a disposição da empresa recorrente.

Cuiabá 22 de setembro de 2010.

Carlos Roberto Pereira  
Presidente da CEL nº 02/AGECOPA

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## ATO Nº 190/2010-PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em substituição, tendo em vista o que consta do processo nº 005359-001/2010, RESOLVE: **Exonerar**, a pedido, a servidora **MÁRCIA MARIA GIOVANI CARVALHO GONÇALES**, bacharel em direito, portadora do RG nº 1449117-6-SSP/MT e do CPF nº 652.638.631-87, do cargo em comissão de **oficial de gabinete**, símbolo/nível **MP-CNE-V**, da Procuradoria Geral de Justiça, lotada no gabinete do Procurador de Justiça, Dr. **PAULO FERREIRA ROCHA**, nos termos do artigo 45, inciso II, da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos **retroativos a 03.09.2010**.  
Cuiabá, 21 de setembro de 2010.

**Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres**  
Procuradora-Geral de Justiça em substituição

## ATO Nº 193/2010-PGJ

*Designa data para realização de eleição com a finalidade de formar lista triplíce para a escolha do Procurador-Geral de Justiça.*

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o disposto nos artigos 106, inciso II, da Constituição Estadual/1989, artigos 8º e 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 27/1993, RESOLVE:

**Artigo 1º** Fica designado o dia 03 de dezembro de 2010, no período das 11 (onze) às 17 (dezessete) horas, ininterruptamente, no Auditório da Procuradoria-Geral de Justiça, na Quadra 01, Lote 01, Setor A, Rua 6, s/nº, Centro Político Administrativo, nesta Capital, para realização de votação a fim de formar lista triplíce para a escolha do Procurador-Geral de Justiça, dentre os procuradores de justiça e promotores de justiça no efetivo exercício do cargo.

**Artigo 2º** São elegíveis os procuradores de justiça e promotores de justiça maiores de 35 (trinta e cinco) anos de idade e com, no mínimo, 10 (dez) anos de efetivo exercício no Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

**Artigo 3º** São eleitores todos os membros do Ministério Público que estejam no efetivo exercício de suas funções no dia marcado para a votação.

**Artigo 4º** A Comissão Eleitoral será presidida pelo procurador de justiça Dr. José Basílio Gonçalves, tendo ainda como membros as promotoras de justiça Dra. Rosana Marra e Dra. Sassenazy Soares Rocha Daufenbach.

**Artigo 5º** Os registros dos candidatos deverão ser solicitados individualmente ao Presidente da Comissão Eleitoral até às 18 horas do dia 05 de outubro de 2010.

**Parágrafo único.** É vedada a apresentação de candidaturas à formação da lista triplíce por via postal e por meios eletrônicos.

**Artigo 6º** A Comissão Eleitoral deverá mandar publicar no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial do Ministério Público, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas do encerramento das inscrições, lista contendo os nomes dos candidatos que tiveram o registro deferido, observada a ordem de antiguidade na carreira.

**Artigo 7º** O prazo para a impugnação das candidaturas será de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação da nominata prevista no artigo anterior.

**Artigo 8º** O candidato que teve a candidatura impugnada terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a devida notificação, para apresentar sua contestação.

**Artigo 9º** Decorrido o prazo previsto no artigo anterior, a Comissão Eleitoral deverá emanar decisão em 48 (quarenta e oito) horas e, após, providenciar, no âmbito do Ministério Público, a divulgação da nominata dos elegíveis.

**Artigo 10** Será permitida a remessa de votos à Comissão Eleitoral pelo Correio, bem como a entrega pessoal pelo eleitor.

§ 1º Somente serão objeto de consideração os votos recebidos até o início da apuração.

§ 2º Serão nulos os votos dados a candidatos inelegíveis ou não registrados.

**Artigo 11** O Presidente da Comissão Eleitoral expedirá as cédulas da votação, juntamente com as sobrecartas que garantirão o sigilo do voto, que serão remetidas aos eleitores, até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação da nominata dos elegíveis.

§ 1º A disposição dos nomes na cédula oficial obedecerá à ordem de antiguidade na carreira.

§ 2º Antes da abertura as cédulas de votação serão colocadas numa urna para posterior apuração dos votos.

**Artigo 12** A apuração se dará logo após o encerramento da votação, na Procuradoria-Geral de Justiça, em audiência franqueada aos membros da Instituição.

**Artigo 13** Havendo coincidência entre o número de cédulas e o de

votantes, a Comissão Eleitoral deverá, inicialmente, misturar as cédulas contidas nas sobrecartas com as demais da urna.

**Artigo 14** Cada eleitor terá o direito de escolher até 03 (três) nomes

**Artigo 15** O resultado da eleição será divulgado por lista geral, em ordem decrescente de votação, devendo nela constar o número de votos de cada integrante, o número de votos nulos e brancos, bem como o número de abstenções, proclamando-se, finalmente, a composição da lista que será encaminhada ao Governador do Estado com o nome dos 03 (três) candidatos mais votados.

**Parágrafo único.** Em caso de empate no número de votos na última vaga para a composição da lista triplíce, integrará a lista o membro do Ministério Público mais antigo na carreira; e, persistindo o empate, o mais idoso.

**Artigo 16** Compete ao Presidente da Comissão Eleitoral o encaminhamento da lista triplíce ao Governador do Estado no dia útil imediato ao encerramento das votações.

**Artigo 17** O membro do Ministério Público que deixar de votar deverá oferecer justificativa perante o Conselho Superior.

**Artigo 18** Será lavrada, pelo(a) Secretário(a) da Comissão Eleitoral, a ata circunstanciada do pleito, publicando-se o extrato no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial do Ministério Público.

**Artigo 19** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2010.

Registrado. Publique-se.

## ELIANA CÍCERO DE SÁ MARANHÃO AYRES

Procuradora-Geral de Justiça Substituta

## PORTARIA Nº 517/2010-PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em substituição, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 005358-001/2010.

RESOLVE:

Designar a servidora **MÁRCIA REGINA CARDOSO CARVALHO**, auxiliar de agente administrativo, ocupando o cargo em comissão de assistente ministerial, para substituir a servidora **RENATA APARECIDA TREVIZAN SILVA**, no cargo de **gerente da Gerência de Atendimento e Expediente** do Departamento de Apoio Administrativo, símbolo/nível **MP-CNE-IV**, por 10 (dez) dias, a partir do dia **29.09.2010**, durante as férias de titular, nos termos dos artigos 22, 23 e 24 da Lei nº 8.229 de 07.12.2004.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 21 de setembro de 2010.

## Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres

Procuradora-Geral de Justiça em substituição

## PORTARIA Nº 518/2010-PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em substituição, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **MARCOS ROBERTO BIANCHINI**, agente administrativo, o gozo de 90 (noventa) dias de **licença prêmio** por tempo de serviço, referentes ao quinquênio de **27.07.2000 a 26.07.2005**, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, alterado pela Lei nº 8.915 de 1º de julho de 2008, com efeitos a partir do dia **03.11.2010**, conforme processo nº 005278-001/2010.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 21 de setembro de 2010.

## Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres

Procuradora-Geral de Justiça em substituição

# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## PORTARIA Nº 008/PGE/2010

### A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO

**GROSSO, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL**, no uso das atribuições legais,

**Considerando** o disposto na Lei 7.351, de 13 de fevereiro de 2000, alterada pela Lei nº 8.239, de 15 de dezembro de 2004, e no Decreto nº 3.006, de 5 de maio de 2004, que estabelecem critérios de Avaliação Anual de Desempenho dos Servidores Públicos Civis do Poder Executivo Estadual,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão Central de Avaliação Anual

de Desempenho dos Servidores da Procuradoria-Geral do Estado, composta pelos seguintes membros:

- Dr. Dilmar Portilho Meira (Presidente);
- Ágada Maria Werner;
- José Tolentino Confessor.

**Art. 2º** Fica designada para secretariar os trabalhos da comissão a servidora Dionete Auxiliadora Magalhães.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá - MT, 17 de setembro de 2010.

**Cláudia Regina Souza Ramos**  
Procuradora-Geral do Estado  
em substituição legal

\*Replicado por ter saído com incorreções.

# DEFENSORIA PÚBLICA

**ATO Nº. 173/2010**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar DURVAL VIEIRA DIAS** do cargo em comissão de Assistente Técnico – Área Meio DPNE-II, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso a partir de 22/09/2010.

PUBLICADO,  
REGISTRADO,  
CUMPRA-SE.  
Cuiabá/MT, 22/09/2010.

**(Original Assinado)**

**Djalma Sabo Mendes Júnior**  
Defensor Público-Geral do Estado

**ATO Nº. 174/2010**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ALBERTO MASSASHI IWAKURA** do cargo em comissão de Assistente Técnico – Área Meio DPNE-II, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso a partir de 22/09/2010.

PUBLICADO,  
REGISTRADO,  
CUMPRA-SE.  
Cuiabá/MT, 22/09/2010.

**(Original Assinado)**

**Djalma Sabo Mendes Júnior**  
Defensor Público-Geral do Estado

**ATO Nº. 175/2010**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear DURVAL VIEIRA DIAS** no cargo em comissão DPNE-II de Coordenador de Planejamento e Orçamento, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso a partir de 22/09/2010.

PUBLICADO,  
REGISTRADO,  
CUMPRA-SE.  
Cuiabá/MT, 22/09/2010.

**(Original Assinado)**

**Djalma Sabo Mendes Júnior**  
Defensor Público-Geral do Estado

**ATO Nº. 176/2010**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ALBERTO MASSASHI IWAKURA** no cargo em comissão DPNE-II de Coordenador de Controle Interno, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso a partir de 22/09/2010.

PUBLICADO,  
REGISTRADO,  
CUMPRA-SE.  
Cuiabá/MT, 22/09/2010.

**(Original Assinado)**

**Djalma Sabo Mendes Júnior**  
Defensor Público-Geral do Estado

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2008/DP/MT****CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.**CONTRATADA:** CONFIANÇA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 021/20008, por mais **12 (doze)** meses, bem como reajustar o valor contratual.**Fundamento Legal:** Procedimento nº 286214/2010, Parecer Técnico nº 529/2010/AT/DP/MT, com fundamento no artigo 55 da Lei nº 8.666/93.**Valor Anual:** R\$ 42.675,34 (Quarenta e dois mil e seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).**Valor Mensal:** R\$ 3.556,28 (Três mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos).**Data de Assinatura:** 03/09/2010.**Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 09/09/2010 e término em 08/09/2011.**Assina pela Defensoria Pública:** DJALMA SABO MENDES JÚNIOR - Defensor Público-Geral do Estado e SILVIO JEFERSON DE SANTANA - Subdefensor Público-Geral do Estado.**Assina pela Contratada:** WENDER VICENTE DA SILVA – Sócio-Diretor da empresa CONFIANÇA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2008/DP/MT****CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.**CONTRATADA:** CONFIANÇA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 021/20008, por mais **12 (doze)** meses, bem como reajustar o valor contratual.**Fundamento Legal:** Procedimento nº 286360/2010, Parecer Técnico nº 530/2010/AT/DP/MT, com fundamento no artigo 55 da Lei nº 8.666/93.**Valor Anual:** R\$ 21.161,24 (Vinte e um mil e cento e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos).**Valor Mensal:** R\$ 1.763,44 (Hum mil e setecentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos).**Data de Assinatura:** 03/09/2010.**Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 09/09/2010 e término em 08/09/2011.**Assina pela Defensoria Pública:** DJALMA SABO MENDES JÚNIOR - Defensor Público-Geral do Estado e SILVIO JEFERSON DE SANTANA - Subdefensor Público-Geral do Estado.**Assina pela Contratada:** WENDER VICENTE DA SILVA – Sócio-Diretor da empresa CONFIANÇA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 023/2008/DP/MT****CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.**CONTRATADA:** CONFIANÇA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**Objeto:** Apostilar ao Contrato nº 023/2008/DP/MT a Convenção Coletiva de Trabalho, bem como a Planilha de Reajuste Salarial da Categoria 2010.**Fundamento Legal:** Procedimento nº 286360/2010, Contrato nº 023/2008, com fundamento no artigo 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.**Valor Anual:** R\$ 21.161,24 (Vinte e um mil e cento e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos).**Valor Estimado Mensal:** R\$ 1.763,44 (Hum mil e setecentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos).**Data de Assinatura:** 03/09/2010.**Assina pela Defensoria Pública:** DJALMA SABO MENDES JÚNIOR - Defensor Público-Geral do Estado e SILVIO JEFERSON DE SANTANA - Subdefensor Público-Geral do Estado**Contratada:** CONFIANÇA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, mediante o Defensor Público-Geral do Estado, vem a público, **DIVULGAR O RESULTADO DE LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2010/DEFENSORIA PÚBLICA - PROCESSO 405297/2010**, o qual tem por objeto a futura e eventual aquisição de materiais permanentes – móveis para escritório - para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme especificações determinadas no edital e seus anexos de acordo com o quadro abaixo:

LOTE	PROPOSTA COMERCIAL	EMPRESA VENCEDORA
01	R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais).	MILANFLEX IND. E COM. DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
02	R\$ 109.521,00 (cento e nove mil e quinhentos e vinte um mil reais).	MILANFLEX IND. E COM. DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
03	R\$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais)	TSW COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2010.

**DJALMA SABO MENDES JÚNIOR**

DEFENSOR PÚBLICO GERAL

**PORTARIA Nº. 106/2010/DPG**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO**

**GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, bem como planejar e executar a política de assistência jurídica e judiciária em todo o Estado, em conformidade com seu artigo 11, I, III, IV e IX,

**CONSIDERANDO** a prorrogação do afastamento das atividades do Coordenador do Núcleo Criminal da Capital, Dr. Augusto Celso Reis Nogueira, para acompanhamento de licença médica de sua esposa até o dia 24/09/2010.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Prorrogar a designação** do Defensor Público do Estado

Dr. Munir Arfox, no interesse da Administração Pública, para exercer a função de Coordenador do Núcleo Criminal da Capital, até o dia 24/09/2010.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 22 de setembro de 2010.

**(Original Assinado)**

**Djalma Sabo Mendes Júnior**

**Defensor Público-Geral**

**ATO Nº 177/2010**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, resolve declarar sem efeito o ato de nomeação de nº 171/2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº. 25402, do dia 20/09/2010, em razão da apresentação da renúncia a nomeação efetuada pela candidata **KATIELLE AUREA MORIS**, RG nº 1531956-3 SSP/MT, por não ter interesse em tomar posse no cargo de Defensora Pública Substituta do Estado de Mato Grosso, optando, entretanto, pelo deslocamento para o último lugar da lista de classificados, conforme artigo 114 da Lei complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994.

Cuiabá, 22 de setembro de 2010.

(Original Assinado)

**DJALMA SABO MENDES JUNIOR**

**Defensor Público-Geral do Estado.**

**ATO Nº. 178/2010**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO**

**GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo artigo 41, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve **NOMEAR**, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, cujo Edital de Homologação foi publicado no Diário Oficial do Estado no dia 30 de junho de 2010, para exercer efetivamente o cargo de Defensor Público do Estado de Mato Grosso, na classe inicial da Carreira (Defensor Público

Substituto), observado o critério objetivo da ordem de classificação no certame, o candidato **MARCELO DURVAL SOBRAL FEITOSA**, RG nº 30146992 – SSP/SE.

Cuiabá/MT, 22 de setembro de 2010.

**(Original Assinado)**

**Djalma Sabo Mendes Júnior**  
**Defensor Público-Geral do Estado**

**PORTARIA nº. 094/2010/DPG \***

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO**

**GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, bem como planejar e executar a política de assistência jurídica e judiciária em todo o Estado, em conformidade com seu artigo 11, I, III, IV e IX,

**CONSIDERANDO** a decisão exarada no procedimento nº.

681702/2010.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Definir a atuação dos Defensores Públicos do Núcleo de

Primavera do Leste/MT, conforme tabela abaixo:

Defensor (a) Público(a)	Área de Atuação Núcleo de Primavera do Leste/MT
Dra. Adriana da Silva Rodrigues	1ª Defensoria – 1ª e 2ª Vara Cível 4ª Defensoria – Juizado Especial Cível (processos ímpares)
Dra. Mônica Balbino Cajango	2ª Defensoria – 3ª e 4ª Vara Cível 4ª Defensoria – Juizado Especial Cível (processos pares)
Dr. Nelson Gonçalves de Souza Júnior	3ª Defensoria – Vara Criminal 4ª Defensoria – Juizado Especial Criminal

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 15 de setembro de 2010.

(Original Assinado)

**DJALMA SABO MENDES JÚNIOR**

**Defensor Público-Geral do Estado**

(\*) Republica-se por ter saído incorreto.

**EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 021/2008/DP/MT**

**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.

**CONTRATADA:** CONFIANÇA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

**Objeto:** Apostilar ao Contrato nº 021/2008/DP/MT a Convenção Coletiva de Trabalho, bem como a Planilha de Reajuste Salarial da Categoria 2010.

**Fundamento Legal:** Procedimento nº 286214/2010, Contrato nº 021/2008, com fundamento no artigo 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Valor Anual:** R\$ 42.675,34 (Quarenta e dois mil e seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

**Valor Estimado Mensal:** R\$ 3.556,28 (Três mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos).

**Data de Assinatura:** 03/09/2010.

**Assina pela Defensoria Pública:** DJALMA SABO MENDES JÚNIOR - Defensor Público-Geral do Estado e SILVIO JEFERSON DE SANTANA - Subdefensor Público-Geral do Estado

**Contratada:** CONFIANÇA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

# TRIBUNAL DE CONTAS

## SECRETARIA DE GESTÃO/LICITAÇÕES

### AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 18/2010

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por meio de seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria n. 154/2010, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de agosto de 2010, em cumprimento às Leis Federais n. 10.520/02, 8.666/93 e demais normas complementares, dentre elas o Decreto Estadual n. 7.217/2006, torna público que o Pregão Presencial n.º 18/2010, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, incluindo montagem de instalação, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência n. 198/2010, foi **SUSPENSO** para readequações no Edital e Termo de Referência. Será definida e publicada nova data para realização do certame. Os interessados poderão obter maiores informações no Núcleo de Gestão de Contratos, Convênios e Parcerias, do Tribunal, de segunda à sexta-feira, no horário das 08 às 18h, ou pelo telefone (065) 3613-7549.

Cuiabá/MT, 21 de setembro de 2010.

Carlos José de Campos  
Pregoeiro Oficial

## COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### PORTARIA 14/2010/CG/TCE/MT

O CORREGEDOR-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 23 da Resolução nº 14/2007 e,

Considerando os fatos narrados na Comunicação Interna nº 120/2010, proveniente da Secretaria de Controle Externo da 2ª Relatoria, dando conta de que, muito embora não tenha sido localizado o processo nº 400.173-7/2009, versando sobre o Relatório LRF Cidadão do Município de Ponte Branca/MT, o mesmo já foi objeto de apreciação pelo egrégio Colegiado Pleno, conforme decisão tombada sob o nº 43/2010;

Considerando, de igual forma, que processos dessa natureza são aferidos por intermédio do Sistema LRF Cidadão, bem como a ausência de efetivo prejuízo as ações de controle externo,

#### DE C I D E:

I - **CANCELAR** a Portaria 12/2010/CG/TCE/MT, onde foram designados os servidores, **JOÃO JURACI DE GASPARI**, Auditor Público Externo, matrícula n. 2027755, **MARCO AURÉLIO QUEIROZ DE SOUZA**, Secretário Executivo da Corregedoria-Geral, matrícula n. 2013746 e **ALEXANDRE MACIEL DE LIMA**, Técnico de Controle Público Externo, matrícula n. 2025744, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância com finalidade de apurar em toda sua extensão, o provável extravio/desaparecimento do processo registrado neste Tribunal de Contas sob o nº 400.173-7/2009.

II - Arquivar os autos do processo 19159-0/2010.

Registrada – Publicada – Cumpra-se.

Corregedoria-Geral do Tribunal de Contas de Mato Grosso em Cuiabá, 21 de setembro de 2010.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI  
Corregedor-Geral

## SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

### RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 611/2010 JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JULIO TEIS

PROCESSO Nº. 7.591-4/2010  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES  
GESTOR(A) VALDIR PEREIRA DOS SANTOS  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE A NÃO REMESSA NO PRAZO LEGAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, CORRESPONDENTES AO MÊS DE JANEIRO DO EXERCÍCIO DE 2010

... Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 90, inciso V e VI, do Regimento Interno deste Tribunal, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas nº 6.187/2010, e **DECIDO**:

a) aplicar multa de 10 UPF's/MT, ao Senhor **Valdir Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes** (exercício de 2010), pela não remessa dentro do prazo legal a este Tribunal, dos informes do sistema APLIC correspondente ao mês de janeiro de 2010, por infringência ao artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII, do Regimento Interno deste Tribunal;

b) aplicar multa de 5 UPF's/MT, ao referido gestor, por ter descumprido solicitação deste Tribunal, por infringência ao artigo 75, inciso IV, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c artigo 289, inciso IV, do Regimento Interno deste Tribunal.

O recolhimento da multa deverá ser feito no prazo de 15 dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Publique-se.

### RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 629/2010 JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. ALENCAR SOARES

PROCESSO Nº. 5.963-3/2010  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE  
GESTOR/ INTERESSADO(A) PAULO AUGUSTO COSME DE SOUZA  
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS 2009/2012

No uso da atribuição regimental conferida pela alínea "b", inciso I do artigo 90 da Resolução nº 14/2007 TCE/MT e em face da informação favorável da 3ª Secex (fls. 12 e 13 TCE), acolho em parte o Parecer Ministerial nº 6.767/2010 e **Registro a declaração de bens de início de mandato (2009-2012) do Sr. Paulo Augusto Cosme de Souza - Vereador do Município de Rosário Oeste - MT.**

Registre-se;  
Publique-se;  
Arquive-se.

PROCESSO Nº. 5.898-0/2010  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE  
GESTOR (A) PAULO AUGUSTO COSME DE SOUZA  
INTERESSADO(A) MIGUELITO PEREIRA  
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS 2009/2012

No uso da atribuição regimental conferida pela alínea "b", inciso I do artigo 90 da Resolução nº 14/2007 TCE/MT e em face da informação favorável da 3ª Secex (fls. 11 e 12 TCE), acolho em parte o Parecer Ministerial nº 6.770/2010 e **Registro a declaração de bens de início de mandato (2009-2012) do Sr. Miguelito Pereira - Vereador do Município de Rosário Oeste - MT.**

Registre-se;  
Publique-se;  
Arquive-se.

PROCESSO Nº. 5.900-5/2010  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE  
GESTOR (A) PAULO AUGUSTO COSME DE SOUZA  
INTERESSADO(A) ACÁCIO ROBERTO DA CRUZ  
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS 2009/2012

No uso da atribuição regimental conferida pela alínea "b", inciso I do artigo 90 da Resolução nº 14/2007 TCE/MT e em face da informação favorável da 3ª Secex (fls. 11 e 12 TCE), acolho em parte o Parecer Ministerial nº 6.769/2010 e **Registro a declaração de bens de início de mandato (2009-2012) do Sr. Acácio Roberto da Cruz - Vereador do Município de Rosário Oeste - MT.**

Registre-se;  
Publique-se;  
Arquive-se.

PROCESSO Nº. 5.958-7/2010  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE  
GESTOR (A) PAULO AUGUSTO COSME DE SOUZA  
INTERESSADO(A) VALDEMIR ALBINO DE OLIVEIRA  
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS 2009/2012

No uso da atribuição regimental conferida pela alínea "b", inciso I do artigo 90 da Resolução nº 14/2007 TCE/MT e em face da informação favorável da 3ª Secex (fls. 11 e 12 TCE), acolho em parte o Parecer Ministerial nº 6.768/2010 e **Registro a declaração de bens de início de mandato (2009-2012) do Sr. Valdemir Albino de Oliveira - Vereador do Município de Rosário Oeste - MT.**

Registre-se;  
Publique-se;  
Arquive-se.

PROCESSO Nº. 5.961-7/2010  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE  
GESTOR (A) PAULO AUGUSTO COSME DE SOUZA  
INTERESSADO(A) MARY IVONETH NAVARROS BORGES  
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS 2009/2012

No uso da atribuição regimental conferida pela alínea "b", inciso I do artigo 90 da Resolução nº 14/2007 TCE/MT e em face da informação favorável da 3ª Secex (fls. 13 e 14 TCE), acolho em parte o Parecer Ministerial nº 6.771/2010 e **Registro a declaração de bens de início de mandato (2009-2012) da Srª Mary Ivoneth Navarros Borges - Vereadora do Município de Rosário Oeste - MT.**

Registre-se;

Publique-se;  
Arquive-se.

PROCESSO Nº. 5.902-1/2010  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE  
GESTOR (A) PAULO AUGUSTO COSME DE SOUZA  
INTERESSADO(A) JAIR GOULART DE OLIVEIRA  
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS 2009/2012

No uso da atribuição regimental conferida pela alínea "b", inciso I do artigo 90 da Resolução nº 14/2007 TCE/MT e em face da informação favorável da 3ª Secex (fls. 11 a 13 TCE), acolho em parte o Parecer Ministerial nº 6.773/2010 e **Registro a declaração de bens de início de mandato (2009-2012) do Sr. Jair Goulart de Oliveira – Vereador do Município de Rosário Oeste - MT.**

Registre-se;  
Publique-se;  
Arquive-se.

PROCESSO Nº. 5.897-1/2010  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE  
GESTOR (A) PAULO AUGUSTO COSME DE SOUZA  
INTERESSADO(A) BENVINO PEREIRA DE ALMEIDA  
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS 2009/2012

No uso da atribuição regimental conferida pela alínea "b", inciso I do artigo 90 da Resolução nº 14/2007 TCE/MT e em face da informação favorável da 3ª Secex (fls. 11 e 12 TCE), acolho em parte o Parecer Ministerial nº 6.772/2010 e **Registro a declaração de bens de início de mandato (2009-2012) do Sr. Benvino Pereira de Almeida - Vereador do Município de Rosário Oeste - MT.**

Registre-se;  
Publique-se;  
Arquive-se.

PROCESSO Nº. 5.962-5/2010  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE  
GESTOR (A) PAULO AUGUSTO COSME DE SOUZA  
INTERESSADO(A) ASSUNÇÃO IGINO DA SILVA  
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS 2009/2012

No uso da atribuição regimental conferida pela alínea "b", inciso I do artigo 90 da Resolução nº 14/2007 TCE/MT e em face da informação favorável da 3ª Secex (fls. 11 e 12 TCE), acolho em parte o Parecer Ministerial nº 6.774/2010 e **Registro a declaração de bens de início de mandato (2009-2012) do Sr. Assunção Iginó da Silva – Vereador do Município de Rosário Oeste - MT.**

Registre-se;  
Publique-se;  
Arquive-se.

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 636/2010**  
JULGAMENTO SINGULAR  
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JULIO TEIS

PROCESSO Nº. 21.889-8/2009  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL  
GESTOR (A) JOSÉ ODIL DA SILVA  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AOS MESES DE SETEMBRO E OUTUBRO/2009

... **Decisão**

Diante do exposto **revogo** o Julgamento Singular de fls. 16/17-TCE, publicado no DOE do dia 11/2/2010, e seus efeitos posteriores.

Publique-se.

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 625/2010**  
JULGAMENTOS SINGULARES  
DO EXMO. SR. ALENCAR SOARES

PROCESSO Nº. 14.882-2/2009  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA  
INTERESSADO(A) JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA  
ASSUNTO LEI Nº. 627 DE 15 DE JUNHO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2010

No uso da atribuição regimental conferida pelo artigo 90, inciso II, da Resolução n. 14/2007 (Regimento Interno TC/MT), acolho em parte o parecer n. 6934/2010 do Ministério Público de Contas (fls. 57/58-TCE), subscrito pelo Procurador William de Almeida Brito Júnior, e **REGISTRO, para fins de conhecimento, a lei municipal n. 627, de 15/06/2009**, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2010 do Município de Castanheira.

Recomendo ao Prefeito e Vereadores do Município que adotem, quando da elaboração da LDO para o exercício de 2011 e seguintes, medidas corretivas no sentido de evitar a reincidência das irregularidades constatadas:

01) *Inobservância do princípio da ampla divulgação (art. 48 da LRF);*

02) *não comprovação da ampla divulgação do relatório de projetos em andamento (art. 45, parágrafo único da LRF);*

03) *A ação priorizada na lei de diretrizes não está compatível com a lei que dispôs sobre o plano plurianual 2010/2013 (proc. n. 14.873-3/09).*

Publique-se.

PROCESSO Nº. 22.208-9/2009  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
INTERESSADO(A) GETÚLIO GONÇALVES VIANA  
ASSUNTO LEI Nº. 1114 DE 05 DE OUTUBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013

No uso da atribuição regimental conferida pelo artigo 90, inciso II, da Resolução n. 14/2007 (Regimento Interno - TC/MT), estando o presente processo apto à finalização de acordo com a Informação Técnica de fls. 160/166 da Secretaria de Controle Externo desta 3ª Relatoria, acolho o Parecer n. 6.920/2010 do Ministério Público de Contas, subscrito pelo Procurador de Contas William de Almeida Brito Junior, e **REGISTRO, para fins de conhecimento**, a Lei n. 1.114 de 05/10/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Primavera do Leste para o período de 2010/2013.

**Recomendo ao Prefeito Municipal** que adote medidas corretivas ao elaborar o PPA subsequente, a fim de evitar a reincidência nas seguintes impropriedades: a) indicação incorreta do indicador para os programas e ausência da descrição das unidades de medida que os compõem – fórmula padrão (art. 2º, 'a', da Portaria 42/99 do Ministério do Planejamento); b) ausência de definição das metas físicas; c) não observância ao princípio da ampla divulgação (art. 48 da LRF);

**Recomendo também à Câmara Municipal de Primavera do Leste** que, por ocasião da apreciação legislativa do projeto-lei, atente-se à existência de eventuais impropriedades, como as previstas nos itens enumerados acima.

Após, retornem os autos à Secretaria de Controle Externo desta 3ª Relatoria para subsidiar a análise do controle externo concomitante das contas anuais de 2010 desse Município.

Publique-se.

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 626/2010**  
JULGAMENTO SINGULAR  
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JULIO TEIS

PROCESSO Nº. 13.705-7/2005  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA  
GESTOR (A) ALTAMIRA NUNES VIEIRA  
INTERESSADO(A) DEUSIANO FERREIRA DOS SANTOS  
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS - 2001/2004

...Portanto, por não atender a solicitação deste Tribunal, **CONSIDERO** o senhor Deusiano Ferreira dos Santos, ex-vereador da Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira, **revel** nos termos do artigo 140, parágrafo 1º, do Regimento Interno do TCE-MT, c/c o parágrafo único do art. 6º, da Lei Complementar nº 269/2007.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 6.778-4/2005  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE  
GESTOR/INTERESSADO (A) CELSO CARLOS BATISTA DA SILVA  
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS - 2005/2008

...Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Complementar nº 269/2007 c/c artigo 90, inciso I, alínea "b", e inciso VI, da Resolução nº 14/2007, acolho o Parecer Ministerial nº 6.849/2010, às fls. 78/80- TCE, e **DECIDO registrar** a declaração de bens de final de mandato do senhor Celso Carlos Batista da Silva, vereador do município de Terra Nova do Norte-MT, período de 2005/2008, e aplicar multa de 20 UPFs-MT, por encaminhar intempestivamente a referida declaração a este Tribunal, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII – RITCE, que deverá ser recolhida no prazo de **15 dias** ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato

Grosso.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 14.471-1/2010  
**INTERESSADO(A)** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE  
INTERESSADO(A) ELTON KLIEMANN  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE MAIO/2010

...Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 90, incisos V e VI, do Regimento Interno deste Tribunal, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas nº 6.185/2010, e **JULGO** procedente a referida representação interna, com aplicação de multa de **10 UPFs-MT**, ao senhor **Elton Kliemann**, gestor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde, face à remessa intempestiva a este Tribunal, dos informes do sistema APLIC referente ao mês de maio do exercício de 2010, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII, do Regimento Interno deste Tribunal.

O recolhimento da multa deverá ser feito no prazo de 15 dias, ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Publique-se.

PROCESSO N.º 21.583-0/2009  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM  
**INTERESSADO(A)** ALESSANDRO NICOLI  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO REFERENTE DESPESAS EMPENHADAS E PUBLICADAS NO DOE QUANTO A CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SEM A DEVIDA INFORMAÇÃO AO SISTEMA GEO OBRAS PERÍODO DE MAIO A AGOSTO/2009

...Diante dos fundamentos explicitados nos autos e nos termos do artigo 3º, inciso I, da Resolução Normativa nº 6/2008 deste Tribunal, acolho o Parecer Ministerial nº 1.701/2010, e **JULGO procedente** a referida representação, e **DECIDO aplicar multa de 20 UPFs-MT**, sendo 5 UPFs-MT, por evento não informado ao sistema Geo-Obras, ao senhor **Alessandro Nicoli**, prefeito do município de Santa Carmem, por não ter enviado dentro do prazo legal as informações do Sistema Geo-Obras, correspondentes à contratação de obras e serviços de engenharia, no período de maio a agosto de 2009, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o artigo 289, inciso VIII, do Regimento Interno deste Tribunal.

O recolhimento da multa deverá ser feito com recursos próprios, no prazo de 15 dias, ao Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Publique-se.

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 630/2010**  
 JULGAMENTOS SINGULARES  
 DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO CAMPOS NETO.

PROCESSO N.º 9.576-1/2010  
**INTERESSADO(A)** FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PORTO ESPERIDIÃO  
**GESTOR (A)** LUIZ CARLOS DOS SANTOS  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, REFERENTE A CARGA INICIAL DE 2010

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 da Lei Complementar nº 269/2007, e incisos V e VI do artigo 90 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 6.317/2010, do Procurador de Contas Dr. Alisson Carvalho de Alencar, **DECIDO**:

**1- Considerar procedente** a presente representação interna;

**2- Aplicar** ao Sr. Luiz Carlos dos Santos, Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Porto Esperidião/MT, **MULTA no valor correspondente a 10 (dez) UPF's/MT – Unidades de Padrão Fiscal**, prevista no inciso VIII do artigo 75 da Lei Complementar nº 269/2007, c/c inciso VIII do artigo 289 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, em razão do não envio dos informes mensais do Sistema APLIC, referente a carga inicial do exercício de 2010, no prazo estabelecido na Decisão Administrativa nº 05, de 09/03/2010, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas, **com recursos próprios**, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

Em caso de constatação da ausência de pagamento da multa aplicada em sede deste Julgamento Singular, após vencido o prazo regimental, determino a inclusão do nome do Gestor no cadastro de inadimplentes deste Tribunal, nos termos do art. nº 79, *caput*, da Lei Complementar nº 269/2007 e posteriormente, pelo encaminhamento dos autos para julgamento pelo Tribunal Pleno, constituindo-se título executivo, de acordo com o § 3º, do art. 90, Resolução nº 14/2007-RITCE.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO N.º 9.549-4/2010  
**INTERESSADO(A)** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO GUAPORÉ  
**GESTOR (A)** NEWTON DE FREITAS MIOTTO  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2010

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 da Lei Complementar nº 269/2007, e incisos V e VI do artigo 90 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 6.307/2010, do Procurador de Contas Dr. Alisson Carvalho de Alencar, **DECIDO**:

**1- Considerar procedente** a presente representação interna;

**2- Aplicar** ao Sr. Newton de Freitas Miotto, Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO GUAPORÉ**, **MULTA no valor correspondente a 15 (quinze) UPF's/MT – Unidades de Padrão Fiscal**, prevista no inciso VIII do artigo 75 da Lei Complementar nº 269/2007, c/c inciso VIII do artigo 289 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, em razão do não envio dos informes mensais do Sistema APLIC, relativo ao mês de **Fevereiro do exercício de 2010**, no prazo estabelecido na Decisão Administrativa nº 05, de 09/03/2010, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas, **com recursos próprios**, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

Em caso de constatação da ausência de pagamento da multa aplicada em sede deste Julgamento Singular, após vencido o prazo regimental, determino a inclusão do nome do Gestor no cadastro de inadimplentes deste Tribunal, nos termos do art. nº 79, *caput*, da Lei Complementar nº 269/2007 e posteriormente, pelo encaminhamento dos autos para julgamento pelo Tribunal Pleno, constituindo-se título executivo, de acordo com o § 3º, do art. 90, Resolução nº 14/2007-RITCE.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO N.º 9.583-4/2010  
**INTERESSADO(A)** FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PORTO ESPERIDIÃO  
**GESTOR (A)** LUIZ CARLOS DOS SANTOS  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, CORRESPONDENTES AO MÊS DE JANEIRO DO EXERCÍCIO DE 2010

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 da Lei Complementar nº 269/2007, e incisos V e VI do artigo 90 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 6.309/2010, do Procurador de Contas Dr. Alisson Carvalho de Alencar, **DECIDO**:

**1- Considerar procedente** a presente representação interna;

**2- Aplicar** ao Sr. Luiz Carlos dos Santos, Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Porto Esperidião/MT, **MULTA no valor correspondente a 10 (dez) UPF's/MT – Unidades de Padrão Fiscal**, prevista no inciso VIII do artigo 75 da Lei Complementar nº 269/2007, c/c inciso VIII do artigo 289 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, em razão do não envio dos informes mensais do Sistema APLIC, referente ao mês de janeiro do exercício de 2010, no prazo estabelecido na Decisão Administrativa nº 05, de 09/03/2010, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas, **com recursos próprios**, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

Em caso de constatação da ausência de pagamento da multa aplicada em sede deste Julgamento Singular, após vencido o prazo regimental, determino a inclusão do nome do Gestor no cadastro de inadimplentes deste Tribunal, nos termos do art. nº 79, *caput*, da Lei Complementar nº 269/2007 e posteriormente, pelo encaminhamento dos autos para julgamento pelo Tribunal Pleno, constituindo-se título executivo, de acordo com o § 3º, do art. 90, Resolução nº 14/2007-RITCE.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO N.º 12.754-0/2010  
**INTERESSADO(A)** FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE COMODORO  
**GESTOR (A)** GUSTAVO ANDRÉ ROCHA  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DOS EXTRATOS E CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS DO 1º QUADRIMESTRE/2010

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 da Lei Complementar nº 269/2007, e incisos V e VI do artigo 90 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 6.873/2010, do Procurador de Contas Dr. Alisson Carvalho de Alencar, **DECIDO**:

**1- Considerar procedente** a presente representação interna, com supedâneo no artigo 225 da Resolução nº 14/2007-RITCE;

**2- Aplicar** ao Sr. Gustavo André Rocha, Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social de Comodoro/MT, **MULTA no valor correspondente a 10 (dez) UPF's/MT – Unidades de Padrão Fiscal**, prevista no inciso VIII do artigo 75 da Lei Complementar nº 269/2007, c/c inciso VIII do artigo 289 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, em razão do não envio dentro do prazo regimental, dos extratos e conciliações bancárias referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2010, com isso, descumprindo o que preconiza parágrafo único do artigo 8º da resolução Normativa nº 01/2009-TCE, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas, **com recursos próprios**, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

Em caso de constatação da ausência de pagamento da multa aplicada em sede deste Julgamento Singular, após vencido o prazo regimental, determino a inclusão do nome do Gestor no cadastro de inadimplentes deste Tribunal, nos termos do art. nº 79, *caput*, da Lei Complementar nº 269/2007 e posteriormente, pelo encaminhamento dos autos para julgamento pelo Tribunal Pleno, constituindo-se título executivo, de acordo com o § 3º, do art. 90, Resolução nº 14/2007-RITCE.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO N.º 12.758-2/2010  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO  
**GESTOR (A)** ARLINDO NERIS ALVES  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DOS EXTRATOS E CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS DO 1º QUADRIMESTRE/2010

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 da Lei Complementar nº 269/2007, e incisos V e VI do artigo 90 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 6.874/2010, do Procurador de Contas Dr. Alisson Carvalho de Alencar, **DECIDO**:

**1- Considerar procedente** a presente representação interna, com supedâneo no artigo 225 da Resolução nº 14/2007-RITCE;

**2- Aplicar** ao Sr. Arlindo Neris Alves, Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo/MT, **MULTA no valor correspondente a 10 (dez) UPF's/MT – Unidades de Padrão Fiscal**, prevista no inciso VIII do artigo 75 da Lei Complementar nº 269/2007, c/c inciso VIII do artigo 289 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, em razão do não envio dentro do prazo regimental, dos extratos e conciliações bancárias referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2010, com isso, descumprindo o que preconiza parágrafo único do artigo 8º da Resolução Normativa nº 01/2009-TCE, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas, **com recursos próprios**, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

Em caso de constatação da ausência de pagamento da multa aplicada em sede deste Julgamento Singular, após vencido o prazo regimental, determino a inclusão do nome do Gestor no cadastro de inadimplentes deste Tribunal, nos termos do art. nº 79, *caput*, da Lei Complementar nº 269/2007 e posteriormente, pelo encaminhamento dos autos para julgamento pelo Tribunal Pleno, constituindo-se título executivo, de acordo com o § 3º, do art. 90, Resolução nº 14/2007-RITCE.

**PUBLIQUE-SE.**

---

PROCESSO N.º 9.065-4/2005  
**INTERESSADO(A)** **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**  
 GESTOR (A) HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART  
 INTERESSADO (A) SINVAL VILELA DE CARVALHO  
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2005/2008

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91, e em consonância com os Pareceres n.º 3.916 e 6.722/2010 (fls.31/32 e 50/51-TCE), do Exmo Procurador de Contas dr. William de Almeida Brito Júnior, **DECIDO:**

**1- Registrar a Declaração de Bens de Final de Mandato, do Sr. Sinval Vilela de Carvalho, ex-Vice-prefeito do Município de Guiratinga, pleito de 2005 à 2008, cumprindo o que determina o artigo 43, Inciso V da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c Inciso I, alínea "b" do artigo 90, artigo 215, caput, e artigo 216, Inciso II, da Resolução n.º 14/2007 – RITCE;**

**2 – Aplicar ao ex-Vice-Prefeito Sr. Sinval Vilela de Carvalho, MULTA no valor correspondente a 10 (dez) UPF's/MT – Unidades de Padrão Fiscal, prevista no inciso VIII do artigo 75 da Lei Complementar n.º 269/2007, com a gradação do inciso VIII do artigo 289 da Resolução n.º 14/2007 – RITCE/MT, face ao envio intempestivo a este Tribunal, da declaração de bens de final de mandato, descumprindo o prazo estipulado no Art. 215, Parágrafo Único da Resolução n.º 14/2007-RITCE/MT, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas, com recursos próprios, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar n.º 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.**

Em caso de constatação da ausência de pagamento da multa aplicada em sede deste Julgamento Singular, após vencido o prazo regimental, determino a inclusão do nome do Gestor no cadastro de inadimplentes deste Tribunal, nos termos do art. n.º 79, caput, da Lei Complementar n.º 269/2007 e posteriormente, pelo encaminhamento dos autos para julgamento pelo Tribunal Pleno, constituindo-se título executivo, de acordo com o § 3º, do art. 90, Resolução n.º 14/2007-RITCE.

**PUBLIQUE-SE.**

---

PROCESSO N.º 5.212-4/2009  
**INTERESSADO(A)** **CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**  
 GESTOR (A) ADEMIR FRANCISCO DIAS  
 INTERESSADO (A) JOÃO BATISTA PEREIRA  
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2005/2008

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 c/c artigo 43, Inciso V da Lei Complementar n.º 269/2007 e Inciso I, alínea "b" do artigo 90 da Resolução n.º 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial n.º 3.588/2010, do Exmo Procurador de Contas Dr. William de Almeida Brito Junior, **DECIDO:**

**1- Registrar a Declaração de Bens de Início e Final de Mandato, do Sr. João Batista Pereira, Vereador do Município de Colniza, eleito para o pleito de 2005 a 2008, conforme cópia nos autos do Diploma do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso (fls. 04-TCE), nos termos do artigo 215, caput, e artigo 216, Inciso X, da Resolução n.º 14/2007 – RITCE e**

**2 – Aplicar ao Sr. Ademir Francisco Dias, Presidente da Câmara Municipal de Colniza, MULTA no valor correspondente a 10 (dez) UPF's/MT – Unidades de Padrão Fiscal, prevista no inciso VIII do artigo 75 da Lei Complementar n.º 269/2007, com a gradação do inciso VIII do artigo 289 da Resolução n.º 14/2007 – RITCE/MT, face ao envio intempestivo a este Tribunal (em 04/03/2009), da declaração de bens de início de mandato do Sr. João Batista Pereira, Vereador daquela Câmara no período de 2005 a 2008, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas, com recursos próprios, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar n.º 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.**

Em caso de constatação da ausência de pagamento da multa exarada em sede deste Julgamento Singular, após vencido o prazo regimental, determino a inclusão do nome do Gestor no cadastro de inadimplentes deste Tribunal, nos termos do art. n.º 79, caput, da Lei Complementar n.º 269/2007 e posteriormente, pelo encaminhamento dos autos para julgamento pelo Tribunal Pleno, constituindo-se título executivo, de acordo com o § 3º, do art. 90, Resolução n.º 14/2007-RITCE.

**PUBLIQUE-SE.**

---

PROCESSO N.º 13.932-7/2010  
**INTERESSADO(A)** **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO**  
 GESTOR (A) JOSE GERALDO RIVA  
 INTERESSADO (A) BENEDITO PINTO DA SILVA  
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2007/2010 - SUPLENTE

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 c/c artigo 43, Inciso V da Lei Complementar n.º 269/2007 e pelo Inciso I, alínea "b" do artigo 90 da Resolução n.º 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial n.º 6.981/2010, do Procurador de Contas Dr. Gustavo Coelho Deschamps, **DECIDO:**

**1- Pelo Registro da Declaração de Bens de Início de Mandato, do Sr. Benedito Pinto da Silva, Deputado Estadual, eleito para o pleito de 2007 a 2010, conforme Diploma do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, cumprindo o que determina o artigo 215, caput e artigo 216, Inciso IX, da Resolução n.º 14/2007 - RITCE.;**

**2 – Após, arquivar-se o presente processo, até o final de gestão, para então, proceder-se a devida avaliação patrimonial, com apreciação quanto ao mérito, conforme preconiza o artigo 216, § 3º da Resolução n.º 14/2007 - RITCE.**

**PUBLIQUE-SE.**

---

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO N.º 631/2010**  
 JULGAMENTO SINGULAR  
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JULIO TEIS

PROCESSO N.º 13.698-0/2005

**INTERESSADO(A)** **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**  
 GESTOR/INTERESSADO (A) ALTAMIRA NUNES VIEIRA  
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS - 2001/2004

...Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Complementar n.º 269/2007 c/c artigo 90, inciso I, alínea "b", e inciso VI, da Resolução n.º 14/2007, acolho o Parecer Ministerial n.º 6.833/2010, às fls. 50/52-TCE/2010, e **DECIDO registrar** a declaração de bens de final de mandato da Sra. Altamira Nunes Vieira, vereadora do município de Ribeirão Cascalheira-MT, período de 2001/2004, sem aplicação de multa, tendo em vista que a mesma já foi recolhida conforme comprovante de depósito no valor de R\$ 643,00, às fls. 44-TCE.

Publique-se.

---

PROCESSO N.º 8.741-6/2010  
**INTERESSADO(A)** **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE NOVA UBITATÁ**  
 INTERESSADO(A) FRANCINE OLIVEIRA  
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE A NÃO REMESSA DENTRO DO PRAZO LEGAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, CORRESPONDENTES AO MÊS DE JANEIRO DO EXERCÍCIO DE 2010

...Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 90, inciso V e VI, do Regimento Interno deste Tribunal, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas n.º 6.186/2010, e **DECIDO:**

**a)** aplicar multa de 10 UPFs-MT, à Senhora **Francine Oliveira**, gestora do **Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Nova Ubitatá** (exercício de 2010), pela não remessa dentro do prazo legal a este Tribunal, dos informes do sistema APLIC correspondentes ao mês de janeiro de 2010, por infringência ao artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII, do Regimento Interno deste Tribunal;

**b)** aplicar multa de 5 UPFs-MT, à referida gestora, por ter descumprido solicitação deste Tribunal, por infringência ao artigo 75, inciso IV, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c artigo 289, inciso IV, do Regimento Interno deste Tribunal.

O recolhimento da multa deverá ser feito no prazo de 15 dias, ao Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Publique-se.

---

PROCESSO N.º 14.666-8/2010  
**INTERESSADO(A)** **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE FELIZ NATAL**  
 INTERESSADO(A) EDSON CASTRO FONSECA  
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE MAIO/2010

...Portanto, por não atender a solicitação deste Tribunal, **CONSIDERO** o senhor Edson Castro Fonseca, gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Feliz Natal, **revel** nos termos do artigo 140, parágrafo 1º, do Regimento Interno do TCE-MT, c/c o parágrafo único do art. 6º, da Lei Complementar n.º 269/2007.

Publique-se.

---

PROCESSO N.º 13.256-0/2010  
**INTERESSADO(A)** **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÁ**  
 INTERESSADO(A) EDISON ROSSO  
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE ABRIL/2010

...Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 90, incisos V e VI, do Regimento Interno deste Tribunal, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas n.º 6.793/2010, e **JULGO** procedente a referida representação interna, com aplicação de multa de **10 UPFs-MT**, ao senhor **Edison Rosso**, prefeito do município de Tabaporá, face à remessa intempestiva a este Tribunal, dos informes do sistema APLIC referentes ao mês de abril do exercício de 2010, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII, do Regimento Interno deste Tribunal.

O recolhimento da multa deverá ser feito no prazo de 15 dias, ao Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Publique-se.

---

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO N.º 633/2010**  
 JULGAMENTOS SINGULARES  
 DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO.

PROCESSO N.º 9.983-0/2010  
**INTERESSADO(A)** **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**  
 GESTOR(A) MARINO JOSÉ FRANZ  
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE A NÃO REMESSA DENTRO DO PRAZO LEGAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC CORRESPONDENTES AO MÊS DE MARÇO/2010

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 – Regimento Interno deste Tribunal e, em consonância com o Parecer Ministerial **6928/2010**, julgo o Sr. **MARINO JOSÉ FRANZ**, prefeito do Município de Lucas do Rio Verde no exercício de 2010, **quite** em relação à multa imposta no Julgamento Singular de fls. 23/24.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO Nº. 8.730-0/2010  
**INTERESSADO(A)** **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**  
 GESTOR(A) MARINO JOSÉ FRANZ  
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE A NÃO REMESSA DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, CORRESPONDENTES AO MÊS DE FEVEREIRO DO EXERCÍCIO DE 2010

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 – Regimento Interno deste Tribunal e, em consonância com o Parecer Ministerial **6932/2010**, julgo o Sr. **MARINO JOSÉ FRANZ**, prefeito do Município de Lucas do Rio Verde no exercício de 2010, **quite** em relação à **multa** imposta no Julgamento Singular de fls. 22/23.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO Nº. 9.598-2/2010  
**INTERESSADO(A)** **CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**  
 GESTOR(A) WANDERLEY CERQUEIRA  
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2010

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 – Regimento Interno deste Tribunal e, em consonância com o Parecer Ministerial **6946/2010**, julgo o Sr. **WANDERLEY CERQUEIRA**, presidente da Câmara Municipal de Várzea Grande no exercício de 2010, **quite** em relação à **multa** imposta no Julgamento Singular de fl. 30.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO Nº. 12.680-2/2009  
**INTERESSADO(A)** **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**  
 GESTOR(A) FLÁVIO DALTRIO FILHO  
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE ABRIL DE 2009

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 – Regimento Interno deste Tribunal e, em consonância com o Parecer Ministerial **5290/2010**, julgo o Sr. **FLÁVIO DALTRIO FILHO**, prefeito do Município de Chapada dos Guimarães no exercício de 2009, **quite** em relação à **multa** imposta no Acórdão TCE/MT **420/2010**.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO Nº. 8.786-6/2009  
**INTERESSADO(A)** **CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ**  
 GESTOR(A) NEY RONDON MARQUES  
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE JANEIRO DE 2009

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 – Regimento Interno deste Tribunal e, em consonância com o Parecer Ministerial **5687/2010**, julgo o Sr. **NEY RONDON MARQUES**, presidente da Câmara Municipal de Poconé no exercício de 2009, **quite** em relação à **multa** imposta no Acórdão TCE/MT **332/2010**.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO Nº. 7.585-0/2010  
**INTERESSADO(A)** **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**  
 GESTOR(A) MARINO JOSÉ FRANZ  
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE A NÃO REMESSA NO PRAZO LEGAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, CORRESPONDENTES AO MÊS DE JANEIRO DO EXERCÍCIO DE 2010

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 – Regimento Interno deste Tribunal e, em consonância com o Parecer Ministerial **6930/2010**, julgo o Sr. **MARINO JOSÉ FRANZ**, prefeito do Município de Lucas do Rio Verde no exercício de 2010, **quite** em relação à **multa** imposta no Julgamento Singular de fls. 22/23.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO Nº. 7.708-9/2008  
**INTERESSADO(A)** **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**  
 GESTOR(A) OSCAR MARTINS BEZERRA  
 ASSUNTO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2008

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 – Regimento Interno deste Tribunal e, em consonância com o Parecer Ministerial **6944/2010**, julgo o Sr. **OSCAR MARTINS BEZERRA**, prefeito do Município de Juara no exercício de 2008, **quite** em relação à **multa** imposta no Julgamento Singular de fls. 290/292.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO Nº. 9.009-3/2009  
**INTERESSADO(A)** **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE**  
 GESTOR(A) APARECIDO DONIZETI DA SILVA  
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE JANEIRO DE 2009

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 – Regimento Interno deste Tribunal e, em consonância com o Parecer Ministerial **6332/2010**, julgo o Sr. **APARECIDO DONIZETI DA SILVA**, prefeito do Município de Mirassol D'Oeste no exercício de 2009, **quite** em relação à **multa** imposta no Julgamento Singular de fls. 23/24, cuja decisão foi ratificada pelo Acórdão TCE/MT **1.441/2010**.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO Nº. 19.571-5/2009  
**INTERESSADO(A)** **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**  
 GESTOR(A) DORIVAL LORCA  
 ASSUNTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2009

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 – Regimento Interno deste Tribunal e, em consonância com o Parecer Ministerial **6947/2010**, julgo o Sr. **DORIVAL LORCA**, prefeito do Município de Nova Santa Helena no exercício de 2009, **quite** em relação à **multa** imposta no Acórdão TCE/MT **1.510/2010**.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO Nº. 4.203-0/2010  
**INTERESSADO(A)** **CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
 GESTOR(A) JOSÉ PEREIRA FILHO  
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 – Regimento Interno deste Tribunal e, em consonância com o Parecer Ministerial **6889/2010**, julgo o Sr. **JOSÉ PEREIRA FILHO**, presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra no exercício de 2009, **quite** em relação à **multa** imposta no Acórdão TCE/MT **2.096/2010**.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO Nº. 15.621-3/2005  
**INTERESSADO(A)** **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA**  
 GESTOR(A) JOSÉ PEREIRA DE SOUZA FILHO  
 INTERESSADO(A) JOAQUIM BRILHADORI  
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2005/2008

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 – Regimento Interno deste Tribunal e, em consonância com o Parecer Ministerial **5.852/2010**, julgo o Sr. **JOAQUIM BRILHADORI**, vereador da Câmara Municipal de Porto Estrela, **quite** em relação à **multa** imposta no julgamento singular de fl. 21.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO Nº. 10.223-7/2008  
**INTERESSADO(A)** **CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPORÁ**  
 GESTOR(A) JOSÉ CARLOS CARDOSO  
 INTERESSADO(A) ALBERTO LEITE DE CASTRO  
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2005/2008 - SUPLENTE

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 – Regimento Interno deste Tribunal e, em consonância com o Parecer Ministerial **6.855/2010**, julgo o Sr. **ALBERTO LEITE DE CASTRO**, vereador da Câmara Municipal de Nova Mutum, **quite** em relação à **multa** imposta no julgamento singular de fl. 26.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO Nº. 17.544-7/2005  
**INTERESSADO(A)** **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**  
 GESTOR/INTERESSADO(A) JOAQUIM DIÓGENES JACOBSEN  
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2005/2008

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 – Regimento Interno deste Tribunal e, em consonância com o Parecer Ministerial **5.917/2010**, julgo o Sr. **JOAQUIM DIÓGENES JACOBSEN**, ex-vereador da Câmara Municipal de Nova Mutum, legislatura de 2005 a 2008, **quite** em relação à **multa** imposta no julgamento singular de fl. 58.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO Nº. 17.541-2/2005  
**INTERESSADO(A)** **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**  
 GESTOR(A) JOAQUIM DIÓGENES JACOBSEN  
 INTERESSADO(A) UNIRIO SCHIRMER  
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2005/2008

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 – Regimento Interno deste Tribunal e, em consonância com o Parecer Ministerial **6.553/2010**, julgo o Sr. **UNIRIO SCHIRMER**, vereador da Câmara Municipal de Nova Mutum, **quite** em relação à **multa** imposta no julgamento singular de fl. 30.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO Nº. 7.886-7/2005  
**INTERESSADO(A)** **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**  
 INTERESSADO(A) MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS  
 GESTOR(A) MARCELO SÓCORRO DA CRUZ  
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2005/2008

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 – Regimento Interno deste Tribunal e, em consonância com

o Parecer Ministerial **6.834/2010**, julho a Sra. **MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS**, ex-vereadora da Câmara Municipal de Santa Terezinha, legislatura de 2005 a 2008, **quite** em relação à **multa** imposta no julgamento singular de fls. 45/46.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO Nº. 16.330-9/2005  
**INTERESSADO(A)** **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO**  
 GESTOR(A) ILÁRIO DALCIR SEIBEL  
 INTERESSADO(A) SELVO GOMES FERREIRA  
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2005/2008

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 – Regimento Interno deste Tribunal e, em consonância com o Parecer Ministerial **6.836/2010**, julho o Sr. **SELVO GOMES FERREIRA**, vereador da Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato, **quite** em relação à **multa** imposta no julgamento singular de fls. 18/19.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO Nº. 7.864-6/2005  
**INTERESSADO(A)** **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**  
 INTERESSADO(A) CREUNICY FERREIRA LIMA  
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2005/2008

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 – Regimento Interno deste Tribunal e, em consonância com o Parecer Ministerial **6.749/2010**, julho a Sra. **CREUNICY FERREIRA LIMA**, ex-vereadora da Câmara Municipal de Santa Terezinha, legislatura de 2005 a 2008, **quite** em relação à **multa** imposta no julgamento singular de fls. 58/59.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO Nº. 5.119-5/2010  
**INTERESSADO(A)** **CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE**  
 GESTOR(A) CLENIR CARLOS SODÁ  
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 6694/2010, julho o Sr. **Clenir Carlos Sodá**, Presidente da Câmara Municipal de Glória D'Oeste, **quite** em relação à **multa** imposta pelo Acórdão 2089/2010 de fls. 121/123, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 04/08/2010 (fls. 123-v).

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

PROCESSO Nº. 6.222-7/2010  
**INTERESSADO(A)** **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ALTO ARAGUAIA**  
 GESTOR(A) NÉIA CARVALHO SILVA MAIA  
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 6804/2010, julho a Sra. **Néia Carvalho Silva Maia**, Diretora do Fundo Municipal de Previdência de Alto Araguaia, **quite** em relação à **multa** imposta no Acórdão 1494/2010 de fls. 319/320.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

PROCESSO Nº. 6.583-8/2009  
**INTERESSADO(A)** **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**  
 GESTOR(A) JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA  
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 7090/2010, julho o Sr. **José Antônio da Silva**, Ex-Prefeito do Município de Salto Céu, **quite** em relação à **multa** imposta no Acórdão 2703/2009 de fls. 273/274, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 05/11/2009 (fls. 274-v).

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

PROCESSO Nº. 7.901-4/2009  
**INTERESSADO(A)** **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE**  
 GESTOR(A) ISRAEL ANTUNES MARQUES  
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 – Regimento Interno deste Tribunal e, em consonância com o Parecer Ministerial **6.711/2010**, julho o Sr. **ISRAEL ANTUNES MARQUES**, prefeito do Município de Denise no exercício de 2008, **quite** em relação à **multa** imposta nos Acórdãos TCE/MT **2.319/2009** e **158/2010**.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO Nº. 17.443-2/2005  
**INTERESSADO(A)** **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU**  
 GESTOR(A) SEBASTIÃO JOSÉ DE SOUZA  
 INTERESSADO(A) MAGNO JOARES SOARES  
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2005/2008

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 – Regimento Interno deste Tribunal e, em consonância

com o Parecer Ministerial **3.979/2010**, julho o Sr. **MAGNO JOARES SOARES**, vereador da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu, **quite** em relação à **multa** imposta no julgamento singular de fls. 41/42.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO Nº. 15.804-6/2005  
**INTERESSADO(A)** **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**  
 GESTOR(A) JOÉSIO JOSÉ FERREIRA  
 INTERESSADO(A) WALTER CORREA CADIDE  
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2005/2008

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 – Regimento Interno deste Tribunal e, em consonância com o Parecer Ministerial **6.819/2010**, julho o Sr. **WALTER CORREA CADIDE**, vereador da Câmara Municipal de Santa Terezinha, **quite** em relação à **multa** imposta no julgamento singular de fl. 50.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO Nº. 10.616-0/2010  
**INTERESSADO(A)** **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**  
 GESTOR(A) VANICE MARQUES  
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2007/2011

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 – Regimento Interno deste Tribunal e, em consonância com o Parecer Ministerial **5.953/2010**, julho a Sra. **VANICE MARQUES**, Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo, gestão de 2009 a 2010, **quite** em relação à **multa** imposta no julgamento singular de fls. 48/49.

**PUBLIQUE-SE.**

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 632/2010**  
 JULGAMENTO SINGULAR  
 DO EXMO. SR. ALENCAR SOARES

PROCESSO Nº. 832-0/2010  
**INTERESSADO(A)** **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**  
 GESTOR(A) ALTIR ANTÔNIO PERUZZO  
 ASSUNTO LEI Nº. 1144 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2010

No uso da atribuição regimental conferida pelo artigo 90, inciso II, da Resolução n. 14/2007 (Regimento Interno - TCEMT), estando o presente processo apto à finalização de acordo com a Informação Técnica de fls. 741 da Secretaria de Controle Externo desta 3ª Relatoria, acolho o Parecer n. 6.290/2010 do Ministério Público de Contas, subscrito pelo Procurador de Contas William de Almeida Brito Junior, e **REGISTRO, para fins de conhecimento**, a Lei n. 1.144 de 21/12/2009, que estima a receita e fixa a despesa do Município para exercício de 2010.

**Recomendo ao Prefeito Municipal** que adote medidas corretivas ao elaborar a LOA subsequente, a fim de evitar a reincidência nas seguintes impropriedades remanescentes:

- 1) Encaminhe o demonstrativo regionalizado do efeito sobre a Receita e Despesa;
- 2) Encaminhe o quadro demonstrativo da Receita e Planos de Aplicação dos Fundos Especiais;
- 3) Consta a inclusão de matéria estranha no Orçamento;
- 4) Apuração incorreta da Receita e Despesa Infra-Orçamentária na totalidade da receita prevista e despesa fixada do Orçamento Consolidado;
- 5) A dedução da receita prevista para a formação do FUNDEB foi a menor;
- 6) O valor orçado para despesa com pessoal relativo ao FUNDEB corresponde a 38,58% da receita prevista;
- 7) Total fixado para o legislativo acima do percentual que dita o artigo 29-A da Constituição Federal;
- 8) Incompatibilidade de despesas (ações) estabelecidas no Orçamento, com as metas e prioridades constantes da LDO/2010;

**Recomendo também à Câmara Municipal de Juína** que, por ocasião da apreciação legislativa do projeto-lei, atente-se à existência de eventuais impropriedades, como as previstas nos itens enumerados acima.

Publique-se.

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 627/2010**  
 JULGAMENTOS SINGULARES  
 DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO CAMPOS NETO.

PROCESSO Nº. 9.566-4/2010  
**INTERESSADO(A)** **CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**  
 GESTOR(A) ARLINDO NERIS ALVES  
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC.

## REFERENCIAL AO MÊS DE JANEIRO 2010

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 da Lei Complementar nº 269/2007, e incisos V e VI do artigo 90 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 6.313/2010, do Procurador de Contas Dr. Alisson Carvalho de Alencar, **DECIDO**:

**1- Considerar procedente** a presente representação interna;

**2- Aplicar** ao Sr. Arlindo Neris Alves, Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, **MULTA no valor correspondente a 05 (cinco) UPF's/MT – Unidades de Padrão Fiscal**, prevista no inciso VIII do artigo 75 da Lei Complementar nº 269/2007, c/c inciso VIII do artigo 289 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, em razão do não envio dos informes mensais do Sistema APLIC, referente ao mês de janeiro do exercício de 2010, no prazo estabelecido na Decisão Administrativa nº 05, de 09/03/2010, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, **com recursos próprios**, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

Em caso de constatação da ausência de pagamento da multa aplicada em sede deste Julgamento Singular, após vencido o prazo regimental, determino a inclusão do nome do Gestor no cadastro de inadimplentes deste Tribunal, nos termos do art. nº 79, caput, da Lei Complementar nº 269/2007 e posteriormente, pelo encaminhamento dos autos para julgamento pelo Tribunal Pleno, constituindo-se título executivo, de acordo com o § 3º, do art. 90, Resolução nº 14/2007-RITCE.

## PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º  
**INTERESSADO(A)**

9.551-6/2010  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO GUAPORÉ**

GESTOR (A)  
ASSUNTO  
NEWTON DE FREITAS MIOTTO  
REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, REFERENTE A CARGA INICIAL DE 2010

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 da Lei Complementar nº 269/2007, e incisos V e VI do artigo 90 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 6.365/2010, do Procurador de Contas Dr. Alisson Carvalho de Alencar, **DECIDO**:

**1- Considerar procedente** a presente representação interna;

**2- Aplicar** ao Sr. Newton de Freitas Miotto, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé, **MULTA no valor correspondente a 10 (dez) UPF's/MT – Unidades de Padrão Fiscal**, prevista no inciso VIII do artigo 75 da Lei Complementar nº 269/2007, c/c inciso VIII do artigo 289 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, em razão do não envio dos informes mensais do Sistema APLIC, referente a carga inicial do exercício de 2010, no prazo estabelecido na Decisão Administrativa nº 05, de 09/03/2010, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, **com recursos próprios**, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

Em caso de constatação da ausência de pagamento da multa aplicada em sede deste Julgamento Singular, após vencido o prazo regimental, determino a inclusão do nome do Gestor no cadastro de inadimplentes deste Tribunal, nos termos do art. nº 79, caput, da Lei Complementar nº 269/2007 e posteriormente, pelo encaminhamento dos autos para julgamento pelo Tribunal Pleno, constituindo-se título executivo, de acordo com o § 3º, do art. 90, Resolução nº 14/2007-RITCE.

## PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º  
**INTERESSADO(A)**  
GESTOR (A)  
ASSUNTO

9.573-7/2010  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**  
RINALDO MIRANDA CONSTANCI  
REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2010

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 da Lei Complementar nº 269/2007, e incisos V e VI do artigo 90 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 6.316/2010, do Procurador de Contas Dr. Alisson Carvalho de Alencar, **DECIDO**:

**1- Considerar procedente** a presente representação interna;

**2- Aplicar** ao Sr. Rinaldo Miranda Constanci, Presidente da Câmara Municipal de Nova Lacerda, **MULTA no valor correspondente a 05 (cinco) UPF's/MT – Unidades de Padrão Fiscal**, prevista no inciso VIII do artigo 75 da Lei Complementar nº 269/2007, c/c inciso VIII do artigo 289 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, em razão do não envio dos informes mensais do Sistema APLIC, referente ao mês de fevereiro do exercício de 2010, no prazo estabelecido na Decisão Administrativa nº 05, de 09/03/2010, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, **com recursos próprios**, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

Em caso de constatação da ausência de pagamento da multa aplicada em sede deste Julgamento Singular, após vencido o prazo regimental, determino a inclusão do nome do Gestor no cadastro de inadimplentes deste Tribunal, nos termos do art. nº 79, caput, da Lei Complementar nº 269/2007 e posteriormente, pelo encaminhamento dos autos para julgamento pelo Tribunal Pleno, constituindo-se título executivo, de acordo com o § 3º, do art. 90, Resolução nº 14/2007-RITCE.

## PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º  
**INTERESSADO(A)**  
GESTOR (A)  
ASSUNTO

9.533-8/2010  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE**  
MARCELO DE CASTRO SOUZA  
REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2010

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 da Lei Complementar nº 269/2007, e incisos V e VI do artigo 90 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 6.256/2010, do Procurador de Contas Dr. Alisson Carvalho de Alencar, **DECIDO**:

**1- Considerar procedente** a presente representação interna;

**2- Aplicar** ao Sr. Marcelo de Castro Souza, Presidente da Câmara Municipal de Guarantá do Norte, **MULTA no valor correspondente a 05 (cinco) UPF's/MT – Unidades de Padrão Fiscal**, prevista no inciso VIII do artigo 75 da Lei Complementar nº 269/2007, c/c inciso VIII do artigo 289 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, em razão do não envio dos informes mensais do Sistema APLIC, referente ao mês de fevereiro do exercício de 2010, no prazo estabelecido na Decisão Administrativa nº 05, de 09/03/2010, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, **com recursos próprios**, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

Em caso de constatação da ausência de pagamento da multa aplicada em sede deste Julgamento Singular, após vencido o prazo regimental, determino a inclusão do nome do Gestor no cadastro de inadimplentes deste Tribunal, nos termos do art. nº 79, caput, da Lei Complementar nº 269/2007 e posteriormente, pelo encaminhamento dos autos para julgamento pelo Tribunal Pleno, constituindo-se título executivo, de acordo com o § 3º, do art. 90, Resolução nº 14/2007-RITCE.

## PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º  
**INTERESSADO(A)**  
GESTOR (A)  
ASSUNTO

9.553-2/2010  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**  
NEWTON DE FREITAS MIOTTO  
REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2010

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 da Lei Complementar nº 269/2007, e incisos V e VI do artigo 90 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 6.254/2010, do Procurador de Contas Dr. Alisson Carvalho de Alencar, **DECIDO**:

**1- Considerar procedente** a presente representação interna;

**2- Aplicar** ao Sr. Newton de Freitas Miotto, Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, **MULTA no valor correspondente a 05 (cinco) UPF's/MT – Unidades de Padrão Fiscal**, prevista no inciso VIII do artigo 75 da Lei Complementar nº 269/2007, c/c inciso VIII do artigo 289 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, em razão do não envio dos informes mensais do Sistema APLIC, relativos ao mês de Fevereiro do exercício de 2010, no prazo estabelecido na Decisão Administrativa nº 05, de 09/03/2010, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, **com recursos próprios**, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

Em caso de constatação da ausência de pagamento da multa aplicada em sede deste Julgamento Singular, após vencido o prazo regimental, determino a inclusão do nome do Gestor no cadastro de inadimplentes deste Tribunal, nos termos do art. nº 79, caput, da Lei Complementar nº 269/2007 e posteriormente, pelo encaminhamento dos autos para julgamento pelo Tribunal Pleno, constituindo-se título executivo, de acordo com o § 3º, do art. 90, Resolução nº 14/2007-RITCE.

## PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º  
**INTERESSADO(A)**  
GESTOR (A)  
ASSUNTO

9.529-0/2010  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE**  
MERCÍDIO PANOSSO  
REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2010

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 da Lei Complementar nº 269/2007, e incisos V e VI do artigo 90 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 6.253/2010, do Procurador de Contas Dr. Alisson Carvalho de Alencar, **DECIDO**:

**1- Considerar procedente** a presente representação interna;

**2- Aplicar** ao Sr. Mercício Panosso, Prefeito Municipal de Guarantá do Norte/MT, **MULTA no valor correspondente a 10 (dez) UPF's/MT – Unidades de Padrão Fiscal**, prevista no inciso VIII do artigo 75 da Lei Complementar nº 269/2007, c/c inciso VIII do artigo 289 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, em razão do não envio dos informes mensais do Sistema APLIC, relativos a Janeiro do exercício de 2010, no prazo estabelecido na Decisão Administrativa nº 05, de 09/03/2010, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, **com recursos próprios**, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

Em caso de constatação da ausência de pagamento da multa aplicada em sede deste Julgamento Singular, após vencido o prazo regimental, determino a inclusão do nome do Gestor no cadastro de inadimplentes deste Tribunal, nos termos do art. nº 79, caput, da Lei Complementar nº 269/2007 e posteriormente, pelo encaminhamento dos autos para julgamento pelo Tribunal Pleno, constituindo-se título executivo, de acordo com o § 3º, do art. 90, Resolução nº 14/2007-RITCE.

## PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º  
**INTERESSADO(A)**  
GESTOR (A)  
ASSUNTO

9.534-6/2010  
**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GUARANTÁ DO NORTE**  
CARLOS LIVINO DE MELO  
REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2010

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 da Lei Complementar nº 269/2007, e incisos V e VI do artigo 90 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 6.252/2010, do Procurador de Contas dr. Alisson Carvalho de Alencar, **DECIDO**:

**1- Considerar procedente** a presente representação interna;

**2- Aplicar** ao Sr. Carlos Livino de Melo, Presidente do **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GUARANTÁ DO NORTE**, **MULTA** no valor correspondente a **05 (cinco) UPF's/MT – Unidades de Padrão Fiscal**, prevista no inciso VIII do artigo 75 da Lei Complementar nº 269/2007, c/c inciso VIII do artigo 289 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/

MT, em razão do não envio dos informes mensais do Sistema APLIC, relativo ao mês de Fevereiro do exercício de 2010, no prazo estabelecido na Decisão Administrativa nº 05, de 09/03/2010, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, **com recursos próprios**, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

Em caso de constatação da ausência de pagamento da multa aplicada em sede deste Julgamento Singular, após vencido o prazo regimental, determino a inclusão do nome do Gestor no cadastro de inadimplentes deste Tribunal, nos termos do art. nº 79, caput, da Lei Complementar nº 269/2007 e posteriormente, pelo encaminhamento dos autos para julgamento pelo Tribunal Pleno, constituindo-se título executivo, de acordo com o § 3º, do art. 90, Resolução nº 14/2007-RITCE.

#### PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 9.531-1/2010  
**INTERESSADO(A)** **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**  
 GESTOR (A) MERCÍDIO PANOSSO  
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, REFERENTE A CARGA INICIAL DE 2010

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 da Lei Complementar nº 269/2007, e incisos V e VI do artigo 90 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 6.257/2010, do Procurador de Contas Dr. Alisson Carvalho de Alencar, **DECIDO**:

1- **Considerar procedente** a presente representação interna;

2- **Aplicar** ao Sr. Mercídio Panosso, Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, **MULTA no valor correspondente a 10 (dez) UPF's/MT – Unidades de Padrão Fiscal**, prevista no inciso VIII do artigo 75 da Lei Complementar nº 269/2007, c/c inciso VIII do artigo 289 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, em razão do não envio dos informes mensais do Sistema APLIC, relativos a Carga Inicial do exercício de 2010, no prazo estabelecido na Decisão Administrativa nº 05, de 09/03/2010, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, **com recursos próprios**, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

Em caso de constatação da ausência de pagamento da multa aplicada em sede deste Julgamento Singular, após vencido o prazo regimental, determino a inclusão do nome do Gestor no cadastro de inadimplentes deste Tribunal, nos termos do art. nº 79, caput, da Lei Complementar nº 269/2007 e posteriormente, pelo encaminhamento dos autos para julgamento pelo Tribunal Pleno, constituindo-se título executivo, de acordo com o § 3º, do art. 90, Resolução nº 14/2007-RITCE.

#### PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 9.530-3/2010  
**INTERESSADO(A)** **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**  
 GESTOR (A) MERCÍDIO PANOSSO  
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2010

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 da Lei Complementar nº 269/2007, e incisos V e VI do artigo 90 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 6.315/2010, do Procurador de Contas Dr. Alisson Carvalho de Alencar, **DECIDO**:

1- **Considerar procedente** a presente representação interna;

2- **Aplicar** ao Sr. Mercídio Panosso, Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, **MULTA no valor correspondente a 05 (cinco) UPF's/MT – Unidades de Padrão Fiscal**, prevista no inciso VIII do artigo 75 da Lei Complementar nº 269/2007, c/c inciso VIII do artigo 289 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, em razão do não envio do informe mensal do Sistema APLIC, relativo ao mês de Fevereiro do exercício de 2010, no prazo estabelecido na Decisão Administrativa nº 05, de 09/03/2010, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, **com recursos próprios**, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

Em caso de constatação da ausência de pagamento da multa aplicada em sede deste Julgamento Singular, após vencido o prazo regimental, determino a inclusão do nome do Gestor no cadastro de inadimplentes deste Tribunal, nos termos do art. nº 79, caput, da Lei Complementar nº 269/2007 e posteriormente, pelo encaminhamento dos autos para julgamento pelo Tribunal Pleno, constituindo-se título executivo, de acordo com o § 3º, do art. 90, Resolução nº 14/2007-RITCE.

#### PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 9.585-0/2010  
**INTERESSADO(A)** **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PORTO ESPERIDIÃO**  
 GESTOR (A) LUIZ CARLOS DOS SANTOS  
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, CORRESPONDENTES AO MÊS DE FEVEREIRO DO EXERCÍCIO DE 2010

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 da Lei Complementar nº 269/2007, e incisos V e VI do artigo 90 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 6.310/2010, do Procurador de Contas Dr. Alisson Carvalho de Alencar, **DECIDO**:

1- **Considerar procedente** a presente representação interna;

2- **Aplicar** ao Sr. Luiz Carlos dos Santos, Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Porto Esperidião/MT, **MULTA no valor correspondente a 05 (cinco) UPF's/MT – Unidades de Padrão Fiscal**, prevista no inciso VIII do artigo 75 da Lei Complementar nº 269/2007, c/c inciso VIII do artigo 289 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, em razão do não envio dos informes mensais do Sistema APLIC, referente ao mês de fevereiro do exercício de 2010, no prazo estabelecido na Decisão Administrativa nº 05, de 09/03/2010, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, **com recursos próprios**, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar nº 269/2007, no prazo

de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

Em caso de constatação da ausência de pagamento da multa aplicada em sede deste Julgamento Singular, após vencido o prazo regimental, determino a inclusão do nome do Gestor no cadastro de inadimplentes deste Tribunal, nos termos do art. nº 79, caput, da Lei Complementar nº 269/2007 e posteriormente, pelo encaminhamento dos autos para julgamento pelo Tribunal Pleno, constituindo-se título executivo, de acordo com o § 3º, do art. 90, Resolução nº 14/2007-RITCE.

#### PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 9.504-4/2010  
**INTERESSADO(A)** **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**  
 GESTOR (A) TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES  
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, CORRESPONDENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DO EXERCÍCIO DE 2010

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 da Lei Complementar nº 269/2007, e incisos V e VI do artigo 90 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 5.610/2010, do Procurador de Contas Dr. Alisson Carvalho de Alencar, **DECIDO**:

1- **Considerar procedente** a presente representação interna;

2- **Aplicar** ao Sr. Túlio Aurélio Campos Fontes, Prefeito Municipal de Cáceres, **MULTA no valor correspondente a 05 (cinco) UPF's/MT – Unidades de Padrão Fiscal**, prevista no inciso VIII do artigo 75 da Lei Complementar nº 269/2007, c/c inciso VIII do artigo 289 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, em razão do não envio dos informes mensais do Sistema APLIC, relativo ao mês de Fevereiro do exercício de 2010, no prazo estabelecido na Decisão Administrativa nº 05, de 09/03/2010, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, **com recursos próprios**, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

Em caso de constatação da ausência de pagamento da multa aplicada em sede deste Julgamento Singular, após vencido o prazo regimental, determino a inclusão do nome do Gestor no cadastro de inadimplentes deste Tribunal, nos termos do art. nº 79, caput, da Lei Complementar nº 269/2007 e posteriormente, pelo encaminhamento dos autos para julgamento pelo Tribunal Pleno, constituindo-se título executivo, de acordo com o § 3º, do art. 90, Resolução nº 14/2007-RITCE.

#### PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 9.503-6/2010  
**INTERESSADO(A)** **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**  
 GESTOR (A) TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES  
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, CORRESPONDENTE AO MÊS DE JANEIRO DO EXERCÍCIO DE 2010

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 da Lei Complementar nº 269/2007, e incisos V e VI do artigo 90 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 5.620/2010, do Procurador de Contas Dr. Alisson Carvalho de Alencar, **DECIDO**:

1- **Considerar procedente** a presente representação interna;

2- **Aplicar** ao Sr. Túlio Aurélio Campos Fontes, Prefeito Municipal de Cáceres/MT, **MULTA no valor correspondente a 10 (dez) UPF's/MT – Unidades de Padrão Fiscal**, prevista no inciso VIII do artigo 75 da Lei Complementar nº 269/2007, c/c inciso VIII do artigo 289 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, em razão do não envio dos informes mensais do Sistema APLIC, relativo ao mês de Janeiro do exercício de 2010, no prazo estabelecido na Decisão Administrativa nº 05, de 09/03/2010, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, **com recursos próprios**, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

Em caso de constatação da ausência de pagamento da multa aplicada em sede deste Julgamento Singular, após vencido o prazo regimental, determino a inclusão do nome do Gestor no cadastro de inadimplentes deste Tribunal, nos termos do art. nº 79, caput, da Lei Complementar nº 269/2007 e posteriormente, pelo encaminhamento dos autos para julgamento pelo Tribunal Pleno, constituindo-se título executivo, de acordo com o § 3º, do art. 90, Resolução nº 14/2007-RITCE.

#### PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 9.548-6/2010  
**INTERESSADO(A)** **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**  
 GESTOR (A) SANDRO RONALDO FERREIRA  
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, CORRESPONDENTE AO MÊS DE JANEIRO DO EXERCÍCIO DE 2010

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 da Lei Complementar nº 269/2007, e incisos V e VI do artigo 90 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 6.259/2010, do Procurador de Contas Dr. Alisson Carvalho de Alencar, **DECIDO**:

1- **Considerar procedente** a presente representação interna;

2- **Aplicar** ao Sr. Sandro Ronaldo Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Porto Esperidião, **MULTA no valor correspondente a 10 (dez) UPF's/MT – Unidades de Padrão Fiscal**, prevista no inciso VIII do artigo 75 da Lei Complementar nº 269/2007, c/c inciso VIII do artigo 289 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, em razão do não envio dos informes mensais do Sistema APLIC, relativo ao mês de Janeiro do exercício de 2010, no prazo estabelecido na Decisão Administrativa nº 05, de 09/03/2010, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, **com recursos próprios**, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

Em caso de constatação da ausência de pagamento da multa aplicada em sede deste Julgamento Singular, após vencido o prazo regimental, determino a inclusão do nome do Gestor no cadastro de inadimplentes deste Tribunal, nos termos do art. n° 79, caput, da Lei Complementar n° 269/2007 e posteriormente, pelo encaminhamento dos autos para julgamento pelo Tribunal Pleno, constituindo-se título executivo, de acordo com o § 3°, do art. 90, Resolução n° 14/2007-RITCE.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO N.º 9.550-8/2010  
**INTERESSADO(A)** **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO GUAPORÉ**  
 GESTOR (A) NEWTON DE FREITAS MIOTTO  
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2010

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3° do artigo 91 da Lei Complementar n° 269/2007, e incisos V e VI do artigo 90 da Resolução n° 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial n° 5.625/2010, do Procurador de Contas Dr. Alisson Carvalho de Alencar, **DECIDO**:

**1- Considerar procedente** a presente representação interna;

**2- Aplicar** ao Sr. Newton de Freitas Miotto, gestor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé, **MULTA no valor correspondente a 10 (dez) UPF's/MT – Unidades de Padrão Fiscal**, prevista no inciso VIII do artigo 75 da Lei Complementar n° 269/2007, c/c inciso VIII do artigo 289 da Resolução n° 14/2007 – RITCE/MT, em razão do não envio dos informes mensais do Sistema APLIC, referente ao mês de fevereiro do exercício de 2010, no prazo estabelecido na Decisão Administrativa n° 05, de 09/03/2010, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas, **com recursos próprios**, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar n° 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

Em caso de constatação da ausência de pagamento da multa aplicada em sede deste Julgamento Singular, após vencido o prazo regimental, determino a inclusão do nome do Gestor no cadastro de inadimplentes deste Tribunal, nos termos do art. n° 79, caput, da Lei Complementar n° 269/2007 e posteriormente, pelo encaminhamento dos autos para julgamento pelo Tribunal Pleno, constituindo-se título executivo, de acordo com o § 3°, do art. 90, Resolução n° 14/2007-RITCE.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO N.º 9.554-0/2010  
**INTERESSADO(A)** **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**  
 GESTOR (A) NEWTON DE FREITAS MIOTTO  
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, REFERENTES AO MÊS DE JANEIRO DE 2010

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3° do artigo 91 da Lei Complementar n° 269/2007, e incisos V e VI do artigo 90 da Resolução n° 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial n° 6.255/2010, do Procurador de Contas Dr. Alisson Carvalho de Alencar, **DECIDO**:

**1- Considerar procedente** a presente representação interna;

**2- Aplicar** ao Sr. Newton de Freitas Miotto, Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, **MULTA no valor correspondente a 10 (dez) UPF's/MT – Unidades de Padrão Fiscal**, prevista no inciso VIII do artigo 75 da Lei Complementar n° 269/2007, c/c inciso VIII do artigo 289 da Resolução n° 14/2007 – RITCE/MT, em razão do não envio dos informes mensais do Sistema APLIC, relativos ao mês de janeiro do exercício de 2010, no prazo estabelecido na Decisão Administrativa n° 05, de 09/03/2010, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas, **com recursos próprios**, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar n° 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

Em caso de constatação da ausência de pagamento da multa aplicada em sede deste Julgamento Singular, após vencido o prazo regimental, determino a inclusão do nome do Gestor no cadastro de inadimplentes deste Tribunal, nos termos do art. n° 79, caput, da Lei Complementar n° 269/2007 e posteriormente, pelo encaminhamento dos autos para julgamento pelo Tribunal

Pleno, constituindo-se título executivo, de acordo com o § 3°, do art. 90, Resolução n° 14/2007-RITCE.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO N.º 9.569-9/2010  
**INTERESSADO(A)** **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**  
 GESTOR (A) ALESSANDRO NICOLI  
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, REFERENTES AO MÊS DE JANEIRO DE 2010

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3° do artigo 91 da Lei Complementar n° 269/2007, e incisos V e VI do artigo 90 da Resolução n° 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial n° 5.609/2010, do Procurador de Contas dr. Alisson Carvalho de Alencar, **DECIDO**:

**1- Considerar procedente** a presente representação interna;

**2- Aplicar** ao Sr. Alessandro Nicoli, Prefeito Municipal de Santa Carmem, **MULTA no valor correspondente a 10 (dez) UPF's/MT – Unidades de Padrão Fiscal**, prevista no inciso VIII do artigo 75 da Lei Complementar n° 269/2007, c/c inciso VIII do artigo 289 da Resolução n° 14/2007 – RITCE/MT, em razão do não envio dos informes mensais do Sistema APLIC, relativo ao mês de Janeiro do exercício de 2010, no prazo estabelecido na Decisão Administrativa n° 05, de 09/03/2010, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas, **com recursos próprios**, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar n° 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

Em caso de constatação da ausência de pagamento da multa aplicada em sede deste Julgamento Singular, após vencido o prazo regimental, determino a inclusão do nome do Gestor no cadastro de inadimplentes deste Tribunal, nos termos do art. n° 79, caput, da Lei Complementar n° 269/2007 e posteriormente, pelo encaminhamento dos autos para julgamento pelo Tribunal Pleno, constituindo-se título executivo, de acordo com o § 3°, do art. 90, Resolução n° 14/2007-RITCE.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO N.º 10.133-8/2010  
**INTERESSADO(A)** **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**  
 GESTOR(A) BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
 INTERESSADO(A) MAXIMILLIAM MAYOLINO LEÃO  
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2007/2011

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3° do artigo 91 e § 2° do artigo 43 da Lei Complementar n° 269/2007 c/c § 1° do artigo 216 da Resolução n° 14/2007-RITCE, e, em consonância com o Parecer Ministerial n° 6.638/2010, do Exmo Procurador de Contas Dr. Alisson Carvalho de Alencar, **DECIDO**:

**1 – Com supedâneo no artigo 216 da Resolução 14/2007 do Regimento Interno do Tribunal de Contas/MT, que determina:**

**Art. 216. Deverão declarar seus bens, os seguintes titulares de mandato e gestores:**

- I. Os Chefes dos Poderes Executivos, estadual e municipais;**
- II. O Vice-Governador e os Vice-Prefeitos;**
- III. O Presidente do Tribunal de Justiça Estadual;**
- IV. O Procurador-Geral do Ministério Público Estadual;**
- V. O Presidente do Tribunal de Contas do Estado e o Procurador-Chefe do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas;**
- VI. O Procurador-Geral da Procuradoria-Geral do Estado;**
- VII. O Defensor-Geral da Defensoria Pública do Estado;**
- VIII. Os Secretários de Estado;**
- IX. Os Deputados Estaduais;**
- X. Os Vereadores .**

**2 - Com base no que preceitua o artigo 216, §1° da Resolução 14/2007 do Regimento Interno do Tribunal de Contas/MT, que determina:**

**§ 1º. O Conselheiro relator poderá requerer**

**a declaração de bens de outras autoridades ou ordenadores de despesas dos órgãos da administração pública sob sua relatoria.**

### 3 - DETERMINAR à Gerência de Controle de Processos

**Diligenciados** deste Tribunal, que efetue o **desentranhamento dos autos das fls. 02 a 17-TCE**, que trata da Declaração de Bens de Início de Mandato do Sr. **Maximilliam Mayolino Leão, Presidente do Instituto de Assistência à Saúde do Estado de Mato Grosso**, com respaldo dos artigos acima mencionados, tendo em vista que, não foi solicitado por esta Relatoria a apresentação da declaração de bens do interessado, bem como a não obrigatoriedade por força de Lei;

### 4 - ENCAMINHAR os autos à Presidência deste Tribunal,

para conhecimento e providências da devolução à origem dos documentos desentranhados, bem como, encaminhamento de fotocópia desta decisão monocrática ao interessado;

### 5 - DETERMINAR à Coordenadoria de Expediente, o

arquivamento dos autos.

**PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

### PAUTA DE JULGAMENTO Nº. 37/2010

Julgamentos designados para a Sessão Ordinária do dia 28 de setembro de 2010 - terça-feira, com início às 08:30 horas (oito horas e trinta minutos), no Plenário "Conselheiro BENEDICTO VAZ DE FIGUEIREDO".

01 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Contadores(as)  Controle Interno Relator	6.300-2/2010 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009. SINVALDO SANTOS BRITO Antonio Tadeu Mello Silvino Gonçalves Júnior Carlos Nobuo Nakata Edivaldo Ribeiro Gomes CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
02 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Contador(a) Controle Interno Relator	7.101-3/2010 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009. MARTINS DIAS DE OLIVEIRA Eliza Ignez Fazolo Fernandes Maria Judith da Silva CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
03 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a)  Ordenador de Despesas Contador(a) Controle Interno Relator	6.019-4/2010 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009. JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO DORGIVAL VERAS DE CARVALHO DILMAR PORTÍLHO MEIRA Dejalson de Souza Pereira Adão José de França CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
04 - Processo nº. Interessado(a)  Assunto Gestor(a)  Ordenadora de Despesas Contador(a) Relator	6.023-2/2010 FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS DA PGE  Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009. JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO DORGIVAL VERAS DE CARVALHO MARIA AMÉLIA SANTOS SILVA Dejalson de Souza Pereira CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
05 - Processo nº. Interessado(a)  Assunto Gestor(a) Contador(a) Controle Interno Relator	12.653-5/2010 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DE CUIABÁ  Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009. OSMÁRIO FORTE DALTRO Éder Galiciani Luiz Mário de Barros CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO
06 - Processo nº.	7.060-2/2010

Interessado(a) Assunto Gestor(a) Contador(a) Relator	CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009. DIEGO BUGARELLI GRELAK Domingos Jorge Martinis CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
07 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Contador(a) Controle Interno Relator	10.285-7/2010 CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009. EDI VENÂNCIO OLIVEIRA Olivan Ferreira Trindade Fanny Cristine Vieira CONSELHEIRO CAMPOS NETO
08 - Processo nº. Interessado(a)  Assunto Gestor(a) Contador(a) Controle Interno Relator	7.348-2/2010 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009. ALDINÊ BEQUIMAN MACIEL Orlando Comel Fanny Cristine Vieira CONSELHEIRO CAMPOS NETO
09 - Processo nº. Interessado(a) Assunto   Gestor(a) Relator	15.161-0/2009 PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP Denúncia formulada pela empresa Wiko do Brasil Lâmpadas Ltda., representada pela Sra. Carla Cristina de Souza Ferreira – Sócia Administrativa acerca de supostas irregularidades no Pregão Presencial 52/2009 que teve por objeto a aquisição de materiais elétricos (lâmpadas e reatores).  JUAREZ ALVES DA COSTA CONSELHEIRO ALENCAR SOARES (COM VISTA AO AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA)
10 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Contador(a) Controle Interno Relator	7.135-8/2010 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE Contas Anuais de Governo do exercício de 2009. GETÚLIO GONÇALVES VIANA Carlos César Mamus João Bosco Barbosa de Souza CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
11 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestores(as)  Contador(a) Controle Interno Relator	7.093-9/2010 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI Contas Anuais de Governo do exercício de 2009. ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES Dirce Lemes de Araújo Fernando Carvalho de Santana Jurandir Ferrer de Figueiredo CONSELHEIRO ALENCAR SOARES
12 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Contador(a) Controle Interno Relator	7.725-9/2010 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS Contas Anuais de Governo do exercício de 2009. CARMEM LIMA DUARTE Edo Bundchen Silvá Ribeiro dos Santos CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO
13 - Processo nº. Interessado(a) Assunto   Gestor(a) Procurador(a) Contador(a) Controle Interno Representantes  Relator	7.724-0/2010 (6.516-1/2010 - apenas) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009 e Representação de Natureza Externa (6.516-1/2010) acerca de supostas irregularidades no procedimento licitatório Carta Convite nº. 15/2009 e 16/2009 que teve como vencedora a empresa Karoline Pereira Duarte-ME. CARMEM LIMA DUARTE Ronan de Oliveira Souza – OAB/MT nº. 4.099 Edo Bundchen Silvá Ribeiro dos Santos Oscar de Almeida Costa – Vereador Dirceu Fulber – Vereador Ricardo José Mano – Vereador Eleno dos Santos – Vereador Hélio Rezer – Vereador Pedro de Carvalho Neto – Vereador CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO
14 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a)	6.960-4/2010 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA Contas Anuais de Governo do exercício de 2009. RAIMUNDO ZANON

Contador(a) Jair Frasson  
 Controle Interno Rozimery Pereira Battisti  
 Relator CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

15 - Processo nº. 7.336-9/2010  
 Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO  
 Assunto Contas Anuais de Governo do exercício de 2009.  
 Gestor(a) LUIZ HENRIQUE DO AMARAL  
 Contador(a) Mauro César Ferlete  
 Relator CONSELHEIRO CAMPOS NETO

16 - Processo nº. 7.067-0/2010  
 Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
 Assunto Contas Anuais de Governo do exercício de 2009.  
 Gestor(a) REINALDO COELHO CARDOSO  
 Contador(a) Izaia Borges da Silva  
 Controle Interno Walquíria Rodrigues Barreto  
 Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

17 - Processo nº. 4.603-5/2010  
 Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA  
 Assunto Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009.  
 Gestor(a) VALDECIR KEMER  
 Procuradores(as) Ildo Ademir Faccio – CRC/MT nº. 7.788 e outros  
 Contador(a) Paulo Neris de Assunção  
 Controle Interno Dejar Roberto Liu Júnior  
 Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

18 - Processo nº. 7.218-4/2010 (12.512-1/2009 e 4.039-8/2010 – apensos)  
 Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE  
 Assunto Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009 e Denúncias em razão de supostas irregularidades, respectivamente, (12.512-1/2009) na realização de Leilão para alienação de bens públicos e (4.039-8/2010) não pagamento da fatura de energia elétrica do mês de dezembro de 2009 à Rede Cemat S/A.  
 Gestor(a) ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO  
 Contador(a) Jair Frasson  
 Controle Interno Maycon Marcelo Monteiro  
 Denunciante Vantuir Vieira da Silva – Presidente do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB  
 Mauro Izidoro de Oliveira – Partido Democrático Trabalhista – PDT  
 Wilson Cargnin – Presidente do Partido Trabalhista Brasileiro – PTB  
 Centrais Elétricas Matogrossenses – Rede Cemat S/A  
 Relator CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

19 - Processo nº. 6.998-1/2010  
 Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL  
 Assunto Contas Anuais de Governo do exercício de 2009.  
 Gestor(a) JOÃO CÉSAR BORGES MAGGI  
 Contador(a) Rogério Guilherme Weber  
 Controle Interno Jarcedi Hahn  
 Relator CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

20 - Processo nº. 7.192-7/2010  
 Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA  
 Assunto Contas Anuais de Governo do exercício de 2009.  
 Gestor(a) GERCINO CAETANO ROSA  
 Contador(a) Márcio Garcia da Silva  
 Relator CONSELHEIRO CAMPOS NETO

21 - Processo nº. 6.078-0/2010  
 Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA  
 Assunto Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009.  
 Gestor(a) BERNARDINHO CROZETTA  
 Contador(a) Airton Volpato  
 Controle Interno Eurídes Pereira Batista  
 Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

22 - Processo nº. 6.094-1/2010  
 Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM  
 Assunto Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009.  
 Gestor(a) LÍRIO LAUTENSCHLAGER  
 Contadores(as) Valdilane Maria de Brito Tasca  
 Elizandra Andreolla Brizante  
 Controle Interno Roberto Bento Hilário  
 Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

23 - Processo nº. 7.005-0/2010  
 Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA  
 Assunto Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009.

Gestor(a) JOSÉ ALCIR PAULINO  
 Contador(a) Maria Aparecida Gomes Bachega  
 Controle Interno Yvone Martins de Camargo Buccì  
 Relator CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

24 - Processo nº. 4.570-5/2010  
 Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO  
 Assunto Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009 e Representações de Natureza Interna originadas de comunicações anônimas de irregularidades formuladas por meio dos chamados nºs. 1.079 de 04/11/2009 (20.533-8/2009), em razão de supostas irregularidades no repasse de recursos à Rádio Tropical – FM, gastos excessivos com combustíveis, locação de imóvel sem necessidade e outras, e 371 de 04/05/2009 (8.020-9/2009), em razão de supostas irregularidades no pagamento de servidores que não estão exercendo suas funções, procedimentos licitatórios, locação de imóvel e outras.  
 Gestor(a) CLAUDES LAZARETTI MASSUTI  
 Contador(a) João Paulo Nizer  
 Controle Interno Geraldo Ferreira Júnior  
 Relator CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

25 - Processo nº. 5.679-0/2010  
 Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
 Assunto Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009.  
 Gestor(a) FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO  
 Contador(a) Edmundo Sousa Brito  
 Controle Interno Marcelino Faveri  
 Relator CONSELHEIRO CAMPOS NETO

26 - Processo nº. 7.291-5/2010  
 Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ  
 Assunto Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009.  
 Gestor(a) VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO  
 Contador(a) Maria Inez Lazzaris Ferlin  
 Controle Interno Fábica Cristina Walter  
 Relator CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

27 - Processo nº. 6.713-0/2010  
 Interessado(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA  
 Assunto Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009.  
 Gestor(a) JOÃO BATISTA LEITE GOMES  
 Contador(a) Luiz Fernandes Dias  
 Controle Interno Alessandro da Silva Francisquetti  
 Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

28 - Processo nº. 6.990-6/2010  
 Interessado(a) INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE COTRIGUAÇU  
 Assunto Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009.  
 Gestor(a) LIDIANE APARECIDA MILANI  
 Contador(a) João Francisco Pereira Neto  
 Controle Interno Walquíria Souza Domingos  
 Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM (COM VISTA AO CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI)

29 - Processo nº. 6.207-3/2010  
 Interessado(a) CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA  
 Assunto Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009.  
 Gestor(a) FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO  
 Contador(a) Max Joaquim Pereira de Almeida Hellebrandt  
 Relator CONSELHEIRO CAMPOS NETO (COM VISTA AO CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO)

30 - Processo nº. 7.043-2/2010  
 Interessado(a) CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL VALE DO JURUENA  
 Assunto Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009.  
 Gestor(a) DAMIÃO CARLOS DE LIMA  
 Contador(a) Pedro Heming dos Santos  
 Controle Interno José Vitor Pereira de Castro  
 Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO  
 CUIABÁ, 22 DE SETEMBRO DE 2010.

VISTO/CONFERIDO  
 LIGIA MARIA GAHYVA DAOUD ABDALLAH  
 SECRETÁRIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA  
 SUBSECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL PLENO

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUA BOA

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PARA ALIENAÇÃO 007/2010.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, torna público aos interessados que na Concorrência para Alienação nº. 007/2010 realizada no dia 20/09/2010, teve como vencedores: Item 18 Setor Universitário ELIANE MARIA JASCOVSKI, Item 17 Setor Universitário **MARIA BEVERNY BATISTA FERREIRA**, Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, **FORAM DESERTOS**. Água Boa, 20 de setembro de 2010.

**Ari Celso Pinto dos Santos** - Presidente da Comissão de Licitação **K3/DO**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA - MT INEXIGIBILIDADE 014/2010 – PROCESSO DE CREDENCIAMENTO 005/2010 EDITAL RESUMIDO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Huguene, n.º552 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação e Comissão de Credenciamento, torna público, para quem possa interessar que abrirá Credenciamento para **CASAS DE APOIO na Cidade de Cuiabá – MT e na Cidade de Barreto - SP**, com DIÁRIAS no valor de **R\$ 40,00 (quarenta reais)**. Os credenciamentos serão feitos **entre os dias 22/09/2010 à 13/10/2010** de segunda-feira a sexta-feira nos seguintes horários 13:00 às 18:00 (horário de Brasília), na sede da Prefeitura Municipal (Setor de Licitação) situada na Av. Carlos Huguene, 552 - centro. Informações mais detalhada pelo Fone (66) 3481-2885 e no e\_mail [lici.altoaia@gmail.com.br](mailto:lici.altoaia@gmail.com.br)

Alto Araguaia – MT, 22 de Setembro de 2010.

**Renata Fermio de Oliveira** - Presidente da CPC **K3/DO**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS EDITAL Nº 05/2010 AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situado na Rua Dom Aquino 346, Centro, em Alto Garças, Estado do Mato Grosso, através do **PREFEITO ROLAND TRENTINI**, em cumprimento ao art. 37, da Constituição Federal (CRFB/1988 e alterações), FAZ SABER a quem interessar possa que as **PRESTAÇÕES DE CONTAS**, referentes ao 4º (QUARTO) BIMESTRE/2010 e ao 2º (SEGUNDO) QUADRIMESTRE/2010, respectivamente, do RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA(RREO) e RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF) do EXERCÍCIO FINANCEIRO 2010, encontram-se à disposição para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade, conforme art. 48 da Lei Complementar Federal 101/2000, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), durante o presente exercício, em **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no **DIA 27 DE SETEMBRO DE 2010, ÀS 14H, NO AUDITÓRIO DA SAÚDE**.

Alto Garças – MT, 22 de setembro de 2010.

**ROLAND TRENTINI** - Prefeito Municipal **K3/DO**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

#### TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 032/2010

Objeto: Aquisição de Materiais para Construção de Alamedado no Abrigo Masculino. A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, torna publico para conhecimento de todos os interessados, que resolve REVOGAR o pregão supracitado, por razoes de interesse público e questões administrativas em conformidade com o artigo n.º 49 da Lei n.º 8.666/93. Justificativa: Proposta apresentada com valores superiores ao valor estimado. Alto Taquari, 15 de setembro de 2010.

**Maurício Joel de Sá** – Prefeito Municipal.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, as Licenças Prévia e de Instalação, para Obras de Pavimentação de uma área total de 35.885,09 m², na Avenida Dona Zica

e nas ruas: Ondino Rodrigues Lima, Delfino Batista, Juscelino Kubitschek de Oliveira, Armindo F. Barbosa, Durvalino G. Barbosa, Três Estados, Justo Veríssimo, Rinaldo S. Sauter e Carrijos, na sede municipal de Alto Taquari/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. **Asplemat/DO**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2010

A Prefeitura Municipal de Aripuanã, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº. 4.412/2010, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 029/2010, regido pela Lei nº. 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 1.392/2008 e subsidiada pela Lei nº. 8.666/93. Objeto: aquisição de pedra brita e derivados destinados à pavimentação asfáltica a serem entregues na sede do Município. Início da Sessão: Dia 04/10/2010, às 08 (oito) horas do horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.aripuanã.mt.gov.br](http://www.aripuanã.mt.gov.br) ou poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h as 12h. Maiores informações pelo telefone (66)3565-3900. Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Aripuanã – Situada à Praça São Francisco de Assis, nº 128, Centro – Aripuanã-MT, CEP: 78.325-000. Aripuanã, 22 de setembro de 2010.

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que, o Pregão Presencial de que trata o Edital nº. 025/2010, levado a efeito às 08 (oito) horas do dia 08/09/2010, sagraram-se vencedoras as empresas Maria Krupinski & Cia Ltda e Comércio de Combustíveis Krupinski Ltda. Aripuanã, 22 de setembro de 2010.

**Elsa Henke** - Pregoeira

**Asplemat/DO**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**Modalidade: Pregão Presencial nº 37/2010 – Processo nº 158/2010**

**Órgão:** Prefeitura de Cáceres, Estado de Mato Grosso

**Objeto:** aquisição de equipamentos a serem adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde, tais como, lixeiras de aço inox, cubas ultrassônicas, autoclaves horizontais, aparelhos de ultrassom para profilaxia e tartarectomia e seladoras e peças de computadores. Hora e Data de Abertura: às 15:00h, horário local (MT), do dia 08 de Outubro de 2010

**Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM.

**Observação:** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, situada à Avenida Getúlio Vargas, - nº 1815, CEP 78200-000, Cáceres-MT, das 12:00 às 18:00 horas, ou através do portal [www.caceres.mt.gov.br](http://www.caceres.mt.gov.br) ou solicitado através do e-mail: [licita\\_cac@hotmail.com](mailto:licita_cac@hotmail.com) ou ainda pelo telefone (65) 3223-3805 e 3223-1500 – ramal 233.

**Local e data:** Prefeitura de Cáceres-MT, 21 de Setembro de 2010

**LUIS AURÉLIO ALVES**

Presidente da CPL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

#### AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, em segunda chamada, a **LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR**, na Modalidade Pregão nº 061/2010, dia 05 de outubro de 2010 às 09 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Demais informações: [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br) ou E-mail: [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br). Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 01 de setembro de 2010

Ildo Ademar Scherer

Pregoeiro

#### AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES INTERMUNICIPAIS, na Modalidade Pregão nº 065/2010, dia 05 de outubro de 2010 às 14 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Demais informações E-mail: [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 22 de setembro de 2010

Ildo Ademar Scherer

Pregoeiro

**AVISO DE PREGÃO**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a aquisição de SERVIÇOS GRÁFICOS, na Modalidade Pregão nº 064/2010, dia 01 outubro de 2010 às 14 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Demais informações: [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br) ou E-mail: [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br). Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 21 de setembro de 2010

Ildo Ademar Scherer  
Pregoeiro

**AVISO DE PREGÃO**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de GÁS MEDICINAL**, na Modalidade Pregão nº 063/2010, dia 01 de outubro de 2010 às 09 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Demais informações: [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br) ou E-mail: [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br). Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 21 de setembro de 2010

Ildo Ademar Scherer  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ.: 01.617.905/0001-78**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO**  
**PROCESSO Nº 019/2010**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação da TOMADA DE PREÇO nº 019/2010, **sagrou-se vencedora do certame licitatório a seguinte empresa: W.SANTOS E APPA LTDA, Valor R\$29.670,00 (vinte e nove mil seiscentos e setenta reais)**

Carlinda/MT, em 22 de Setembro de 2010.

**ELAINE BATISTA COSTA**  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ.: 01.617.905/0001-78**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO**  
**PROCESSO Nº 019/2010**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação da TOMADA DE PREÇO nº 019/2010, **sagrou-se vencedora do certame licitatório a seguinte empresa: W.SANTOS E APPA LTDA, Valor R\$29.670,00 (vinte e nove mil seiscentos e setenta reais)**

Carlinda/MT, em 22 de Setembro de 2010.

**ELAINE BATISTA COSTA**  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES****EXTRATO DE CONTRATO**

-Contrato Particular de Prestação de serviços em locação de veículos para o transporte escolar, em regime de emergência com dispensa de licitação que entre si fazem, de um lado o Município de Chapada dos Guimarães, e do outro, na condição de contratada, a empresa Eljack Transportes e Serviços Ltda. - ME. Pelo presente instrumento de contrato particular de prestação de serviços, que fazem entre si, como Contrante, o município de Chapada dos Guimarães, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Tiradentes nº 166, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.530/0001-19, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Flavio Dalto Filho, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 02.332/SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 072.306.051-72; e de outro lado, na condição de Contratada, a empresa Eljack Transportes e Serviços Ltda. - ME, com endereço na Rua 30 nº01 quadra 57, Bairro Jardim Vitoria, Cuiabá - MT, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.246.604/0001-12, devidamente representada pelo seu proprietário **Sr. Marcio Marcos de Melo**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 10.774.521/SJ/MT e inscrito no CPF sob o n.º 570.873.181-87, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas: do Objeto. Prestação

de serviços especializados em locação de veículos para o transporte escolar, no Município de Chapada dos Guimarães – MT. Data do contrato: 20 de setembro de 2010. Prazo: a vigência do contrato terá início em 20 de setembro de 2010 e termino em 20 de dezembro de 2010. Valor do contrato: R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais). Forma de pagamento: em 03 (três) parcelas na forma da planilha fornecida pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a administração, de conformidade com a disponibilidade financeira, autorizar pagamento em período menor que o mensal, mediante medição dos serviços, vedado pagamento antecipado. Chapada dos Guimarães, em 20 de setembro de 2010.

**Flavio Dalto Filho - Prefeito Municipal**

**Publicar**

**EXTRATO DE CONTRATO**

-Contrato Particular de Prestação de serviços de transporte escolar, em regime de emergência com dispensa de licitação que entre si fazem, de um lado o Município de Chapada dos Guimarães, e do outro, na condição de contratada, a empresa Transrodex Transportes Ltda ME. Pelo presente instrumento de contrato particular de prestação de serviços, que fazem entre si, como Contrante, o município de Chapada dos Guimarães, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Tiradentes nº 166, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.530/0001-19, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Flavio Dalto Filho, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 02.332/SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 072.306.051-72; e de outro lado, na condição de Contratada, a empresa Transrodex Transportes Ltda ME, com endereço na Av. Tancredo Neves 696 – Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.911.612/0001-50, devidamente representada pelo seu proprietário **Sr. Ricardo Nogueira de Lima**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 27.561.216-8/SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 921.665.711-15, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas: Do Objeto. Prestação de serviços especializados de transporte escolar, no Município de Chapada dos Guimarães – MT, da seguinte forma e com o seguinte percurso diário: 870 km. Data do contrato: 20 de setembro de 2010. Prazo: a vigência do contrato terá início em 20 de setembro de 2010 e termino em 31 de dezembro de 2010. Valor do contrato: R\$ 179.655,00 (cento e setenta e nove reais e seiscentos e cinquenta e cinco reais). Forma de pagamento: 03 (três) parcelas mensais ou em períodos menores, mediante disponibilidade financeira, mediante medição dos serviços prestados. Chapada dos Guimarães, em 20 de setembro de 2010.

**Flavio Dalto Filho - Prefeito Municipal**

**Publicar**

**EXTRATO DE CONTRATO**

-Contrato Particular de Prestação de serviços para locação de veículos para o transporte escolar, em regime de emergência com dispensa de licitação que entre si fazem, de um lado o Município de Chapada dos Guimarães, e do outro, na condição de contratada, a empresa Transrodex Transportes Ltda ME. Pelo presente instrumento de contrato particular de prestação de serviços, que fazem entre si, como Contrante, o município de Chapada dos Guimarães, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Tiradentes nº 166, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.530/0001-19, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Flavio Dalto Filho, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 02.332/SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 072.306.051-72; e de outro lado, na condição de Contratada, a empresa Transrodex Transportes Ltda ME, com endereço na Av. Tancredo Neves 696 – Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.911.612/0001-50, devidamente representada pelo seu proprietário **Sr. Ricardo Nogueira de Lima**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 27.561.216-8/SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 921.665.711-15, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas: Do Objeto. Prestação de serviços especializados em locação de veículos para o transporte escolar, no Município de Chapada dos Guimarães – MT. Data do contrato: 20 de setembro de 2010. Prazo: a vigência do contrato terá início em 20 de setembro de 2010 e termino em 31 de dezembro de 2010. Valor do contrato: R\$ 82.965,60 (oitenta e dois mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). Forma de pagamento: em 03 (três) parcelas na forma da planilha fornecida pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a administração, de conformidade com a disponibilidade financeira, autorizar pagamento em período menor que o mensal, mediante medição dos serviços, vedado pagamento antecipado. Chapada dos Guimarães, em 20 de setembro de 2010.

**Flavio Dalto Filho - Prefeito Municipal**

**Publicar**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2010**

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 051/2010, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos e Mobiliário padronizados para equipar a escola de educação infantil do Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil - PROINFÂNCIA no Município de Colider/MT. Sagraram-se vencedoras as empresas:

EMPRESA	ITEM E VALOR	VLR TOTAL ADJUDICADO
HERMOM HOSPITALAR LTDA - ME	ITEM 01 – R\$ 2.862,00; ITEM 02 – R\$ 140,00; ITEM 03 – R\$ 10.416,00; ITEM 04 – R\$ 2.170,00; ITEM 05 – R\$ 651,00; ITEM 08 – R\$ 826,20; ITEM 09 – R\$ 1.298,00; ITEM 10 – R\$ 516,00; ITEM 11 – 714,00	19.593,20
CAPITAL COM E REPRES. DE MOVEIS E INF. LTDA - EPP	ITEM 06 – R\$ 1.144,00; ITEM 07 – R\$ 687,60	1.831,60

Colider/MT, em 22 de Setembro de 2010

**VANDERLEI AP. BORGES DA SILVA - Pregoeiro Oficial**

**Publique-se**

**Asplemat/DO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2010**

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que do julgamento do certame Licitatório sob Modalidade Pregão Presencial nº 052/2010, deliberou-se por julgar deserto o presente certame tendo em vista a ausência de participantes. Nesta oportunidade deliberou pela repetição do procedimento licitatório nos mesmos termos do publicado anteriormente, ficando o mesmo com data de abertura prevista para o dia 06/10/2010 as 09:00 horas no mesmo endereço. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colider – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 60 – Colider/MT e no site [www.colider.mt.gov.br](http://www.colider.mt.gov.br); Colider/MT, em 22 de Setembro de 2010.

**VIVIENE C. GONÇALVES RIBEIRO - Pregoeira Oficial**

Publique-se

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2010

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT, torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 20/09/2010 às 08:00 horas na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** nº 060/2010, para Contratação de dois profissionais médicos na especialidade Clínico Geral, que tenha disponibilidade em atender a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais na modalidade de P.S.F. para os Bairros São Francisco de Assis e Cidade Verde, consagraram - se vencedores as empresas: C.K. Clínica Santa Rita Ltda – ME para o item 01 e J.T. Clínica Médica Ltda – ME para o item 02.

Comodoro – MT, 22 de setembro de 2010.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

### SANECAP – COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2010 – LOTE 06 PAC/CUIABÁ

A Comissão Especial de Licitação designada pelo Decreto Municipal n. 4.838/2009, através de sua Presidente torna público, para conhecimento e intimação dos licitantes que, em sessão reservada, datada de 22/09/2010, às 14:00 horas, após o exame das propostas apresentadas pelos concorrentes, decidiu conforme item 7.3. “b”, do Edital, pela desclassificação de ambas as propostas, conforme os motivos expostos na decisão circunstanciada, lavrada em Ata de Sessão de Julgamento, que se encontra inserta no respectivo processo licitatório disponível para vista dos interessados, abrindo-se o prazo de 08 dias úteis, contados da data de publicação deste Aviso, para a apresentação de outras propostas com as escolmas que deram causa à desclassificação, nos termos do § 3.º, do artigo 48, da Lei n. 8.666/93 e item 7.13 do Edital, sem prejuízo da interposição de recurso. Cuiabá/MT, 22 de setembro de 2010.

**ANA LÍDIA SOUZA MARQUES - Presidente da CEL/PAC**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2010

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de sua Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou Processo Dispensa de Licitação nº 001/2010, na data de 22 de setembro de 2010, nos termos da Lei 8.666/93, tendo como objeto a **realização de exames laboratoriais**, Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura de Feliz Natal, Avenida Maravilha, Praça da Bíblia, na Cidade de Feliz Natal.

**DULCILENE TSCHINKEL - Presidente da Comissão de Licitação**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

### Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2010

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial senhora Vanessa Bernardo Souza torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial nº 94/2010, obteve o seguinte resultado: A proponente **BIANCA KELLI BRITO** sagrou-se vencedora para os itens nº 05, com o valor global de **R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais)**. O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135 Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 22 de setembro de 2010.

**Vanessa Bernardo Souza / PREGOEIRA OFICIAL.**

Asplemat/DO

### Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2010

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial senhora Vanessa Bernardo Souza torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial nº 95/2010, não houve nenhum interessado em participar do certame, ocasionando uma LICITAÇÃO DESERTA. O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135 Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 22 de setembro de 2010.

**Vanessa Bernardo Souza / PREGOEIRA OFICIAL**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 079/2010

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 012/2010, de 01/02/2010, torna público o resultado da Licitação, Tomada de Preços nº. 079/2010 tendo por objeto: **“Contratação de Empresa para projeto executivo de execução da obra de pavimentação asfáltica em de vias públicas do bairro Santo Antonio e restauração de pavimentos com aplicação de lama asfáltica”**, feita no critério **“MENOR PREÇO POR LOTE**, consagrando-se vencedora a Empresa **TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA** ao valor global de R\$ 677.663,57, estando de acordo com a Lei nº. 8.666/93. Jaciara-MT, 22 de setembro de 2010. Marcos José Souza – Presidente da CPL.

DMT/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA PORTARIA Nº. 102, DE 16 DE SETEMBRO DE 2010.

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista, o disposto nas Leis Municipais 569/94 e 1.208/09, e, especialmente;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal 2.866, de 15 de setembro de 2010, bem como,

CONSIDERANDO a decisão exarada autos da Ação de Mandado de Segurança, nº. 1634-72.2010.811.0010, Código 34077, que corre perante a Terceira Vara Cível da Comarca de Jaciara;

RESOLVE o seguinte:

Art. 1º - Fica Instaurado Processo Administrativo de Sindicância contra a servidora Vanete Ferreira de França, servidora lotada no cargo de Agente de Serviços Gerais, pelos fatos de: a) Supostamente ter promovido a retirada de medicamentos de propriedade do Município de Jaciara, afetos à Secretaria Municipal de Saúde, sem autorização, conforme Boletim de Ocorrência da Delegacia de Polícia Local e depoimentos constantes do inquérito administrativo instaurado, tendo sido este último convalidado por ordem judicial (autos 1634-72.2010.811.0010 – Código 34077), fato que contraria o disposto no Art.133, VII, IX, Art.199, III, da Lei 1.208/09, e, tendo a conduta moldada nas disposições do Art.134, IX, XVI, e Art.200, I, XI, da Lei 1.208/09; b) E, pelo fato de supostamente ter se apropriado indevidamente de ligação de água, sem autorização, “gato”, tendo solicitado a religião do fornecimento de água judicialmente, induzindo o juízo em erro pelo fato de existirem débitos a pagar na Unidade Consumidora já instalada, conforme cópia dos autos da Ação de Mandado de Segurança (autos 508-84.2010.811.0010 – Código 32942) e depoimentos constantes do inquérito administrativo instaurado, tendo sido este último convalidado por ordem judicial (autos 1634-72.2010.811.0010 – Código 34077), fato que contraria o disposto no Art.133, I, VII, IX, e Art.199, III, da Lei 1.208/09, e, tendo sua conduta moldada nas disposições do Art.134, IX, e Art.200, I, e, X, da Lei 1.208/09.

Art. 2º - Ficam designados os servidores JOSÉ EMILIO RODRIGUES DALEFFE; MELISSA AIRES CARVALHO; e SANDRA CAETANO DOS SANTOS; para, sob a Presidência do Primeiro, nos termos da Lei 1261/10 e da Portaria 75/10, comporem a Comissão Permanente de Sindicância, neste ato instaurada em face da Servidora Vanete Ferreira de França, lotada no cargo de Agente de Serviços Gerais.

Art. 3º - Fica determinado que com a publicação desta portaria, resultará aberto o prazo para apresentação da defesa escrita, por parte da Servidora Vanete Ferreira de França, sendo que deverá a mesma apresentar, querendo, por ocasião da defesa, os nomes e endereços das testemunhas das quais pretende a oitiva, sendo que, desde já, fica ciente de que a Comissão Processante nomeada de forma Permanente, em face do disposto na Lei 1261/10, da Portaria 75/10 e da Presente Portaria, fará a repetição da oitiva de todas testemunhas que depuseram durante o inquérito, sendo que ouvirá, no dias 13/10/2010, às 9 hs da manhã, no Prédio do Prev Jaci, localizado na Rua Potiguaras 870, Centro, Sala A, as testemunhas Maria Barbosa da Silva, Patrícia Ferreira Rodrigues, Irene Ferreira Leite e Marly Ferrario Barbosa; no dia 14/10/2010, às 9 hs da manhã, no Prédio do Prev Jaci, localizado na Rua Potiguaras 870, Centro, Sala A, ouvirá as testemunhas Sergio Moreira de Souza, Ronaldo Pereira Lima e Roni Clei Ferreira, bem como, ouvirá no dia 15/10/10, às 9 hs da manhã, no Prédio do Prev Jaci, localizado na Rua Potiguaras 870, Centro, Sala A, as testemunhas a serem indicadas pela sindicada, que serão oportunamente intimadas, e, ainda, fará a oitiva da própria sindicada, no mesmo dia, local e horário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara, 16 de setembro de 2010.

Registre-se;

Publique-se;

Notifique-se e dê-se ciência, pessoalmente, à Servidora Vanete Ferreira de França e a seu Procurador Constituído, bem como, à Comissão e às Testemunhas indicadas. Cumpra-se.

**MAX JOEL RUSSI - PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e Publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por lei municipal. Data supra.

MAX JOEL RUSSI - PREFEITO MUNICIPAL

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA****PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA/MT****PRORROGAÇÃO DE ABERTURA - TOMADA DE PREÇOS 007/2010**

O Município de Jangada/MT, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação torna público que a abertura da licitação supracitada, que tem por Objetivo a **CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE** no Município de Jangada/MT, foi prorrogado para o dia 07 de Outubro de 2010 às 10:00 horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal, em razão de alteração do ITEM 5.3 ALÍNEA G do Edital da Tomada de Preço referida. Informações mais detalhadas e o edital completo poderão ser solicitados no endereço supra mencionado, de segunda a sexta – feira, das 07:00 as 12:00, com a comissão permanente de licitação mediante o pagamento de taxa não reembolsável de R\$ 200,00 (duzentos reais). Jangada/MT, 21 de Setembro de 2010.  
Jose Candido da Rocha Neto Neto - Pres. da CPL

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE****PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
RESULTADO / CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL N.º 10/2010**

A Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado Edital n.º 10/2010 da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, nomeada pela Portaria n.º 310/2010, de 26/08/2010, no uso de suas atribuições legais, torna público, que o resultado / Classificação do Processo Seletivo Simplificado Edital n.º 10/2010, realizado nos dias 03, 06, 08 e 10 do mês de Setembro, conforme Anexo I, encontra-se à disposição no Mural da Prefeitura Municipal e no site: [www.lucasdorioverde.mt.gov.br](http://www.lucasdorioverde.mt.gov.br).

Lucas do Rio Verde – MT, 22 de Setembro de 2010.

ELAINE BENETTI LOVATEL

CRISTIANE NUNCIO

ELISANGELA COELHO

ALINE HARTMANN

K3/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ****AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL –012/2010**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos que se realizou no dia 14 DE MAIO DE 2010 as 16:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, o "Locação de Veículos do Tipo Caminhão e Trator Esteira, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.", junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs. Onde se consagraram vencedores da Presente Licitação: DEVANILDO DOS SANTOS SANTIAGO R\$ 16.000,00 e EDNA ZANETTE R\$ 18.900,00 Matupá – MT, 21 de Maio de 2010.

CARLOS ABRAÃO GAIA - Pregoeiro Oficial

**AVISO DE ALTERAÇÃO LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2010**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que o item 5.8.1.2 do Edital 072/2010 do Pregão Presencial 036/2010 foi alterado. Maiores informações através do Edital completo n.º 072/2010, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs Matupá – MT, 22 de Setembro de 2010.

CARLOS ABRAÃO GAIA - Pregoeiro Oficial

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 0141-2010****CONTRATO - CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT****CONTRATADA: CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA - ME**

OBJETO: Pavimentação e Drenagem Superficial da Avenida de Acesso ao Bairro Cidade Alta

VALOR/GLOBAL: **353.486,85** - VIGENCIA: 105 (cento e cinco) diasFONTE DO CODIGO GERAL: **10.002.15.451.0033.1084.449051 "311"****EXTRATO DO CONTRATO N.º 0142-2010****CONTRATO - CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT****CONTRATADA: CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA - ME**

OBJETO: Imprimação e Pavimentação de 96.000 m²

VALOR/GLOBAL: **R\$ 219.840,00** - VIGENCIA: 105 (cento e cinco) diasFONTE DO CODIGO GERAL: **10.002.15.451.0033.1084.449051 "311"****PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO n.º 42/2010.** Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO UNIFORMES, TECIDOS, UTENSÍLIOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA AS CRECHES MUNICIPAIS. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO no dia 05/10/2010, às 08:00 horas. CREDENCIAMENTO: até as 08:00 Horas. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala de licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT. INFORMAÇÕES: Coordenadoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, sito á Rua Antônio Tavares, n.º 3.310, Centro, Telefone: (0\*\*65) 3241.1914 ou pelo site: [www.mirassoldoeste.mt.gov.br](http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br). MIRASSOL DOESTE, 22 de setembro de 2010. PREGOEIRO: Juscelino da Silva Almeida.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA****Resultado da Licitação**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT,** através da Pregoeira Oficial e nos termos da Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que na Licitação, modalidade: **Tomada de Preços N.º 016/2010,** com o objeto: **aquisição de 01 (um) Veículo Tipo Camioneta Ambulância, para atender a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Nova Guarita/MT, conforme especificações discriminadas no Anexo I - Formulário Padrão de Proposta/Termo de Referência deste edital.** Foi declarada vencedora a Firma denominada: **BRESSAN, LAMONATTO E CIA LTDA,** com valor de R\$: 83.000,00 (oitenta e três mil reais). **Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT,** aos dez dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dez.

Graciela Schuster - Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ****AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial 14/2010**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRA-SONOGRAFIA. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL;** A Prefeitura Municipal de Nova Maringá-MT, através da sua comissão de licitação, torna público que fará realizar em sua sede, sito a Avenida Amos Bernardino Zanchet n.º 931 – Centro – Nova Maringá, Pregão Presencial n.º 14/2010 para contratação de pessoa jurídica para realizar exames de ultra-sonografia, no dia 05/10/2010 as 08h30min. O edital encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação, no endereço supracitado. Podendo ser solicitado através do e-mail [licitanovamaringa@hotmail.com](mailto:licitanovamaringa@hotmail.com), informações pelo fone: 66 3537 1310.

Nova Maringá-MT, 22 de Setembro de 2010.

SONIA MARA ZARDO MAGALHÃES - Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO - Tomada de Preços 08/2010**

**Objeto:** Contratação de empresa para execução de obra de construção 80 unidades habitacionais com 24,12 m² de área construída cada, com padrão de acabamento mínimo para assentamento de famílias com renda familiar de até R\$ 510,00 mensais, no Jardim Dauri Riva, incluindo fornecimento de material e mão-de-obra. **Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL;** A Prefeitura Municipal de Nova Maringá-MT, através da sua comissão de licitação, torna público que fará realizar em sua sede, sito a Avenida Amos Bernardino Zanchet n.º 931 – Centro – Nova Maringá, Tomada de Preços n.º 08/2010 para Contratação de empresa para execução de obra de construção 80 unidades habitacionais com 24,12 m² de área construída cada, com padrão de acabamento mínimo para assentamento de famílias com renda familiar de até R\$ 510,00 mensais, no Jardim Dauri Riva, incluindo fornecimento de material e mão-de-obra, no dia 13/10/2010 as 08h00min. O edital encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação, no endereço supracitado. Podendo ser solicitado através do e-mail [licitanovamaringa@hotmail.com](mailto:licitanovamaringa@hotmail.com), informações pelo fone: 66 3537 1310.

Nova Maringá-MT, 22 de Setembro de 2010.

OSCAR LOBO DOS SANTOS JUNIOR - Presidente da CPL

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial 13/2010**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA.** Vencedor: **COPACEL INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCARIO E CEREIAS LTDA - 00.951.459/0002-51;** LOTE 01 - R\$ 13.230,00 (treze mil duzentos e trinta Reais); LOTE 02 - R\$ 6.600,00 (seis mil seiscentos Reais); LOTE 03 - R\$ 2.000,00 (dois mil Reais); **Homologação e Adjudicação dia 22/09/2010.**

Nova Maringá-MT, 22 de Setembro de 2010.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2010

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 27/2010, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **Pregão Presencial Nº. 048/2010**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para os Jogos estudantis Estadual, Convênio 218/2010, atendendo as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer. Data de abertura: 05/10/2010 – terça - feira às 14h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Sítio Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 e e-mail: licitacoesptga@bol.com.br. Paranatinga-MT, 22 de setembro de 2010.

**Azélide Ap. Borille Garcia - Presidente CPL**

Publicar

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**INSTRUMENTO:** ata de registro de preços n.º001; **OBJETO:** contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica, no município de Pontes e Lacerda; **PARTES:** Secretaria de Fazenda e Planejamento e, SILGRAN Construções LTDA – **LOTES:** 01 e 02. **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 5.314.207,43; **FUNDAMENTO:** Concorrência Pública nº002/2010 – Processo n.º074/2010.

**Asplemat/DO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2010

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às **08:30 horas do dia 05 (cinco) de outubro de 2010**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: contratação de empresa especializada para realização do evento criança feliz, aquisição de gêneros alimentícios e locação de cadeiras, conforme especificações contidas no edital. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br) opção: Licitação, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação. Rondonópolis-MT., 22 de setembro de 2010.

**José Edilson Gonçalves – Pregoeiro**

Publicar

### DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 081/2010

O Senhor: **José Carlos Junqueira de Araújo**, Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do **art. 24, inciso XVII, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993**, atualizadas pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98. **Ratifica o Processo de Dispensa de Licitação N.º 081/2010**, com fulcro no **Parecer Jurídico n.º 638/2010**, emitido pelo **Dr. Efraim Alves dos Santos**, Procurador Geral do Município e pelo **Dr. Joabe Teixeira de Oliveira** Procurador do Município, a favor empresa: M. Diesel Caminhões e Ônibus Ltda, personalidade jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida da FEB, n.º 2.138, Bairro: Manga, Várzea Grande-MT, inscrita no Cnpj/MF sob o nº 07.811.058/0001-64. **Objeto:** Aquisição de peças, lubrificantes e materiais de limpeza, destinados para manutenção dos veículos de placas: **NJG-0492 – VW/15.190EOD – Escolar HD, NJO-7835 – VW/15.190EOD – Escolar HD VE 03R e NJQ-6845 – VW/15.190EOD – Escolar HD VE 03R**, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação. **Valor Total DA Dispensa: R\$ 2.215,22** (Dois mil, duzentos e quinze reais e vinte e dois centavos). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, Diário Oficial do Município - Diorondon, no Jornal "A Gazeta"** e no **jornal de circulação local "A Tribuna"**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais. Rondonópolis-MT, 14 de setembro de 2010

**De Acordo: Efraim Alves dos Santos - Procurador Geral do Município  
José Carlos Junqueira de Araújo - Prefeito Municipal**

Publicar

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - RE-RATIFICAÇÃO DO PREGÃO 050/2010. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, Torna público para conhecimento dos interessados que na Publicação do Pregão Presencial com SRP **050/2010**, Publicado no Diário Oficial do dia 09 de Setembro de 2010. **onde se lê: no item 169 – Lâmpada Fluorescente 2 X40 . Leia –se: no item 169 – Lâmpadas fluorescente típica composta por um tubo selado de vidro preenchido com gás argônio à baixa pressão, vapor de mercúrio também à baixa pressão parcial. O**

interior do tubo é revestido com uma poeira fosforosa composta por vários elementos. **40 WATTS. onde se lê: no item 170 - Lâmpada Fluorescente 1 X 40 Leia –se: no item 170 - Lâmpadas fluorescente típica composta por um tubo selado de vidro preenchido com gás argônio à baixa pressão, vapor de mercúrio também à baixa pressão parcial. O interior do tubo é revestido com uma poeira fosforosa composta por vários elementos. 20 WATTS. onde se lê: no item 242 - Lâmpada Fluorescente 2 X 40 Leia –se: no item 242 - Lâmpadas fluorescente típica composta por um tubo selado de vidro preenchido com gás argônio à baixa pressão, vapor de mercúrio também à baixa pressão parcial. O interior do tubo é revestido com uma poeira fosforosa composta por vários elementos. 40 WATTS. onde se lê: no item 243 - Lâmpada Fluorescente 1 X 40 Leia –se: no item 243 - Lâmpadas fluorescente típica composta por um tubo selado de vidro preenchido com gás argônio à baixa pressão, vapor de mercúrio também à baixa pressão parcial. O interior do tubo é revestido com uma poeira fosforosa composta por vários elementos. 20 WATTS. SANDRA SOSTISSO MAGGI, Pregoeira.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 055/2010

– REGISTRO DE PREÇO

O Município de Sapezal, por intermédio da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, nesta cidade de Sapezal, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Sandra Sostisso Maggi, torna público para conhecimento dos interessados que fará na modalidade de **Pregão Presencial nº 055/2010** com SRP, do tipo **MINOR PREÇO GLOBAL**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS RODOVIÁRIOS E DE TERRAPLANAGEM**. Com data Prevista para o dia **04 de outubro de 2010**, às **08:00** (oito) horas credenciamento e às **08:30** horas (oito e trinta) abertura do pregão – O edital completo estará a disposição dos interessados no site [www.pmsapezal.com.br](http://www.pmsapezal.com.br) ou na sede da Prefeitura Municipal de Sapezal situada na Av. Antonio Andre Maggi, nº1.400, centro. Maiores informações 65 -3383-4500. Sandra Sostisso Maggi - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT - CNPJ 01.614.225/0001-09  
CANCELAMENTO DE AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL TOMADA DE PREÇO 006/2010.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, através de sua Presidente, torna público para conhecimentos dos interessados, que a CPL está **CANCELANDO** o Aviso de Licitação Publicado no D.O.E. no dia **17 de Setembro de 2010**, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE MUNICIPAL (NOVO), COM APROXIMADAMENTE 564,47 M², SAPEZAL/MT.**

Comissão Permanente de Licitação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ADENDO AO EDITAL DA LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS n.º005/2010.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, sito a Avenida Castelo Branco, 2.500 – Água Limpa – Várzea Grande – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados as seguintes correções ao edital em epígrafe:

Onde se Lê: **No item 11 – OUTROS DOCUMENTOS.**

Leia-se incluindo: **Subitem- 11.6 CREA da empresa e Subitem- 11.7 CREA do responsável Técnico vinculado à empresa participante do certame.** Várzea Grande – MT, 22 de Setembro de 2010. Nadir Martins Araújo - Presidente CPL. Marcos José da Silva – Secretário de Administração.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 012/2010

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 055/2010

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vila Rica no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 003/2010 de 04/01/10, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **08/10/2010**, às **09h00min**, horário de Brasília, no endereço Avenida Brasil, nº 1.125 - Centro, Vila Rica - MT, a reunião de recebimento e abertura dos envelopes lacrados contendo a Habilitação e a Proposta, conforme especificado no Edital. Os interessados poderão obter informações e o Edital na Prefeitura Municipal, em horário de expediente ou pelo telefone 066 554 1107 ou no site [www.vilarica.mt.gov.br](http://www.vilarica.mt.gov.br). **Objeto:** Construção do Centro de Múltiplo Uso com 1.222,28 m² de área a ser construída na Avenida Brasil, Praça da Prefeitura, Bairro Bela Vista deste Município. Vila Rica, 21 de Setembro de 2010.

**Jurandir Pressi - Presidente da C.P.L. Portaria nº 003/2010**

Publicar

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 009/2010**  
**“QUE DISPÕE SOBRE AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA-MT, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009”.**

O Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Alto Araguaia aprovou e o Presidente dessa Casa promulga o seguinte Decreto Legislativo. **Art. 1º** - Fica mantido o Parecer Prévio nº 4.174/2010 de lavra do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que aprova com recomendação e determinação as contas relativas do exercício financeiro de 2009, da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, gestão do Sr. Alcides Batista Filho, Prefeito Municipal. **Art. 2º** - Este Decreto-Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Câmara Municipal de Alto Araguaia, em 08 de setembro de 2010.

**Gustavo de Melo Anicézio - Presidente**

**Asplemat/DO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão de Licitação Instituída pela Portaria nº 002/2010 suas alterações Portarias nº 006, 007 e 008/2010 torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 08 de outubro de 2010, às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão, critério menor preço. Objeto: **compra e instalação de 04 ( quatro) condicionadores de ar SPLIT HI- WALL, sendo 03 (três) condicionadores de ar de 24.000 BTU's e 01 ( um) de 12.000 BTU's, mais 90 metros de tubulação, serviços de alvenaria, carpintaria, serralheria, pintura e acabamento final.** conforme Edital do Pregão 002/2010, à disposição dos interessados através do endereço eletrônico: [www.camaramunicipalsaojosedorioclaro.mt.gov.br](http://www.camaramunicipalsaojosedorioclaro.mt.gov.br), ou telefones: (66) 3386 1225/ 2732. Câmara Municipal de São José do Rio Claro-MT.  
Marta Cristina Bartolomeu Moro – Presidente da CPL. **DMT/DO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**  
**BALANÇETE FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO – 2º QUADRIMESTRE DE 2010**

Vimos através deste, informar que os extratos bancários com as respectivas conciliações bancárias referentes ao 2º Quadrimestre do exercício de 2010, encontram-se disponíveis na sede da Câmara Municipal de São José do Rio Claro-MT, Atenciosamente,

**Iraceldo Luis de Cezaro**  
**Ordenador de Despesas**  
RG nº 832390 SSP/MT  
CPF nº 406.491.641-72

Rua Guanabara, centro, São José do Rio Claro-MT, fone 66 3386-1225  
**DMT/DO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

**LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LRF.**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – ARTs. 54 e 55**

Para dar cumprimento ao disposto nos artigos 52, 53, 54 e 55 da Lei Complementar Federal 101/2000 (LRF), a Câmara Municipal de São José do Rio Claro-MT, Informa que o RGF – Relatório de Gestão Fiscal, conforme previsto no § 2º do art. 55 da LRF, referente ao 2º Quadrimestre DE 2010, encontra-se a disposição do Contribuinte, afixado na integra no mural da Câmara Municipal.

São José do Rio Claro, 22 de Setembro de 2010.

Iraceldo Luiz de Cezaro – Presidente

**DMT/DO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO**

**PORTARIA Nº 066/2010**

**DATA: 17 DE AGOSTO DE 2010**

**SÚMULA: NOMEIA O Sr. JOSE HILTON DE ALMEIDA JERONIMO PARA O QUADRO DE CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO, NO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor FRANCISCO DAS CHAGAS ABRANTES, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

- Considerando a realização do Concurso Público para provimento efetivo de carreira;
- Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;
- Considerando a existência de vaga na Câmara Municipal de Sorriso;
- Considerando Mandado de Segurança, Processo nº 5982-77.2009.811.0040 expedido pelo Juízo da Sexta Vara Cível da Comarca de Sorriso – MT;
- Considerando, finalmente o disposto no Art. 18 Inciso I da Lei Complementar Municipal nº 029/2005 – Estatuto dos Servidores Municipais de Sorriso.

**RESOLVE: Art. 1º** - Nomear, em caráter efetivo o Senhor **JOSE HILTON DE ALMEIDA JERONIMO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1939822 SSP/PB, CPF nº 031.617.184-02, residente e domiciliado na Rua Amazonas, nº 1327, Jardim Aurora, na cidade de Sorriso – MT, para exercer o Cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado no Quadro de Cargos de Provimento em Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Sorriso, de acordo com a Lei Complementar nº 94/2008, e suas alterações, desta Casa Legislativa com referência salarial CE-06. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário. **CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO**, Estado de Mato Grosso, em 17 de agosto de 2010.

**FRANCISCO DAS CHAGAS ABRANTES - Presidente**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**Asplemat/DO**

## TERCEIROS

### SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

**A C.Vale Cooperativa Agroindustrial**, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Mato Grosso - SEMA/MT, Licença de Operação para o empreendimento de Comércio de Defensivos e Insumos Agrícolas, localizado na Rodovia MT 242, Km 80, Município de Nova Ubiratã - MT.

### ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA GLEBA BARREIRO EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 004/2010 CONTRATANTE:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA GLEBA BARREIRO **CONTRATADA:** SETA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA **OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços de concretagem de base das pistas de rolamento da Praça de Pedágio da Rodovia MT 487 - Gleba Barreiro - Sorriso/MT. **VALOR:** R\$ 22.501,50 (Vinte e dois mil e quinhentos e um reais e cinquenta centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 18 de agosto de 2010. **VIGÊNCIA:** 28 de setembro de 2010.

**RIZZICOLOR TINTAS LTDA EPP** cnpj 05.112.547/0001-00 torna publico que requereu da secretari a municipal de meio ambiente e desenvolvimento urbano do municipio de cba mt. a licença ambiental modalidade OPERAÇÃO para implantação de uma fabrica de tintas localizada na rua n qd ind. 06 lotes 168 e 169 do distrito industrial nesta capital .

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2010/SFIEMT

**CREDCIAMENTO:** das 08h30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 05 de outubro de 2010.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:** às 09h (nove horas) do dia 05 de outubro de 2010.

**OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições dos empregados e demais clientes do SENAI-DR/MT - Unidades SENAI CUIABÁ e SENAI VÁRZEA GRANDE e empregados do SESI-DR/MT - Unidades SESICLUBE VÁRZEA GRANDE e SESIESCOLA VÁRZEA GRANDE, incluindo concessão da cantina destinada a atendimento aos funcionários e clientes do SESI-DR/MT - Unidade SESICLUBE VÁRZEA GRANDE.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** [www.fiemt.com.br](http://www.fiemt.com.br) - (link: Aquisições) - Telefone: (65) 3611-1612 / 3611-1652 ou FAX (65) 3611-1682

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS:** Sala da Comissão Permanente de Licitação do Sistema Federação das Indústrias, Endereço: Avenida Historiador Rubens de Mendonça nº 4301, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá - MT.

Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2010.

PATRICIA C. V. DE CAMARGO SALDANHA  
PREGOEIRA

**VALMOR ROBERTO HUTTRA**, portador do CPF: 322.342.791-00, torna público que requereu a SEMA-MT, o pedido de Licença Ambiental Única - LAU, da propriedade denominada FAZENDA RIO FURQUIM, localizada no município de JÚINA/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental/EIA. **DMT/DO**

**HERMES INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA, CNPJ 10.833.530/0001-74**, torna público que requereu a SEMA-MT, o pedido de Renovação da Licença de Operação - LO para atividade de indústria madeireira no município de Brasnorte/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental/EIA. **DMT/DO**

### SÚMULA DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

**A C.Vale Cooperativa Agroindustrial**, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Mato Grosso - SEMA/MT, renovação de Licença de Operação para o empreendimento de Comércio de Defensivos e Insumos Agrícolas, localizado na Rodovia BR 163 Km 820 Chácara 556 SN Setor Industrial, Município de Sinop - MT.

**SALTO DAS NUVEIS TURISMO E LAZER LTDA., CNPJ: 02.119.777/0001-03**, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Renovação da Licença de Instalação da PCH RIO DO SAPO (5,80 MW), situada na Fazenda Cachoeira, município de Tangará da Serra/MT.

### SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

**A C.Vale Cooperativa Agroindustrial**, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Mato Grosso - SEMA/MT, Licença de Operação para o empreendimento de Comércio de Defensivos e Insumos Agrícolas, localizado na Estrada Vitória. Km 1,6 Nº 2690, Setor Industrial, Município de Vera - MT.

**Frical Frigorífico Ltda.** torna público que requereu junto a SEMA a Renovação da Licença de Operação, com a atividade do frigorífico localizado na rua Souza Lima sem numero em Várzea Grande - MT.(EMA- EMPRESA DE MEIO AMBIENTE (65)30241820)

### SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA BANDEIRANTES- MT EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretoria do **SISPUMNB** (Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Nova Bandeirantes- MT), através de sua presidente, CONVOCA todos os Servidores Públicos Municipais, para Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 09 de outubro de 2010, às 15 horas, na Sede do Sindicato, sito na Rua São Paulo s/nº, para aprovação de Promoção de Ações Judiciais para postular os seguintes

direitos: • Percentual de adicional por tempo de serviço dos profissionais da educação. • Reposição anual salarial. • Correção da Tabela de elevação de Nível. • Implantação do Piso Salarial dos Professores e Agentes de Saúde. • Implantação de Percentuais de Insalubridade, Periculosidade e Penosidade. Nova Bandeirantes, 21 de setembro de 2010.

Célia Del Castanhel - Presidente/Sispumnb

Asplemat/DO

### CANCELAMENTO - ANÚNCIO DE ABANDONO DE EMPREGO

A Empresa **PEDRO JORGE ZAMAR TAQUES**, CNPJ Nº 05.091.007/0001-80, situada a Avenida Ipiranga, nº 155, em Cuiabá-MT, representada pelo seu proprietário o Sr Pedro Jorge Zamar Taques, portador do CPF nº 270.185.711-20, torna público o **CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO de ANÚNCIO DE ABANDONO DE EMPREGO** do funcionário **ARMANDINHO JOSÉ DA SILVA**, portador da CTPS nº 17373, Serie 00009-MT, publicado no Diário Oficial do Estado de 17, 20, 21/09/2010, edição nº 25.401, 25.402 e 25.403, pág. 70, 70 e 74, respectivamente e no Diário de Cuiabá de 18, 19-20 e 21/09/2010, edição nº 12.816, 12.817 e 12.818, pág. F5, F5 e F5, respectivamente. **Asplemat/DO**

**Agência Municipal de habitação Popular**, torna público que requereu à SEMA/MT, as Licenças Prévia e de Instalação para implantação do sistema de abastecimento de água nos bairros Dr. Fábio II e Altos da Serra, em Cuiabá/MT.

**ELSON JAIR DE LIMA** CPF 587.609.119-72. Torna publico que requereu junto a SAMA - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Prefeitura Municipal de Sorriso-MT, as Licenças Prévia - LP, de Instalação - LI e de Operação - LO, de Poços Tubulares Profundos, localizados na Gleba Saiuru, S/nº, (Maternidade Geração Poço I, Maternidade Geração Poço II, Quarentenário, UT I, UT 2, UT 3, UT 4, UT 5, UT 6, UT 7, Creche Poço I, Creche Poço II) Zona Rural, no Município de Sorriso. Não foi determinado EIA/RIMA, Estudo de Impacto Ambiental.

**AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.** CNPJ: 77.294.254/0001-94, torna público que recebeu junto a SMADES - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Município de Cuiabá, a Licença Ambiental modalidade Instalação, n. 049/2010, para edificação de um escritório comercial, localizado na Avenida Dr. Hélio Ribeiro (Av. B) lotes A-1 e A-2 / Loteamento Parque Eldorado, nesta Capital. Não foi solicitado EIA/RIMA. **Asplemat/DO**

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA - MT

CNPJ N.º 04.805.882/0001-13

RESOLUÇÃO Nº. 012 / 2010 DE 01 DE SETEMBRO DE 2010

“Dispõe Sobre a Nomeação da Comissão Organizadora do Concurso Público nº. 001/2010 Do CISA Consorcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia sede no Município de São Félix do Araguaia-MT.”

**FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO**, Presidente do CISA - Consorcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:** **Art. 1º** - Nomear os servidores abaixo, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Organizadora do Concurso Público nº. 001/2010, do CISA - Consorcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia. - WEDILA MARTINS SOUZA - EUDES SILVA PIMENTEL - ARLENE VASCONCELOS RODRIGUES - VANESSA REGIS BORGEA; **Art. 2º**- A Comissão fica encarregada de tomar todas as providencias necessárias para realização do Concurso Público nº. 001/2010, obedecendo fielmente os ordenamentos legais pertinentes. **Art. 3º** - A Comissão Organizadora deverá divulgar o Edital de chamamento e encarregar - se do recebimento das inscrições, seguindo as orientações dos técnicos da ACP& Informática LTDA, firma esta contratada para elaboração de Editais e elaboração e aplicação das provas do presente Concurso Público. **Art. 4º** - Compete ao Presidente desta Comissão, solicitar junto ao CISA - Consorcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia, todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Resolução, bem como se encarrega da organização do local onde serão realizadas as provas. **Art. 5º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario. Gabinete da Presidente do CISA - Consorcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia, Estado de Mato Grosso, aos 01 dia do mês de Setembro do ano de dois mil e dez.

RESOLUÇÃO Nº. 013/ 2010 DE: 20 DE SETEMBRO DE 2010

“Dispõe Sobre o Regulamento do Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos nº. 001/2010, CISA - Consorcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - MT.”

O Sr **FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO** presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia com sede no Município de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em cumprimento ao disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e, considerando-se a Resolução nº. 007/2006, resolve baixar o presente Regulamento, que disciplinará o concurso público nº 001/2010 durante a sua vigência. **CAPITULO I; DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES;** **Art. 1º** O concurso público para a seleção de candidatos aos cargos públicos do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia será realizado nos termos da Lei Orgânica do Município, das leis complementares municipais vigentes e será regido pelas normas contidas no presente Regulamento. **Art. 2º** O concurso público será de provas e de provas de títulos na forma estabelecida no edital e seus anexos. **Parágrafo único.** Haverá prova prática para os cargos de: Motorista Técnico de Controle Interno e Auxiliar Administrativo, conforme as disposições do respectivo edital. **Art. 3º** O prazo de validade do concurso é de dois anos a contar da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual periodo a critério da

administração do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia. **Parágrafo único.** Enquanto houver candidato aprovado e classificado e não convocado para investidura em determinado cargo não se publicará edital de concurso público para provimento do mesmo cargo, salvo quando esgotado o prazo de validade do concurso que habilitou o candidato. **Art. 4º** A aprovação em concurso público não cria direito à nomeação imediata, porém, quando esta ocorrer, deve-se-á respeitar a ordem de classificação dos candidatos. **§ 1º** Os candidatos aprovados serão convocados para nomeação, atendendo às necessidades da Administração, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação até o limite de vagas estabelecido no edital ou naquelas vagas criadas por Resolução durante a validade do concurso. **§ 2º** As convocações deverão ocorrer de forma intercalada entre os candidatos em situação normal e os candidatos portadores de necessidades especiais, sendo que o primeiro candidato a ser convocado, será o em situação normal, seguido por um candidato portador de necessidade especial. **CAPÍTULO II DO EDITAL; Art. 5º** O chamamento para o início das inscrições deverá ser feito com pelo menos 30 (trinta) dias antes da realização das provas do concurso público por meio de edital afixado no local de costume na sede do CISA Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e publicado no Diário Oficial da AMM ou do Estado de Mato Grosso e Jornal Local de grande circulação de forma resumida. **Parágrafo único.** Todos os demais atos deverão ser divulgados nos sites do Município de São Félix do Araguaia – MT e da empresa contratada para a realização do evento. **Art. 6º** O edital de abertura deverá conter: **I** – os cargos a prover com o respectivo número de vagas; **II** – o vencimento inicial do cargo; **III** – os prazos e as exigências para inscrição dos candidatos; **IV** – o conteúdo programático das provas; **V** – os documentos que o interessado deverá apresentar no ato da inscrição e os que deverão ser entregues pelo candidato habilitado quando da sua posse; **VI** – a época da realização das provas; **VII** – o grau de escolaridade para os cargos que não sejam profissionalizantes e os de nível elementar ou alfabetizados; **VIII** – a média e a nota mínima de aprovação em cada disciplina e da aprovação no conjunto; **IX** – o valor da taxa de inscrição escalonada por grau de escolaridade; e, **X** – outras disposições que se julgarem necessárias e que não dependam de aprovação em lei. **Art. 7º** Os prazos dos editais poderão ser prorrogados a juízo da Comissão Organizadora do Concurso Público ou pela administração, por meio de publicação no Diário Oficial da AMM ou do Estado e ou nos sites anunciados nesta Resolução. **CAPÍTULO III DOS CANDIDATOS; Art. 8º** Poderão candidatar-se aos cargos públicos todos os cidadãos brasileiros e os estrangeiros na forma da lei que atenderem aos seguintes requisitos: **I** – ser brasileiro ou naturalizado (art. 12 e art. 37, I da CF/88); **II** – ter completado ou que venha completar dezoito anos de idade até a data da realização das provas; **III** – estar quites com as obrigações militares, se do sexo masculino; **IV** – estar em dias com as obrigações eleitorais; **V** – satisfazer aos requisitos especiais para o provimento do cargo, quando for o caso. **Parágrafo único.** As exigências previstas nos incisos III, IV e V poderão ser atendidas por ocasião da posse do candidato, caso seja classificado. **CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES; Art. 9º** As inscrições dos candidatos serão efetuadas diretamente pela internet nos sites anunciados anteriormente no horário, local e prazos fixados no edital. **Art. 10** O candidato deverá acessar o site da ACP & Informática Ltda. para proceder à sua inscrição. **Art. 11** A confirmação da inscrição será feita mediante pagamento do boleto bancário em conta corrente aberta exclusivamente para o concurso público, observando-se os procedimentos para os casos de isenção da taxa. **Parágrafo único.** O candidato guardará o seu comprovante de inscrição juntamente com o documento de recolhimento da taxa para a garantia da realização das provas, devendo aguardar a sua confirmação por meio de edital complementar. **Art. 12** Não será permitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional, salvo aquelas previstas no edital do concurso público. **Art. 13** A Comissão Organizadora do Concurso Público e a ACP & Informática Ltda. prestarão todas as informações necessárias e orientarão os interessados na obtenção dos elementos indispensáveis à inscrição. **Art. 14** A declaração falsa ou inexistente de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou graciosos no ato da realização das provas determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, eliminando-se o candidato infrator. **Art. 15** A realização da inscrição implicará no conhecimento e na aceitação de todas as disposições deste Regulamento e dos respectivos editais. **CAPÍTULO V DA COMISSÃO ORGANIZADORA / BANCA EXAMINADORA; Art. 16** A Comissão Organizadora composta de três servidores acompanhará e fiscalizará todos os atos relacionados ao concurso público junto à empresa ACI & Informática Ltda. **Art. 17** A Banca Examinadora é de responsabilidade da empresa contratada para esta finalidade, e deverá preparar cada uma das provas e fiscalizar a sua reprodução, tomando as medidas necessárias à manutenção do sigilo. **Art. 18** A entidade contratada deverá ministrar treinamentos e orientações necessárias aos membros da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2010 e às pessoas selecionadas para exercerem a função de fiscais de provas. **CAPÍTULO VI DAS PROVAS E DO SEU JULGAMENTO; Art. 19** As provas preparadas segundo o disposto no art. 17 deverão conter questões objetivas e de aplicação prática no desempenho dos cargos a que se refere o concurso público. **Art. 20** Cada matéria corresponderá a uma prova em separado. **Parágrafo único.** O peso e a nota mínima de aprovação em cada disciplina e no conjunto serão definidos no edital de concurso público. **Art. 21** Os cadernos de provas serão entregues aos candidatos depois da realização das mesmas, observando-se as regras do edital, ficando sob a responsabilidade da instituição contratada encarregada de sua aplicação os cartões de respostas para correção e entrega de resultado. **Art. 22** O candidato que se recusar a responder a quaisquer das provas, ou que se retirar do recinto durante a sua realização sem autorização será eliminado do concurso público. **Art. 23** Não haverá segunda chamada para nenhuma prova, eliminando-se o candidato faltoso. **Art. 24** Será eliminado o candidato que usar de incorreção ou descortesia para com os fiscais de prova, auxiliares ou coordenadores e autoridades presentes ou que for surpreendido em comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas, seja verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio, salvo os expressamente permitidos. **Art. 25** Expirado o prazo para a resolução das questões os cartões de respostas serão recolhidos e entregues incontinentemente à coordenação do concurso público para a correção e divulgação do resultado. **Art. 26** Os cartões de respostas das questões deverão ser entregues aos candidatos devidamente identificados pela empresa contratada para a aplicação do concurso público. **Art. 27** Tratando-se de Provas de Títulos a Banca Examinadora

selecionará aqueles que forem entregues pelos candidatos dentro do prazo fixado no edital e que atendam às exigências do mesmo ou que com ele guardem relação, atribuindo graus a eles na forma estabelecida. **CAPÍTULO VII DA CLASSIFICAÇÃO; Art. 28** Será considerado classificado no concurso público o candidato que obtiver, concomitantemente: a) um percentual maior ou igual a 30% (trinta por cento) nas provas estabelecidas no edital e maior ou igual a 40% (quarenta por cento) na prova de Conhecimentos Específicos e nas demais provas práticas, e; b) a média aritmética no conjunto das provas igual ou superior a 04 (quatro). **Parágrafo único.** A maior nota individual e a maior média aritmética são fixadas em 10 (dez) pontos, inclusive com contagem de pontos obtidos na prova de títulos, desprezando-se os pontos que ultrapassarem a referida nota máxima. **Art. 29** A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente da média aritmética obtida no conjunto das provas, acrescida da pontuação relativa aos títulos, quando for o caso, observando-se o disposto no parágrafo único do artigo anterior. **Parágrafo único.** Os critérios de desempate na média final serão definidos no edital de abertura do concurso público. **Art. 30** A homologação do resultado do concurso público será feita por ato da Presidente do CISA Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia mediante relatório circunstanciado apresentado pela empresa contratada sobre todas as suas fases, e constará dele: **I** – histórico dos preparativos do concurso público; **II** – percentual de presença e de aproveitamento dos candidatos; **III** – relação de aprovação e reprovação por ordem decrescente da média aritmética obtida no conjunto das provas, citando os dados de cada candidato; e, **IV** – ocorrências havidas durante a realização do concurso público. **CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS; Art. 31** A Administração Pública Municipal poderá, a seu critério, antes da homologação do resultado, suspender, anular ou cancelar o concurso público por motivo justificado, não assistindo aos candidatos direito à reclamação. **Art. 32** Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela instituição encarregada juntamente com a administração e a Comissão Organizadora do Concurso Público. **Art. 33** Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume. **Art. 34** Revogam-se as disposições em contrário. São Félix do Araguaia-MT, 20 de setembro de 2010.

Filemon Gomes Costa Limoeiro

Presidente do CISA

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia

Asplemat/DO

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 19ª REGIÃO – MATO GROSSO  
AVISO RESUMIDO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA VISANDO A CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO CRECI-19ª REGIÃO  
Processo CRECI/MT nº 019/2010.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 19ª REGIÃO – MATO GROSSO**, no uso das prerrogativas que lhe são concedidas pelo artigo 49 da lei 8.666/93, resolve ANULAR a licitação que tinha como objeto a construção da nova sede do CRECI – 19ª Região. A íntegra da decisão encontra-se disponível na sede do CRECI-19ª REGIÃO situada na Rua Coronel Benedito Leite, nº 637, Bairro Jardim Independência, Cuiabá/MT. Cuiabá, 21 de Setembro de 2010.  
C.I. RUY PINHEIRO DE ARAÚJO - Presidente Creci 19ª Região

Asplemat/DO

A Associação dos Piscicultores do Município de Várzea Grande – A.P.I.M.V.A.G., inscrita no CNPJ/MF: 10.987.388/0001-10, neste ato representando o **RANCHO CENTENÁRIO – ABATEDOURO DE AVES LTDA**, inscrito no CNPJ: 09.047.967/0001-01 torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA – MT, a Licença de Operação para piscicultura (LO), com área até 1,0 (hum) HA de lâmina d'água, para exploração da atividade de piscicultura, localizado no Rancho Centenário – Abatedouro de Aves Ltda, localizado na Rodovia Palmiro Paes de Barros – MT 040, no Km 15, Município de Santo Antonio do Leverger, Estado de Mato Grosso, e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Adauto Antonio dos Santos

Presidente

APIMVAG

Raphael da Silva Campos

Secretária Geral

APIMVAG

A Associação dos Piscicultores do Município de Várzea Grande – A.P.I.M.V.A.G., inscrita no CNPJ/MF: 10.987.388/0001-10, neste ato representando os piscicultores abaixo relacionados, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA – MT, a Licença de Operação para piscicultura (LO), com área até 1,0 (hum) HA de lâmina d'água, em suas propriedades para exploração da atividade de piscicultura, localizados na **GLEBA PORTO FELIZ**, Município de Santo Antonio do Leverger, Estado de Mato Grosso, e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Ordem	Nome	CPF
1	ANTONIO JOÃO DE JESUS	079.861.301-72
2	JESUS TOMAZ	046.188.311-20
3	JOÃO SALES DA SILVA	475.189.521-49
4	JOSÉ FERRAZ FILHO	281.621.889-91
5	WALFRIDO ROSA MOREIRA	404.451.511-53

Adauto Antonio dos Santos

Presidente

APIMVAG

Raphael da Silva Campos

Secretária Geral

APIMVAG

**BRUNO ROBSON FORTUNA**, CPF:017.261.171-70, tornam público que requereu à SEMA a Licença Ambiental Única da Fazenda Figueira no município de Santa Carmem-MT. Não EIA/RIMA.(Acácia Florestal Engenharia-fone:066-3532-3297)

## ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA GLEBA BARREIRO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2010

Assunto: Resultado de Julgamento das Propostas Órgão Julgador: Comissão de Licitação da Associação dos Produtores da Gleba Barreiro. Sessão de Julgamento: 17 de agosto de 2010. A Comissão de Licitação da Associação dos Produtores da Gleba Barreiro, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Julgamento das Propostas apresentadas nesta Concorrência, na qual sagrou-se vencedora a empresa: **SETA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA.** Publique-se.

Sorriso - MT, 18 de agosto de 2.010.

Vitório Angelo Cella -Presidente da Comissão de Licitação  
Alicione Bevilacqua - Secretário membro da Comissão  
Ildo José Damiani - Membro da Comissão

**AGRO BEEF NUTRIÇÃO ANIMAÇ ÇTDA -EPP.** Torna publico que requereu a Secret. Estadual do Meio Ambiente - SEMA, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação e alteração razão social, para ativ. fabricação de razão animal, Rod. BR 163 – Km 1049, Gleba H, Lote 101, Quadra H, Zona Rrual, Matupá/MT. CNPJ: 12.296.045/0001-34. Não EIA/RIMA.

**R. PAULINO COMBUSTÍVEIS.** Torna publico que requereu a Secret. Estadual do Meio Ambiente - SEMA, Renovação da Licença de Operação, para ativ. com. varejista de comb., lubrificantes, p/ veic. automotores, Avenida Maravilha, n.º 854, Centro, Feliz Natal/MT. CNPJ: 06.241.844/0001-00. Não EIA/RIMA.

**ENGERS & ENGERS LTDA.** Torna publico que requereu a Secret. Estadual do Meio Ambiente - SEMA, Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), para ativ. lavagem e polimento de veículos, Avenida das Itaibas, n.º 2.268, Jardim Botânico, Sinop/MT. CNPJ: 09.447.914/0001-70. Não EIA/RIMA.

## ESTADO DE MATO GROSSO FUSVAG FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VARZEA GRANDE AVISO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2010

A Fundação de Saúde de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação/ Pregão, torna público, para conhecimento de interessados realizará em **05/10/2010 às 09:00 horas**, na sua sede Av: Alzira Santana S/N, Bairro Nova Várzea Grande, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, "Menor Preço", cujo objetivo é: **AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE TESTES DE GASOMETRIA COM EQUIPAMENTO EM COMODATO**, conforme edital e mediante as condições estabelecidas, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 032/05 e pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores.

Para informações estamos a disposição na sede da FUSVAG, setor de licitação/pregão em horário comercial das 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:30, ou deve ser solicitado por e-mail: [licitacoes\\_fusvag@hotmail.com](mailto:licitacoes_fusvag@hotmail.com) ou no site: [www.fusvag.com.br](http://www.fusvag.com.br). Pregoeira: Francisca Luzia de Pinho De Acordo: Jorge de Araújo Lafeté Neto

A Associação dos Piscicultores do Município de Várzea Grande – **A.P.I.M.V.A.G.**, inscrita no CNPJ/MF: 10.987.388/0001-10, neste ato representando a piscicultora **YASMIN PRISCILA PEREIRA AZEVEDO**, portador do CPF/MF: 038.815.061-01 torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA – MT, a Licença de Operação para piscicultura (LO), com área até 1,0 (hum) HA de lâmina d'água, para exploração da atividade de piscicultura, localizado no Sítio Monte Alto, localizado no Assentamento Taquaral, Município de Santo Antonio do Leverger, Estado de Mato Grosso, e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Adauto Antonio dos Santos  
Presidente  
APIMVAG

Raphaele da Silva Campos  
Secretária Geral  
APIMVAG

## FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS

### Portaria nº 013/2010

"Revoga a Portaria nº 012/2010, de 01/09/2010, a qual dispõe sobre a concessão do benefício da Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição em favor do servidor FRANCISCO AMARAL DOS SANTOS". O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando a **Certidão de Regime Disciplinar da Prefeitura Municipal**, **RESOLVE**: Art. 1º. **REVOGAR** a Portaria de concessão de benefício da Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição ao servidor público municipal Sr. FRANCISCO AMARAL DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1.582.616 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 334.392.819-49, efetivo no Cargo de Agente Operacional, Especialidade de Motorista de Veículos Leves, Nível XI- 1,14 – 12 anos, Classe B- 1,15, lotado na Secretaria Municipal de Administração, em Campo Novo do Parecis-MT, que conta com 6.533 dias trabalhados, conforme Processo nº 06/2010 FUNSEM. Art. 2º O servidor retornará à situação imediatamente anterior à Portaria 012/2010 de 01/09/2010. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Campo Novo do Parecis-MT, 22 de setembro de 2010. ANDERSON ELIAS SIEBERT Diretor Executivo do FUNSEM -Portaria nº 008/2009 HOMOLOGO: MAURO VALTER BERFT Prefeito Municipal

**Hugo Junqueira.** CPF055.474.312-49, torna publico que solicitou a Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA/MT, o Licenciamento Ambiental Único de sua propriedade denominada Faz. Colorado, localizada no município de Bom Jesus do Araguaia-MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

**LOUIS DREYFUS COMMODITIES BRASIL S.A. (CNPJ: 47.067.525/0112-23)** Torna público que requereu da SEMA a Renovação da Licença de Operação, em sua Atividade de Armazém de Cereais, sito na Rod. BR 163, Km 747, Zona Rural, Município de Sorriso/MT.

**Pousada Barra do Aricá-EPP,** CNPJ11.024.212/0001-25 torna público que requereu a SEMA/MT o pedido de Licença Prévia-LP, Licença de Instalação-LI e Licença de Operação-LO para atividade de **HOTEIS**, localizado no município de Santo Antonio do Leverger-MT.

**Companhia Agrícola do Parecis.** CNPJ15.366.495/0001-44, torna publico que solicitou a Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA/MT, a renovação do Licenciamento Ambiental Único de sua propriedade denominada Faz. Sublime, localizada no município de Campo Novo do Parecis-MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

**TRANSOBRAS TRANSPORTES E LOCAÇÕES- ME - CNPJ: 00.147.387/0001-03,** torna público que requereu a SEMA/MT, Renovação da Licença de Operação do referido empreendimento na cidade de Cuiabá/MT.

**MRV PRIME PARQUE CHRONOS INCORPORAÇÕES SPE LTDA - CNPJ: 10.931.567/0001-35,** torna público que requereu a SEMA/MT, Licença Prévia e de Instalação para execução do Loteamento Parque Chapada do Mirante, localizados em Cuiabá/MT.

**M. TRENTINI- ME - CNPJ: 04.297.078/0001-70,** torna público que requereu a SEMA/MT, **Licença Prévia, Instalação e Operação** do referido empreendimento para Fabricação de Artefatos de Borracha na cidade de Várzea Grande/MT.

## SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS DO ESTADO DE MATO DE GROSSO

### ELEIÇÃO SINDICAL

A Comissão Eleitoral comunica que foi registrada a Chapa 1 FORÇA E AÇÃO, e a comissão eleitoral declarou apta para concorrerá às eleições do Sindicato dos Odontologistas no Estado de Mato Grosso, a ser realizada no dia 06 de outubro de 2010, no mandato de 2010 a 2013 ficando assim constituída:

#### Diretoria Executiva:

**Presidente:** NÍCIANE OKUMURA

**Vice-Presidente:** GUSTAVO MOREIRA DE OLIVEIRA

**Secretária Geral:** FÁTIMA DIB HORTA

**Vice-Secretária:** CARITA GOMES RIBEIRO

**Tesoureiro Geral:** JOSÉ RICARDO DE AMORIM SANTANA

**Vice-tesoureira:** VERÔNICA DONATA RIBEIRO SANTANA

**Diretora Social:** ALESSANDRA GARCIA DE OLIVEIRA FERNANDES

**Vice-Diretora Social:** ARIANE NUNES DA SILVA

#### Conselho Fiscal Efetivo:

SERGIO DE SOUZA ANTUNES

JOSE DOS SANTOS NOBRE JUNIOR

JULIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

#### Conselho Fiscal Suplente:

FLAVIO EDUARDO BARBOSA SOUZA

WALDIR MARTINS COELHO

ADRIANE DALLARMI RODRIGUÉS THOMÉ

**Delegado da Fio Titular:** JACKELYNE DE SOUZA PONTES SCULER

**Delegado da Fio Suplente:** ANDRÉA REGINA DO NASCIMENTO VRECH COELHO

Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2010.

Comissão Eleitoral

**TIMBÓ MADEIRAS LTDA,** CNPJ N° 03.753.838/0001-44. Torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA/MT, a Renovação da Licença de Operação, para atividade de Laminadora e Serraria, localizada no Município de Colniza - MT.

**Ricardo Cunha Ferreira.** CPF577.940.736-34, torna publico que solicitou a Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA/MT, a renovação do Licenciamento Ambiental Único de sua propriedade denominada Faz. Nossa Senhora Aparecida, localizada no município de Pontes e Lacerda-MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

**J. M. MARTINS DUTRA ME – PEDÁGIO RECANTO FAMILIAR,** com CNPJ **05.242.147/0001-01,** torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso/MT – SAMA, a LICENÇA PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO para a atividade de UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SONOROS PARA RECREAÇÃO / SOM AMBIENTE NO LOCAL, localizada no LOTEAMENTO GLEBA SORRISO LOTE 88 – Estrada P, S/Nº, Área Rural, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA.

**CONVOCAÇÃO – ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL “JÚLIO STRUBING MÜLLER”**, no uso de suas atribuições e nos termos do Estatuto em vigor, resolve:

**CONVOCAR:** Os Membros para Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 07/10/2010, a Rua Castelo Branco, n.º454, Bairro Quilombo – Cuiabá/MT, às 10:00 horas em 1ª (primeira) convocação com a presença de 2/3 de seus Membros e às 10:30 horas, já em 2ª (segunda) Convocação com a presença de ¼ de seus Membros no mesmo dia e local e com o mesmo fim, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia, conforme segue:

- 1 – Eleição do Conselho Curador – Triênio 2010/2013;
- 2 – Assuntos Gerais de interesse da Fundação.

Fundação Educacional Júlio S. Müller, Cuiabá 22 de Setembro de 2010.

Dr. Paulo de Campos Borges  
Presidente da FEJSM

**OVETRIL ÓLEOS VEGETAIS LTDA**, CNPJ: **84.591.064/0024-90**, torna público que requereu a **SEMA/MT**, a **Renovação** da Licença de Operação- **LO**, do empreendimento para Armazenamento de Grãos na Av. Brasília, s/nº, Sala B, Centro, em **Campos de Júlio/MT**, sendo ou não a elaboração do estudo do EIA/RIMA;

**ILHA COMPRIDA ENERGIA S.A.**  
(Companhia de capital autorizado)  
CNPJ nº.: 08.936.794/0001-01 NIRE nº.: 51300008726  
**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam os senhores acionistas da Ilha Comprida Energia S.A. convocados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia **30 de setembro de 2010, às 09:00 horas**, na Sede da Companhia, localizada na Avenida José Rodrigues do Prado, nº 19, Sala 08, Bairro Santa Rosa, Município de Cuiabá, Capital do Estado do Mato Grosso, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Aprovação da alteração do endereço da Sede da Companhia. Cuiabá/MT, 21 de setembro de 2010.

JUDINEY CARVALHO DE SOUZA - Diretor  
Asplemat/DO (20, 21 e 22/09/2010)

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2010**

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso**, torna público para conhecimento dos interessados que a abertura da Licitação Modalidade Tomada de Preço nº 007/2010, a presente licitação tem por objetivo a contratação de pessoal jurídica para a Avaliações in loco dos faturamentos SAI/SUS e cadastros e scnes de todos os consorciados, conforme edital completo, torna público que realizar-se no dia 08 de Outubro de 2010, às 10:00 horas, na sede do Consórcio na Rua Da Tapagem, nº 200, centro, pelo interesse da administração, que o processo tenha uma maior lisura, na retirada do edital e seus anexos.

O Edital completado bem como seus anexos poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação no horário **07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00**, mediante a solicitação na forma de requerimento.

Cáceres, MT, 22 de Setembro de 2010.

Presidente da CPL

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2010**

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso**, torna público para conhecimento dos interessados que a abertura da Licitação Modalidade Tomada de Preço nº 006/2010, a presente licitação tem por objetivo a contratação de pessoal jurídica em prestação de serviços na locação de UTI Móvel terrestre para remoção de pacientes com risco iminente de morte, regulados pelo pólo regional de Cáceres, conforme edital completo, torna público que realizar-se no dia 08 de Outubro de 2010, às 08:00 horas, na sede do Consórcio na Rua Da Tapagem, nº 200, centro, pelo interesse da administração, que o processo tenha uma maior lisura, na retirada do edital e seus anexos.

O Edital completado bem como seus anexos poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação no horário **07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00**, mediante a solicitação na forma de requerimento.

Cáceres, MT, 22 de Setembro de 2010.

Presidente da CPL

**JESUÍTA ENERGIA S.A.**  
(Companhia de capital autorizado)  
CNPJ/MF 08.918.031/0001-38 NIRE 51300008718  
**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam os senhores acionistas da Jesuíta Energia S.A. convocados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia **30 de setembro de 2010, às 08:30 horas** na Sede da Companhia, localizada na Avenida José Rodrigues do Prado, nº 19, Sala 06, Bairro Santa Rosa, Município de Cuiabá, Capital do Estado do Mato Grosso, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Aprovação da alteração do endereço da Sede da Companhia. Cuiabá / MT, 21 de setembro de 2010.

JUDINEY CARVALHO DE SOUZA - Diretor  
Asplemat/DO (20, 21 e 22/09/2010)

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS**

Extrato de Contratos mês de Setembro de 2010.

CONTRATO N.º: 007/2010/IDEP – CRRA; Empreitada n.º. 001/2010/IDEP – Tomada de Preços. CONTRATADO: VINICIUS GUSMÃO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: Construção do Laboratório Físico-Químico e Microbiológico - CRRA. VALOR: R\$ 359.900,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais). VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

Asplemat/DO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O **Sindicato dos Odontologistas do Estado de Mato Grosso – SINODONTO/MT**, através de seus Diretores no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os cirurgiões dentistas do Estado de Mato Grosso para **ASSEMBLÉIA GERAL**, que realizar-se-á em sua sede social, sito a rua Bernardo Biancardini, nº 08, Jardim Primavera, nesta Capital, no dia **23/09/2009 (quinta -feira), às 18h30 horas, em primeira convocação e às 19:00 horas, em 2ª convocação, com qualquer número de pessoas presentes**, com a seguinte pauta: a) informes gerais; b) Prêmio Saúde; c) Insalubridade d) gratificação; e) Outros assuntos de interesse da categoria.

**CONACENTRO COOPERATIVA DOS PRODUTORES DO CENTRO OESTE LTDA**, CNPJ. **86.939.774/0003-60**, torna público que requereu à **SEMA/MT**-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, as **Licenças Prévia-LP, de Instalação-LI e de Operação-LO**, para **“Armazéns Gerais-Emissão de Warrant”**, no município de **Campo Verde – MT**, sendo ou não determinado elaboração de EIA/RIMA.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos a todos os associados e interessados para que compareçam a Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada em 24 de setembro de 2010, na Rua Cândido Mariano, nº 767, Bairro: Centro, Cuiabá/MT, às 19 horas, em 1º convocação em 15 minutos após, em 2º convocação para deliberarem a seguinte pauta: Reativação da Limiar Comunidade Terapêutica, Adequação do Estatuto Social a Lei nº 11.127/2005, Eleição/Posse dos Membros dos Órgãos Administrativos e Fiscal.

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2010**

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso**, torna público para conhecimento dos interessados que a abertura da Licitação Modalidade Tomada de Preço nº 008/2010, a presente licitação tem por objetivo a contratação de pessoal pessoa jurídica especializada com experiência em prestação de serviços médicos para a realização de procedimentos cirúrgicos e SADT (Serviço de Apoio ao Diagnóstico Terapêutico) em várias áreas, conforme edital completo, torna público que realizar-se no dia 08 de Outubro de 2010, às 14:00 horas, na sede do Consórcio na Rua Da Tapagem, nº 200, centro, pelo interesse da administração, que o processo tenha uma maior lisura, na retirada do edital e seus anexos.

O Edital completado bem como seus anexos poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação no horário **07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00**, mediante a solicitação na forma de requerimento.

Cáceres, MT, 22 de Setembro de 2010.

Presidente da CPL

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA MUTUM/MT (SAAE)**. CNPJ. **24.977.100/0001-30**, torna público que requereu à Secretária Estadual do Meio Ambiente-**SEMA/MT**, as Licenças Prévia-LP, de Instalação-LI e de Operação-LO, de um (01) poço tubular profundo, no **Loteamento Urbano do Projeto São Manuel**, Lote 01, Quadra 91, em **Nova Mutum/MT**, com profundidade de **100 Metros**.

**OVETRIL ÓLEOS VEGETAIS LTDA**, CNPJ: **84.591.064/0052-44**, torna público que requereu a **SEMA/MT**, a **Renovação** da Licença de Operação- **LO**, do empreendimento para Armazenamento de Grãos na Rodovia BR-070, Km 205, s/n, Sala A, **Distrito Paredão**, em **General Carneiro/MT**, sendo ou não a elaboração do estudo do EIA/RIMA;

**SEGREDO ENERGIA S.A.**  
(Companhia de capital autorizado)  
CNPJ/MF 08.936.816/0001-33 NIRE 51.300.008.734  
**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam os senhores acionistas da Segredo Energia S.A. convocados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia **30 de setembro de 2010, às 08:00 horas**, na Sede da Companhia, localizada na Avenida José Rodrigues do Prado, nº 19, Sala 05, Bairro Santa Rosa, Município de Cuiabá, Capital do Estado do Mato Grosso, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Aprovação da alteração do endereço da Sede da Companhia. Cuiabá/MT, 21 de setembro de 2010.

JUDINEY CARVALHO DE SOUZA - Diretor

Asplemat/DO (20, 21 e 22/09/2010)

**Construtora Sanches Tripoloni LTDA**, CNPJ53.503.652/0019-34, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente-**SEMA**, Licença Ambiental para Utilização de Material de Empréstimo(solo arenoso), município de Alto Taquari.

**Construtora Sanches Tripoloni LTDA**, CNPJ53.503.652/0023-10 torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente-**SEMA**, a Licença de Operação Provisória-LOP, para uma Usina de Asfalto Km 664,00 da BR-364, Tangará da Serra.

## SINDICATO DAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

## ELEIÇÕES SINDICAIS

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, faço saber que no dia 22 de outubro de 2010, das 8:00 horas às 17:30 horas na sede do **Sindicato das Indústrias Gráficas do Estado de Mato Grosso (Sigemt)** situada à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 4193 – CPA, será realizada eleições para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes ao Conselho da Federação a qual esta entidade é filiada, bem como de Suplentes, ficando aberto o prazo de 15 (quinze) dias para registro de chapas, que ocorrerá a contar da data da publicação deste Aviso. A secretaria da entidade, no período destinado ao registro de chapas, funcionará (no horário) das 7:30 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:30 horas, onde se encontrará à disposição dos interessados, pessoas habilitadas para atender e prestar informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. O Edital de Convocação da eleição encontra-se afixado na sede desta entidade.

Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2010.

**Lídio Moreira dos Santos**  
Presidente

**Agência Municipal de habitação Popular**, torna público que requereu à SEMA/MT, as Licenças Prévia e de Instalação para implantação do sistema de esgotamento sanitário nos bairros Dr. Fábio II e Altos da Serra, em Cuiabá/MT.

**Agência Municipal de habitação Popular**, torna público que requereu à SEMA/MT, as Licenças Prévia e de Instalação para implantação do sistema de drenagem urbana nos bairros Dr. Fábio II e Altos da Serra, em Cuiabá/MT.

**COMPANHIA HIDROELÉTRICA FIGUEIRÓPOLIS**  
Sociedade Anônima de Capital Fechado  
CNPJ/MF nº 07.583.828/0001-69  
NIRE 51300009501

**RERATIFICAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convidamos os Senhores Acionistas da Companhia Hidroelétrica Figueirópolis (doravante "Companhia") a reunirem-se na sede da Companhia, localizada na cidade de Indavaí, Estado do Mato Grosso, na Estrada da Turiba, Km 15, Área Rural, CEP

78.295-000, a ser realizada no dia **30 de setembro de 2010, às 14h00min**, com o objetivo de deliberar e votar um aumento no Capital Social da Companhia, no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), mediante a emissão de novas ações nominativas e ordinárias, com preço de emissão determinado pelo valor patrimonial contábil das ações de emissão com base no balanço encerrado em 31.07.2010, bem como a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social. **Informações Adicionais:** Todos os documentos e informações necessárias ao exercício do direito de voto pelos acionistas, em especial a proposta da administração quanto às matérias a serem deliberadas, encontram-se à disposição dos acionistas para consulta. **Documentos exigidos para que os acionistas sejam admitidos à Assembleia:** Os titulares de ações nominativas e direitos de voto deverão apresentar Carteira de Identidade. Os acionistas podem se fazer representar por procurador constituído a menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da companhia ou advogado e a procuração deve conter os requisitos elencados na Lei 6.404/76. Indavaí – Mato Grosso, 10 de agosto de 2010. **A ADMINISTRAÇÃO.**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO  
PORTARIA Nº 012 /2010**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DO NOVO SECRETÁRIO E MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

**NILTON BORGES BORGATO**, Presidente do Consórcio Inter municipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso CISOMT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica **EXONERADO** a partir desta data o Secretário e o Membro que compõe a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria 001 de 05 de Janeiro de 2010, Sr. ELEDIR SANTIAGO ALCUNHA (Secretário) e ROSANGELA FERREIRA DE MORAES (Membro).

Artigo 2º - Fica **NOMEADO** a partir desta data como Secretário da Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Mato Grosso a **Sr. ANA PAULA MARINHO SANCHES** e como membro a **Sr. JOSELENE CLARA DA CHAGAS OLIVEIRA**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRADA PUBLICADA CUMPRA-SE**

Gabinete do Presidente do CISOMT, em 02 de Setembro de 2010.

**IVALDO PONCIANO COELHO**  
Presidente

## EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A empresa **BROLIO DE SOUZA & CIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 01.859.429/0001-00 e Inscrição Estadual nº 13.175.415-7, estabelecida na Avenida Olacir Francisco de Moraes, 220, centro, bairro Centro, município de Campo Novo do Parecis – MT, comunica o extravio dos seguintes documentos: Blocos de Notas Fiscais de Venda ao Consumidor, Modelo 1, Série Única, AIDF 423/2001, todas as vias da NF nº 626 até 650, e a 1ª via das notas nº 819 e 830; Bloco de Notas Fiscais de Venda ao Consumidor, Modelo Único, Série MD 1, AIDF 189/2000, NF nº 448, 458, 469, 480 e 490 vias da contabilidade e todas as vias das notas 601 até 625. Bloco de Notas Fiscais de Venda ao Consumidor, Série M-1, AIDF 027/99 todas as vias da NF nº 30. Livros Fiscais de Entrada, Saída e Apuração de ICMS, anos 1997, 1998 e 1999. AIDF nº 779/97 (nº 6).

**Etica Parrado & Assoc. Contab. SS Ltda**, CNPJ nº 03.473.188/0001-83 e Inscrição Estadual nº 13.111.867-6, estabelecido a Praça Moreira Cabral nº 70, Cuiabá-MT,

DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou do Bloco de prestação de serviço nº 01 serie C nº 001 a 0025.

**Asplemat/DO 3x1 (22, 23 e 24/09/2010)**

**A Bezerra de Souza**, CNPJ: 26.609.362/0001-78 e Insc. Est. 13.096.727-0, vem através do presente comunicar o extravio das NF serie 1 de nº 451 a 452, Serie D-2 01 a 500, Serie D-1 01 a 1000, 3245 a 3330, 3451 a 3500.

**SANTA ROSA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ 37.474.145/0001-34. IE 13.143.760-7, comunica o extravio dos documentos fiscais abaixo relacionados: Livro Registro de Entrada: nº 001; Livro Registro de Saída: nº 001 e 002; Livro Registro de Apuração de ICMS: nº 001; Livro Registro inventário: nº 001; Livro Registro de Ocorrências: nº 001; Talão de NF Serie D1 de 0001 à 4250, NF Serie 1 de 001 à 050, NF Série D2 de 001 à 500, NF Serie U de 001 à 1000, NF Série B1 de 001 à 250.

## PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA - Departamento Administrativo  
EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 57/2010 ID 223.454**

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora dos itens 07 e 08 do Termo de Referência nº 02/2010/DMP do Pregão Eletrônico nº 13/2010 – Id. 219.564, pessoa jurídica **JOÃO ALEXANDRE LANDIM – EPP**.  
CNPJ nº 10.688.792/0001-92

Vigência: 09/08/2010 a 08/08/2011.

Os interessados poderão ter acesso à referida ata no site [www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao](http://www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao).

Cuiabá, 22 de setembro de 2010.  
Levi Saliés Filho  
Gerente Setorial de Licitações

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA - Departamento Administrativo  
EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 67/2010 ID 223.472**

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do item 51 do Termo de Referência nº

02/2010/DMP do Pregão Eletrônico nº 13/2010 – Id. 219.564, pessoa jurídica **VITEC COMÉRCIO, MANUFATURAS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS AUDIOVISUAIS LTDA- EPP.**

CNPJ nº 08.144.355/0001-66.

Vigência: 09/08/2010 a 08/08/2010.

Os interessados poderão ter acesso à referida ata no site [www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao](http://www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao).

Cuiabá, 22 de setembro de 2010.

Levi Saliés Filho

Gerente Setorial de Licitações

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 09/2006**

**OBJETO:** O presente Terceiro Termo Aditivo tem por finalidade alterar em parte, a cláusula oitava, originariamente firmado entre as partes.

**CONVENIENTE:** Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

**C.N.P.J. nº:** 03.535.606/0001-10

**CONVENIADO:** BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.

**C.N.P.J. nº:** 07.450.604/0001-89

**VIGÊNCIA:** 01/10/2010 à 30/09/2011

Cuiabá, 22 de setembro de 2010.

Belª. Marcilene Mello Reis Junqueira

- Diretora do Departamento Administrativo -

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA - Departamento Administrativo  
EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 78/2010 ID. 224.405**

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do item 01 do Termo de Referência nº 23/DM/2010 do Pregão Eletrônico nº 28/2010 – Id. 221.147, pessoa jurídica

**EXTINCENTER COMÉRCIO E RECARGAS DE EXTINTORES LTDA-ME.**

CNPJ nº 03.551.500/0001-00.

Vigência: 16/09/2010 a 15/09/2011.

Os interessados poderão ter acesso à referida ata no site [www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao](http://www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao).

Cuiabá, 22 de setembro de 2010.

Levi Saliés Filho

Gerente Setorial de Licitações

**EDITAIS**

**ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE  
DIAMANTINO – MT - JUIZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL  
EDITAL DE CITAÇÃO**

**USUCAPIÃO**

**PRAZO: 20 DIAS**

AUTOS N.º 3663-47.2009.811.0005 - 42945

ESPÉCIE: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO

PARTE AUTORA: Sabino Arias e Cely Honorina Nacul Arias e André Luiz Arias e Marjorie Arias e Luiz Nei Arias e Patricia Romano Arias.

PARTE RÉ: Agropecuária Rio Porto Ltda e Waldemar Ernesto Christmann e Theodora Maria Orlandin Cristmann e Erno Arnildo Breunio e Francisca das Chagas Breuning

CITANDOS: BALBINA TABORELLI, JAIME MARTINS SIQUEIRA, ALINOR ELIAS E OLGA P. JOSSETTI.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 5/1/2010

VALOR DA CAUSA: R\$ 200.000,00

FINALIDADE: CITAÇÃO dos confinantes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: "...os autores são legítimos possuidores de uma gleba de terra rural, constante de 2.732 has localizada no lugar denominado Sinimbu em Diamantino/MT, a área objeto da ação constituiu-se de um lote de terra denominado Sinimbu com as seguintes características: Registrada no Serviço Notarial de Imóveis de Diamantino

sob nr. 2.081, no livro 3-H - fls., 138 com transcrição anterior nr. 21.440, no livro 3-G - fls., 278. O imóvel rural possui as seguintes confrontações e limites: Um lote de terras com a configuração de um quadrilátero irregular, com área de 2.732 has, situado no lugar denominado SINIMBÚ, achando-se os respectivos marcos colocados: o 1º na mata, limitando com terras de BALBINA TABORELLI e comum ao marco das terras de ALINOR ELIAS: o 2º marca na mata, comum com os marcos das terras de ALINOR ELIAS e limitando com terras de JAIME MARTINS SIQUEIRA, distante 6.402 metros do 1º, ao rumo de 28º00 NE, O 3º NA MATA LIMITANDO COM TERRAS DE JAIME MARTINS SIQUEIRA e comum aos marcos das terras de OLGA P. JOSSETI, distante 4.625 metros do 2º ao rumo de 49º00.45'SE; o 4º na mata comum ao marco das terras de OLGA P. JOSSETI e limitando com terras de BALBINA TABORELLI, distante 6.350 metros do 3º, ao rumo de 32º00.50'SW e a 4.089 metros do 1º rumo de 49º00.09NW. Referida área rural se destaca de uma área maior de 18.445 has, cuja posse foi adquirida pelo autos Sabino Arias de ALVARINO CRISÓSTOMO BARBOSA E SUA MULHER em data de 10 de janeiro de 1961, ou seja, há mais de 48 anos.

Os autores exercem posse do imóvel rural desde o ano de 1961, sempre de boa fé, militando a seu favor a prescrição aquisitiva em face ao lapso temporal. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: O imóvel rural possui as seguintes confrontações e limites: um lote de terras com a configuração de um quadrilátero irregular, com área de 2.732 has, situado no lugar denominado SINIMBÚ, achando-se os respectivos marcos colocados: o 1º na mata, limitando com terras de BALBINA TABORELLI e comum ao marco das terras de ALINOR ELIAS: o 2º marca na mata, comum com os marcos das terras de ALINOR ELIAS e limitando com terras de JAIME MARTINS SIQUEIRA, distante 6.402 metros do 1º, ao rumo de 28º00 NE, o 3º NA MATA LIMITANDO COM TERRAS DE JAIME MARTINS SIQUEIRA e comum aos marcos das terras de OLGA P. JOSSETI, distante 4.625 metros do 2º ao rumo de 49º00.45'SE; o 4º na mata comum ao marco das terras de OLGA P. JOSSETI e limitando com terras de BALBINA TABORELLI, distante 6.350 metros do 3º, ao rumo de 32º00.50'SW e a 4.089 metros do 1º rumo de 49º00.09NW. DESPACHO: Vistos etc. Diante da petição de fls. 89, expeça-se edital para citação dos confinantes BALBINA TABORELLI, JAIME MARTINS SIQUEIRA, ALINOR ELIAS E OLGA P. JOSSETTI, o qual deverá ser afixado no átrio do Fórum e enviado a imprensa oficial, consignando prazo de vinte dias para contestação, observando-se os requisitos constantes no artigo 232 do Código de Processo Civil. Cumpra-se. Diamantino, 13 de agosto de 2010. PATRÍCIA CENI RODRIGUES Juíza de Direito. Eu, José dos Santos P. Junior digitei. Diamantino – MT, 23 de agosto de 2010.

Edgar Calixto de Souza - Gestor(a) Judiciário(a)

Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

**ESTADO DE MATO GROSSO – PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT - JUIZO DA VARA ÚNICA  
EDITAL DE CITAÇÃO  
USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO  
PRAZO: 30 (trinta) dias**

AUTOS N.º 740-06.2009.811.0019 – CÓDIGO: 10588; ESPÉCIE: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO; PARTE AUTORA: Antonio Lázaro; PARTE RÉ: Wilhelm Nagel e esposa e Walter A. A. Friedrichs e sua esposa e Volmir Elton Scheffler e sua esposa e Dorivaldo Bogacki; CITANDOS: RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 18/9/2009; VALOR DA CAUSA: R\$ 150.000,00; FINALIDADE: CITAÇÃO dos réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: ANTONIO LÁZARO tentou com a AÇÃO DE USUCAPIÃO, alegando em síntese que por simples ocupação, é legítimo possuidor de uma área de terras rurais, denominada "Sítio 3 X" contendo 350,1130 ha, localizada no 14º Perímetro da Gleba Arinos neste Município e Comarca de Porto dos Gaúchos, cujos limites e confrontações estão descritos no memorial descritivo e planta elaborada pelo Engenheiro Florestal Joelcio Claro dos Santos que instrui o pedido. A área descrita e caracterizada objeto do pedido é formada pela totalidade do Lote nº 01 com área total de 52, ha e 5.330m2 do 15º Perímetro, cujo proprietário é WILHELM NAGEL, conforme noticiado na certidão da matrícula de nº 5.403 R2 e parte do imóvel do Lote nº 02 do 14º Perímetro da Gleba Arinos, ou seja, 297,58 ha dos 560 ha e 2.790 m2, de propriedade de WALTER A. A. FRIEDRICHS, como consta da certidão da Matrícula nº 8.870 expedida pelo RGI de Porto dos Gaúchos, ambas juntadas ao autos. Alega posse mansa e pacífica e com exclusividade, sem interrupção ou qualquer oposição com "animus rem

sib habendi" por mais de 15 (quinze) anos embora não tenham qualquer título formal, com atos constantes de exploração agropecuária, feitura de benfeitorias no imóvel, como formação de pastagens, cercas, curral e etc. Faz citação da legislação onde sustenta o seu direito e de entendimentos doutrinário e jurisprudencial, finalizando seu pedido requerendo a citações dos proprietários dos imóveis usucapidos, dos eventuais interessados na lide, bem como da intimação das Fazendas Públicas, Federal, Estadual e Municipal com assinalação do prazo para manifestarem interesse na causa. Requereu a intervenção do Douto Representante do Ministério Público em todos os atos do processo, bem como a citação dos confinantes VOLMIR ELTON SCHEFFLER e sua mulher, do Senhor DORIVALDO BOGAKI, e sua mulher, todos residentes e domiciliados na cidade de Porto dos Gaúchos-MT. Finalizou o pedido requerendo que fosse julgada procedente a ação, sendo reconhecido pelo Juízo o seu direito sobre a mencionada área, com a transcrição da sentença no "Registro de Imóveis" da Comarca. Protestou pela, caso se faça necessária à produção de provas, como a realização de perícias, ouvidas de testemunhas e outras em direito permitidas. Dando a casua o valor de R\$ 150.000,00, datou e assinou. **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO:** Sítio 3X, contendo 350,1130 há, localizada no 14º Perímetro da Gleba Arinos neste município e Comarca de Porto dos Gaúchos. **DESPACHO/DECISÃO:** "Vistos, etc. Preenchidos os requisitos legais, recebo a inicial. Citem-se, pessoalmente, com o prazo de 15 dias (Código de Processo Civil, art. 297), os requeridos cujo nome estiver transcrito o imóvel, bem como os confinantes certos e conhecidos, e por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, os interessados ausentes, incertos e desconhecidos (Código de Processo Civil, arts. 942 e 232, IV). Junte-se o autor a procuração mencionada no item "a" do petição de fl. 38/39. Cientifiquem-se para que manifestem eventual interesse na causa a união, o Estado e o Município (art. 934), encaminhando-se a cada ente cópia da inicial e dos documentos que a instruíram. Com fulcro no art. 944, do Código de Processo Civil, intime-se, oportunamente, o Parquet, observando o disposto no art. 83, I, do mesmo diploma legal. Expeça-se o necessário. Intimem-se. Cumpra-se." Eu, Nilza Rodrigues Gonçalves - Auxiliar Judiciário, digitei. Porto dos Gaúchos - MT, 7 de abril de 2010.

**Aparecida L. Machado Sousa - Gestora Judiciária**

**Asplemat/DO**

### ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ – MT JUÍZO DA TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO

**PRAZO: 30 DIAS AUTOS N.º 13603-25.2009.811.0041**, antigo n.º 562/09 **ESPÉCIE:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->**PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA:** BANCO FINASA BMC S/A **PARTE RÉ:** WILMA MORAES DE MAGALHÃES **CITANDO(A, S):** WILMA MORAES DE MAGALHÃES **DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO:** 30/4/2009 **VALOR DA CAUSA:** R\$ 15.832,42 **FINALIDADE:** CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. **OBJETO:** VEÍCULO VOLKSWAGEN, GOL 1.0, 2001, PLACA JZE-9043, CHASSI N.º 9BWCA05X01T136537 **RESUMO DA INICIAL:** O requerente protocolou, em 30/04/2009, Ação de Busca e Apreensão em face do requerido alegando, em síntese, este obteve junto ao requerente o financiamento do veículo supra transcrito, por meio de Alienação Fiduciária em garantia do Contrato de Financiamento n.º 3672054085, tornando-se o requerido possuidor depositário do bem até a efetivação do pagamento. O requerente alegou também que a parte requerida não efetuou o pagamento da parcela com vencimento em 04/01/2009 nem das seguintes, até a data do ajuizamento da ação incorrendo em mora, perfazendo o valor de R\$ 15.832,42, referente às parcelas vencidas e vincendas, devidamente corrigidas contratualmente. Por fim, o requerente alegou que embora regularmente constituído em mora, representada pela Documentação Cartorária em anexo à exordial, não conseguiu receber seu crédito amigavelmente. **DESPACHO:** Vistos etc... 1 – Defiro o pedido fls.41, em consequência expeça-se edital, com prazo de 30 (trinta) dias, para citação da Requerida WILMA MORAES DE MAGALHÃES, nos termos da decisão de fls.29. 2 – Cumpra-se, expedindo-se o necessário. **DECISÃO DE FLS. 29:** "Vistos etc... Trata-se de ação de Busca e Apreensão com pedido de liminar com base no Decreto-Lei 911/69. Provada a mora e estando presentes os requisitos cautelares bem como os do art. 3º do Decreto Lei 911/69, defiro, pois liminarmente, o pedido de busca e apreensão do bem descrito na inicial. Deposite-se o bem em mãos do representante legal da parte requerente com auto circunstanciado, com compromisso do encargo de fiel depositário,

sendo vedada a sua retirada desta Comarca, salvo em caso de ordem judicial expressa, sob pena de desobediência. Executada a liminar, cite-se a parte requerida para purgar a mora, no prazo de 05 (cinco) dias, e/ou querendo, apresentar contestação, no prazo de 15 (quinze) dias. Defiro os benefícios do art. 172, § 2º do CPC. Não obstante o disposto no artigo 3º, §1º do Decreto Lei 911/69, para que não haja violação do Devido Processo Legal (artigo 5º, inciso LIV da CRFB), o requerente poderá, querendo, proceder a venda do veículo somente após o prazo de contestação e mediante expressa autorização judicial. (TJMS. Apelação Cível 2007.034665-3/0000-00). Cumpra-se, expedindo o necessário." Eu, Flávia Pimenta de Medeiros, Analista Judiciária, digitei. Cuiabá - MT, 5 de julho de 2010. Darlene Miranda Gestor(a) Judiciário(a)

### ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ – MT JUÍZO DA VIGÉSIMA PRIMEIRA VARA DA CAPITAL EDITAL DE CITAÇÃO PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

**PRAZO: 20 DIAS AUTOS N.º 24552-79.2007.811.0041** Código 323507 **Processo antigo:** 636/2007 **ESPÉCIE:** Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->**PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA:** CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSE S.A - CEMAT **ADVOGADO DO AUTOR:** ANDREA KARINE TRAGE Belizário E CLEVERSON DE FIGUEIREDO **PINTEL PARTE RÉ:** TEM TUDO ARMAZENS GERAIS LTDA **DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO:** 4/12/2007 **VALOR DA CAUSA:** R\$ 11.238,09 **FINALIDADE:** FINALIDADE: CITAÇÃO da Requerida TEM TUDO ARMAZENS GERAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 01.150.240/0001-35 IE 13.167.942-2, acima qualificado, atualmente em lugar incerto e não sabido, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, para responder, querendo, a ação. **RESUMO DA INICIAL:** A requerente é concessionária do serviço público de energia elétrica no Estado de Mato Grosso, atuando na produção, distribuição e comercialização de energia elétrica. Os procedimentos adotados pela requerente são oriundos da Lei n.º 8.987/95-Lei das Concessões de Serviço Público, regulamentados pelo órgão fiscalizador do poder concedente, a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. O requerido firmou com a requerente o Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica (Contrato n.º 0181/AJU/2004), a qual a requerente obrigou-se a fornecer energia elétrica ao requerido, e este, em contrapartida, obrigou-se ao pagamento das faturas mensais de consumo de energia elétrica. O requerido é usuário de energia elétrica cadastrado junto a requerente sob o número 6922520. A unidade consumidora acima mencionada, de responsabilidade do requerido, encontra-se em débito com a requerente relativamente às faturas de consumo de energia elétrica compreendidas entre abril/2004 e junho/2004, cuja soma atinge o valor nominal de R\$ 11.238,09 (onze mil, duzentos e trinta e oito reais e nove centavos). (...) O débito ora cobrado refere-se a consumo de energia elétrica, produto já fornecido pela requerente e, até o montante, sem o correspondente pagamento. O requerido, portanto, não está cumprindo a obrigação assumida perante a requerente em contrapartida ao fornecimento de energia elétrica, qual seja, o pagamento de faturas mensais de consumo (...). **ADVERTÊNCIAS:** a) **PRAZO:** O prazo para RESPONDER a ação é de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo do edital. Esse prazo será contado EM DOBRO, caso trate-se de litisconsortes com procuradores distintos (art. 191 do CPC), ou de réu (s) patrocinado pela Defensoria Pública, e contado em QUÁDRUPLO, caso o requerido seja a Fazenda Pública ou o Ministério Público (art. 188 do CPC). b) Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida como verdadeiros os fatos alegados na peça vestibular. Eu, ADÉLIA DE SOUZA GERMANO, digitei. Cuiabá - MT, 6 de abril de 2010. MARCIA SUZANA CHUPEL Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo provimento n.º 56/2007-CGJ

  
**MARCIA SUZANA CHUPELE**  
 Gestora(a) Judiciária(a)  
 Autorizada(a) pelo Provimento n.º 56/2007-CEJ

### ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE SINOP - MT JUÍZO DA QUARTA VARA

**Sede do juízo e Informações: Praça dos Três Poderes, 175 - Bairro: Centro - Cidade: Sinop-MT - 78550000 - Fone: (66) 3531-2860**

### EDITAL DE CITAÇÃO

### AÇÃO MONITÓRIA - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

**AUTOS N.º 10010-37.2007.811.0015 - CÓDIGO 92669 - (antigo 559/2007).**

**ESPÉCIE:** Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa-

>Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: PARANAÍBA FERTILIZANTES IND. E COM. LTDA

PARTE RÉ: CLAYTON MARQUES ARANTES, CPF nº 301.971.046-49, RG nº M-1.546.111/SSP/MG, Filiação: Jamilo Mendes Arantes e Neusa Marques Arantes, data de nascimento: 19/4/1959, brasileiro(a), natural de Uberlândia-MG, separado(a) judicialmente, agricultor - comerciante - corretor ceretor de cereais, Endereço: Rua das Macieiras, Nº 1197, Bairro: Jardim Maringá, Cidade: Sinop-MT.

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 303.164,23. Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitorios. ADVERTÊNCIAS: 1) Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado.

RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: PARANAIBA FERTILIZANTES IND E COM LTDA, qualificada nos autos, ingressou com a presente ação Monitoria em face do Requerido Clayton Marques Arantes, pleiteando o recebimento das respectivas duplicatas mercantis, a saber:

Nºs. Notas Fiscais	Duplicatas	Vencimento	Valor
40400	40400 AO2 15/01/2004	R\$ 9.725,00	
40450	40450 A 15/01/2004	R\$20.700,00	
40453	40453A 30/03/2004	R\$27.600,00	
40451	40451A 30/03/2004	R\$6.900,00	
40639	40639A 30/03/2004	R\$27.600,00	
40768	40768A 30/03/2004	R\$27.600,00	
39928	39928 A 30/04/2004	R\$28.480,00	
41015	41015A 30/04/2004	R\$30.480,00	
45589	45589 AO3 30/11/2007	R\$258,00	
Total			R\$179.343,00

O débito em questão, observados os juros legais e correção monetária, perfaz a quantia de R\$303.164,23 (trezentos três mil, cento e sessenta quatro reais, vinte três centavos), conforme planilha demonstrativa de débito atualizada até 31/10/2007. Sendo assim requer expedição do competente mandado para que o Requerido, no prazo de 15 dias, pague a importância de R\$ 303.164,23 (trezentos e três mil, cento e sessenta quatro reais e vinte três centavos), acrescida de juros e correção monetária desde a emissão do título até a data do efetivo pagamento, ou, no mesmo prazo, ofereça embargos, sob pena de não o fazendo, ser constituído de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em executivo, nos termos da Lei.

DESPACHO/DECISÃO: fls. 45 - Vistos etc. A pretensão visa ao cumprimento de obrigação adequada ao procedimento e vem em petição devidamente instruída por prova escrita sem eficácia de título executivo, de modo que a monitoria é pertinente (CPC, art. 1.102.a). Defiro, portanto, de plano, a expedição do mandado para que o réu pague, com o prazo de 15 dias, nos termos pedidos na inicial (CPC, art. 1.102.b), anotando-se, nesse mandado, que, caso o réu cumpra, ficará isento de custas e honorários advocatícios (CPC, art. 1.102.c, § 1º) fixados, entretanto, estes, para o caso de não cumprimento, no valor de 10% do débito. Conste, ainda, no mandado, que nesse prazo, o réu poderá oferecer embargos, e que, caso não haja o cumprimento da obrigação ou o oferecimento de embargos, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial (CPC, art. 1.102.c). Proceda-se pela forma postal (CPC, art. 221, I). Int. Cumpra-se. Sinop/MT, 12/12/2007. (a). Dr. Marcos Faleiros da Silva - Juiz de Direito.

Fls. 73 - Vistos etc. I – Proceda-se a CITAÇÃO por EDITAL, e, acaso não comparecendo o REQUERIDO, NOMEIO, desde já, CURADOR ESPECIAL na pessoa do DEFENSOR PÚBLICO que oficia neste juízo, dando-lhe VISTA dos AUTOS; II – Concomitantemente, DILIGENCIE-SE com os CONVÊNIOS CGJ/MT, no afã de descortinar o ENDEREÇO do REQUERIDO; III – Oportunamente, concluso para ulteriores deliberações. Às providências. Intime-se. Cumpra-se. Sinop/MT, 08/06/2010. (a). Dr. Mirko Vincenzo Giannotte - Juiz de Direito.

Eu, Sandra Mortelaro Lopes Lourenço - Técnico Judiciário, digitei. Sinop - MT, 20 de setembro de 2010.

Rosângela de Lurdes Tello  
Gestor(a) Judiciário(a)  
Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

**Edital Expedido ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO -  
COMARCA DE COMODORO – MT - JUIZO DA PRIMEIRA VARA -**

**EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS**

AUTOS N.º 2006/1056. CÓD.

21375 - ESPÉCIE: EXECUÇÃO P/ ENTREGA DE COISA INCERTA - PARTE AUTORA: CARGIL AGRÍCOLA S/A - PARTE RÉ: JOÃO ELODIO FERRARI FABIAN e JOÃO BONATTI - CITANDO (A, S): JOÃO BONATTI e JOÃO ELODIO FERRARI FABIAN - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 30/10/2006. VALOR DA CAUSA: R\$ 365.274,00 - FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para que entregue a quantidade de produto devido. RESUMO DA INICIAL: Cargil Agrícola S/A, estabelecida comercialmente na Av. Morumbi, n.º 8234, cidade de São Paulo/SP, vem propor AÇÃO DE EXECUÇÃO PARA ENTREGA DE COISA INCERTA em face de JOÃO ELÓDIO FERRARI FABIAN e JOÃO BONATTI, pelos fatos abaixo expostos: os executados compareceram a sede da filial de Comodoro/MT, na data de 15/06/2005, onde solicitaram a Empresa exequente, que queria vender antecipadamente parte de sua produção, sendo firmada uma Cédula De Produto Rural para a entrega até a data de 28/02/2006, da quantia de 1.120.020 kgs ou equivalente a 18.667 sacas de soja em grãos, à granel, com até 14% de umidade de impurezas, 8% de avariados/ardidos, 7% de grãos verdes e 30% de grãos quebrados, sendo firmado a entrega do produto na cidade de Comodoro/MT. A cedula de produto rural, foi firmada com penhor cedular de primeiro grau, para a empresa exequente, sem concorrência de terceiros, o título executivo, foi devidamente firmado sob o n.º 3390100208/3390100197, e devidamente registrada nos serviços de notas e registro de Comodoro/MT, sob n.º 1503 de 22/06/2005. O produto a ser entregue é oriundo do seguinte imóvel Sítio Estância Primavera, de propriedade do Sr. João Elódio Ferrari Fabian, registrada sob a matrícula n.º 041/00, do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Comodoro/MT, local de formação da lavoura. O prazo final para entrega do produto (vencimento), ocorreu na data de 28/02/2006, e apesar das inúmeras tentativas da exequente em receber seu crédito, não foi possível qualquer acordo neste sentido. Os executados somente cumpriram parte de sua obrigação, ou seja, efetuaram a entrega de somente 1.173 sacas de soja. Os executados não cumpriram a obrigação, e apurou um débito de 20.293 sacas de soja. .... Requer seja arbitrada multa diária em caso de descumprimento da obrigação, no prazo legal de 10 dias. Requer seja determinada a citação dos executados para que procedam no prazo de 10 dias, a entrega a exequente da quantia de 20.293 de soja em grãos com as seguintes características: 14% de umidade, 1% de impurezas, 8% de avariados, estes com até 5% de ardidos, 7% de grãos verdes e 30% de grãos quebrados, safra 2005/2006. Se no prazo legal não for entregue o produto pelos executados, requer seja expedido mandado de busca e apreensão da quantia de 20.293 de soja em grãos com as seguintes características: 14% de umidade, 1% de impurezas, 8% de avariados, estes com até 5% de ardidos, 7% de grãos verdes e 30% de grãos quebrados, safra 2005/2006, nos termos da Cédula de Produto Rural firmada, em nome dos executados junto aos armazéns da comarca de Comodoro/MT. Requer a condenação dos executados ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios. Dá-se a causa o valor de R\$ 365.274,00. Sinop/MT, 20/10/2006. (a) Géron Luis Werner – Advogado. DESPACHO: Processo nº 1056/CI/06. Visto, etc... Está definido o conteúdo da obrigação contida no título, sem previsão, contudo, da incumbência da escolha, hipótese que cabe ela ao devedor (art. 244 do Código Civil). Cite-se o devedor para, em 10 (dez) dias (art. 621, do CPC), individualizá-la à disposição do credor. No caso de silêncio do devedor, a faculdade de escolha passará ao credor. Individualizado o bem pelo devedor, intime-se o credor para, em 48 (quarenta e oito) horas, manifestar-se, podendo impugnar a escolha (art. 630, do CPC). Se concorde o credor, intime-se o devedor para satisfazer a obrigação constante do título, no prazo de 10 (dez) dias, ou, seguro o juízo (art. 737, II), apresentar embargos. Para o caso de adimplemento ou de não oferecimento de embargos, fixo, desde já, honorários advocatícios em 10.000,00 (dez mil Reais) com fulcro no artigo 20, § 4º, c.c § 3º do CPC, sem prejuízo de crescerem-se novos honorários na hipótese de, oferecidos embargos, serem eles julgados improcedentes. Fixo a multa de R\$ 500,00 (quinhentos Reais) por dia de atraso no cumprimento da obrigação (art. 621, parágrafo único, do CPC). Defiro as prerrogativas do art. 172, § 2º do CPC. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Comodoro/MT, 17 de novembro de 2006. JOSÉ EDUARDO MARIANO Juiz de Direito. Eu, Giliane Vaz Raizer Thomazi, Técnica Judiciária, o digitei. Comodoro - MT, 14 de agosto de 2008.

**Geni Garofallo Munhoz**



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Administração  
 SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
 DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ  
 Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787  
 CEP 78058-743 - Cuiaba - Mato Grosso  
 FONE: (65) 3613-8000

**www.iomat.mt.gov.br**

E-mail:  
**publica@iomat.mt.gov.br**  
**publicacao@iomat.mt.gov.br**

Acesse o Portal E-Mato Grosso

**www.mt.gov.br**

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

**ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**  
 COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

## ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
 O ocidente do imenso Brasil,  
 Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,  
 Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
 Eldorado como outros não há  
 Que o valor de imortais bandeirantes  
 Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
 Que sonhara Moreira Cabral!  
 Chova o céu dos seus dons o tesouro  
 Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
 A quem lá, do teu céu todo azul,  
 Beijja, ardente, o astro louro, na serra  
 E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
 E nos teus pantanais como o mar,  
 Vive solto aos milhões, o teu gado,  
 Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
 Que sonhara Moreira Cabral!  
 Chova o céu dos seus dons o tesouro  
 Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
 Palmas mil, são teus ricos florões,  
 E da fauna e da flora o índio goza,  
 A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
 Dos teus rios que jorram, a flux,  
 A hulha branca das águas tão claras,  
 Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
 Que sonhara Moreira Cabral!  
 Chova o céu dos seus dons o tesouro  
 Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
 De Dourados até Corumbá,  
 O ouro deu-te renome tão grande  
 Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
 De fazermos em paz e união,  
 Teu progresso imortal como a fênix  
 Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
 Que sonhara Moreira Cabral!  
 Chova o céu dos seus dons o tesouro  
 Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
 Fulgura na imensidão do meu Brasil  
 Constelação de áurea cultura e glórias mil  
 Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
 Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
 Trouxe esperança à juventude altaneira  
 Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
 De amor e união  
 Mato Grosso feliz  
 Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
 Losango lar da paz e feminil grandeza.  
 Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
 De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
 E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
 Na Terra semeando a paz universal  
 Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
 De amor e união  
 Mato Grosso feliz  
 Do Brasil é o verde coração".